



**MUNICIPIO DE CONTENDA
CONTENDA-PR**

5 DENTAL PREMIUM LTDA	387	35.215.257/0001-45	4,51	4,50	1,12	Sim
6 JUARES LIMA DOS SANTOS	672	12.991.532/0001-17	4,51	4,51	0,22	Sim
7 DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE	041	31.401.798/0001-07	6,31	6,31	39,91	Sim
8 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES	891	29.700.587/0001-23	26,52	26,52	320,29	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 47 - HOMOLOGADO - 16/12/2024 14:08:22
Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KIT COM PÓ E LIQUIDO	Marca: AF DO BRASIL	Modelo: AF DO BRASIL
Descrição: MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO A BASE DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL - KIT CONTENDO PÓ E LIQUIDO			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 13,00	Valor Total: 390,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	640	50.591.089/0001-86	23,20	13,00		Sim
2 JULIANO DE COSTA LTDA	716	72.150.550/0001-06	23,20	14,38	10,62	Sim
3 DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE	332	31.401.798/0001-07	23,20	17,15	19,26	Sim
4 DENTAL IPO LTDA	554	50.567.060/0001-69	23,20	19,21	12,01	Sim
5 ODONTOMEDI - PRODUTOS	875	06.194.440/0001-03	23,20	19,29	0,42	Sim
6 ODONTOMED CANAÃ LTDA ME	884	07.947.536/0001-68	23,20	21,50	11,46	Sim
7 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES	473	29.700.587/0001-23	23,20	21,91	1,91	Sim
8 FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS	321	10.633.441/0001-84	23,20	23,20	5,89	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 48 - HOMOLOGADO - 16/12/2024 14:08:22
Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



**MUNICÍPIO DE CONTENDA
CONTENDA-PR**

Item: 1 **Unidade: KIT** **Marca: MARCA PROPRIA** **Modelo:**
Descrição: KIT DE SAÚDE BUCAL ADOLESCENTE COM
ESTOJO OVALADO VERTICAL + MINI REVISTA CADA EMBALAGEM É COMPOSTA DE ESTRUTURA RÍGIDA DE
LIGA DE POLIPROPILENO E ADITIVADOS COM TAMPA EM FORMATO DE PRISMA TRONCO ELÍPTICO E ESTOJO EM FORMA
DE TRONCO CÔNICA COM BASE EM ELIPSE. APRESENTA ENCAIXE COM ALÇA COM MOTIVO ODONTOLÓGICO E
PERSONALIZAÇÃO MULTICOLORIDA COM O BRASÃO DA
PREFEITURA. MEDIDAS DA EMBALAGEM 20CM DE ALTURA
6CM DE LARGURA E 3,5CM DE DIÂMETRO. EMBALAGEM RESISTENTE, NÃO DANIFICA COM FACILIDADE DIANTE DA
MANIPULAÇÃO DA MESMA.
CONTÉM 1 ESCOVA DENTAL ADOLESCENTE DE CERDAS
MACIAS QUE NÃO MACHUCA A BOCA E QUE NÃO SE DESPRENDAM COM FACILIDADE DE SUA BASE, EMBALADA
INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO SELADO CONTÉM 1 CREME DENTAL COM FLÚOR (CONCENTRAÇÃO
APROX. 1500PM DE FLÚOR) COM AROMA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 50 G. CONTÉM 1
FIO DENTAL COM CERA, AROMA E RESISTENTE AO DESFIAMENTO E ROMPIMENTO EM ROLO DE 25 M. CONTÉM 1 MINI
REVISTA SAÚDE BUCAL ADOLESCENTE CONTÉM 8 PÁGINAS. MEDIDAS DA REVISTA: 10,5CM X
15CM. O CONTEÚDO DA MINI-REVISTA ABORDA: DOENÇA PERIODONTAL, ESCOVAÇÃO, CÁRIE DENTÁRIA, USO DO FLÚOR
NA PREVENÇÃO DA CÁRIE, USO DO FIO DENTAL, ESCOVAÇÃO
DA LÍNGUA, DOENÇAS COMUNS (AFTA, HERPES LABIAL E BRUXISMO), OS PROBLEMAS DO PIERCING, PROTETORES
BUCAIS, AUTO-EXAME DE BOCA, OS EFEITOS DO FUMO, DO ÁLCOOL E DAS DROGAS NOS DENTES E DIETA ADEQUADA.
Quantidade: 800 **Valor Unit.: 10,40** **Valor Total: 8.320,00**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PROMAX DISTRIBUIDORA DE	830	48.962.271/0001-54	11,90	10,40		Sim
2 DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E	496	04.267.668/0001-50	11,50	10,49	0,87	Sim
3 NBR DIGITAL INOVACOES LTDA	076	38.730.498/0001-10	11,90	11,40	8,67	Sim
4 DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL	108	02.375.705/0001-19	11,90	11,90	4,39	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 49 - HOMOLOGADO - 16/12/2024 14:08:22
Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 **Unidade: KIT** **Marca: MARCA PROPRIA** **Modelo:**
Descrição: KIT SAUDE BUCAL INFANTIL ESTOJO OVALADO VERTICAL
COM MINI REVISTA-EMBALAGEM COMPOSTA DE ESTRUTURA RÍGIDA DE LIGA DE POLIPROPILENO E ADITIVADOS COM
TAMPA EM FORMATO DE PRISMA TRONCO ELÍPTICO E
ESTOJO EM FORMA DE TRONCO CÔNICA COM BASE EM
ELIPSE. APRESENTA ENCAIXE COM ALÇA COM MOTIVO ODONTOLÓGICO E PERSONALIZAÇÃO MULTICOLORIDA COM
LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO. MEDIDAS DA EMBALAGEM
20CM DE ALTURA 6CM DE LARGURA E 3,5CM DE DIÂMETRO. EMBALAGEM RESISTENTE, NÃO DANIFICA COM FACILIDADE
DIANTE DA MANIPULAÇÃO DA MESMA.CONTÉM UMA ESCOVA DENTAL INFANTIL DE CERDAS MACIAS QUE NÃO MACHUCA
A BOCA E QUE NÃO SE DESPRENDAM COM FACILIDADE DE SUA BASE.CONTÉM
1 CREME DENTAL COM FLÚOR (CONCENTRAÇÃO APROX.
1500PM DE FLÚOR) COM AROMA EM EMBALAGEM
Quantidade: 2.500 **Valor Unit.: 10,40** **Valor Total: 26.000,00**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PROMAX DISTRIBUIDORA DE	032	48.962.271/0001-54	12,90	10,40		Sim
2 DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E	403	04.267.668/0001-50	12,00	10,49	0,87	Sim
3 NBR DIGITAL INOVACOES LTDA	823	38.730.498/0001-10	12,90	11,40	8,67	Sim
4 DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL	095	02.375.705/0001-19	12,90	12,90	13,16	Sim



**MUNICÍPIO DE CONTENDA
CONTENDA-PR**

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 50 - HOMOLOGADO - 16/12/2024 14:08:23
Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CAIXA COM 100 UNIDADES	Marca: DESCARPACK	Modelo: DESCARPACK
Descrição: LÂMINA BISTURI - LÂMINA BISTURI MATERIAL: AÇO CARBONO, TIPO: DESCARTÁVEL, TAMANHO: Nº 12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTERILIDADE: ESTÉRIL			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 21,45	Valor Total: 64,35	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS	906	47.181.976/0001-71	32,34	21,45		Sim
2 JULIANO DE COSTA LTDA	585	72.150.550/0001-06	32,34	24,06	12,17	Sim
3 ODONTOMEDI - PRODUTOS	406	06.194.440/0001-03	32,34	25,01	3,95	Sim
4 ODONTOMED CANAÃ LTDA ME	581	07.947.536/0001-68	32,34	28,50	13,95	Sim
5 DENTAL PREMIUM LTDA	673	35.215.257/0001-45	32,34	29,30	2,81	Sim
6 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES	905	29.700.587/0001-23	118,56	118,56	304,64	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 51 - HOMOLOGADO - 16/12/2024 14:08:23
Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CAIXA COM 100 UNIDADES	Marca: DESCARPACK	Modelo: DESCARPACK
Descrição: LÂMINA BISTURI - LÂMINA BISTURI MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: DESCARTÁVEL, TAMANHO: Nº 15, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTERILIDADE: ESTÉRIL			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 21,50	Valor Total: 64,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	482	50.591.089/0001-86	33,84	21,50		Sim
2 JULIANO DE COSTA LTDA	053	72.150.550/0001-06	33,84	24,06	11,91	Sim
3 ODONTOMEDI - PRODUTOS	454	06.194.440/0001-03	33,84	25,01	3,95	Sim
4 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS	995	47.181.976/0001-71	33,84	25,04	0,12	Sim
5 DENTAL PREMIUM LTDA	911	35.215.257/0001-45	33,84	29,46	17,65	Sim
6 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES	534	29.700.587/0001-23	118,56	118,56	302,44	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



**MUNICIPIO DE CONTENDA
CONTENDA-PR**

**LOTE 52 - HOMOLOGADO - 16/12/2024 14:08:23
Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CAIXA COM 100 UNIDADES	Marca: MEDIX	Modelo: MEDIX
Descrição: LÂMINA BISTURI - LÂMINA BISTURI MATERIAL: AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 15C, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 25,01	Valor Total: 75,03	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ODONTOMEDI - PRODUTOS	628	06.194.440/0001-03	34,67	25,01		Sim
2 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS	449	47.181.976/0001-71	34,67	25,04	0,12	Sim
3 ODONTOMED CANAÃ LTDA ME	807	07.947.536/0001-68	34,67	28,50	13,82	Sim
4 DENTAL PREMIUM LTDA	754	35.215.257/0001-45	34,67	29,30	2,81	Sim
5 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES	934	29.700.587/0001-23	118,56	118,56	304,64	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JULIANO DE COSTA LTDA	926	72.150.550/0001-06	34,67	24,06		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 53 - HOMOLOGADO - 16/12/2024 14:08:23
Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	Marca: TDK	Modelo: TDK
Descrição: LIMA MANUAL ENDODÔNTICAS EM AÇO INÓX 25 MILÍMETROS DE COMPRIMENTO N 15 CAIXA COM 6 UNIDADES - LIMA MANUAL ENDODÔNTICAS EM AÇO INÓX 25 MILÍMETROS DE COMPRIMENTO N 15 CAIXA COM 6 UNIDADES			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 11,30	Valor Total: 565,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	729	50.591.089/0001-86	14,26	11,30		Sim
2 ODONTOMEDI - PRODUTOS	386	06.194.440/0001-03	14,26	11,96	5,84	Sim
3 JULIANO DE COSTA LTDA	618	72.150.550/0001-06	14,26	12,25	2,42	Sim
4 FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS	146	10.633.441/0001-84	14,26	13,00	6,12	Sim
5 DL DENTAL LTDA	709	07.827.565/0001-96	14,26	13,24	1,85	Sim
6 ODONTOMED CANAÃ LTDA ME	395	07.947.536/0001-68	14,20	13,50	1,96	Sim
7 DENTAL PREMIUM LTDA	288	35.215.257/0001-45	14,26	14,26	5,63	Sim
8 DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE	319	31.401.798/0001-07	18,66	18,66	30,86	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



MUNICIPIO DE CONTENDA
CONTENDA-PR

LOTE 54 - HOMOLOGADO - 16/12/2024 14:08:23
Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	Marca: TDK	Modelo: TDK
Descrição: LIMA USO ODONTOLÓGICO - LIMA MANUAL, TIPO FLEXOFIL, COMPRIMENTO 25MM, 20, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, ELETRO-POLIDA, SEÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR COM PONTA ATIVADA, FABRICADA POR TORÇÃO, APLICAÇÃO ENDODONTIA, CAIXA COM 06 UND COM STOPS DE SILICONE.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 11,96	Valor Total: 598,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ODONTOMEDI - PRODUTOS	242	06.194.440/0001-03	25,75	11,96		Sim
2 ODONTOMED CANAÃ LTDA ME	593	07.947.536/0001-68	25,75	13,50	12,88	Sim
3 DENTAL PREMIUM LTDA	429	35.215.257/0001-45	25,75	14,50	7,41	Sim
4 DL DENTAL LTDA	198	07.827.565/0001-96	25,75	17,00	17,24	Sim
5 A2XR COMERCIAL LTDA	559	50.591.089/0001-86	25,75	19,00	11,76	Sim
6 JULIANO DE COSTA LTDA	792	72.150.550/0001-06	25,75	19,80	4,21	Sim
7 FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS	538	10.633.441/0001-84	25,75	21,10	6,57	Sim
8 DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE	073	31.401.798/0001-07	29,77	29,77	41,09	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 55 - HOMOLOGADO - 16/12/2024 14:08:23
Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	Marca: TDK	Modelo: TDK
Descrição: LIMA ENDODONTICA, TIPO (K), 25MM/15, PARTE ATIVA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO ANATOMICO COLORINOX OU SIMILAR, COMPRIMENTO 25MM, NUMERO 15, EMBALADAS EM CAIXA COM 6 UNIDADES, EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 11,30	Valor Total: 452,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	023	50.591.089/0001-86	11,45	11,30		Sim
2 JULIANO DE COSTA LTDA	739	72.150.550/0001-06	11,45	11,45	1,33	Sim
3 ODONTOMEDI - PRODUTOS	197	06.194.440/0001-03	13,00	11,96	4,45	Sim
4 DL DENTAL LTDA	217	07.827.565/0001-96	13,24	13,24	10,70	Sim
5 DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE	258	31.401.798/0001-07	18,66	18,66	40,94	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



**MUNICIPIO DE CONTENDA
CONTENDA-PR**

**LOTE 56 - HOMOLOGADO - 16/12/2024 14:08:23
Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	Marca: TDK	Modelo: TDK
Descrição: LIMA ENDODONTICA, TIPO (K), 25MM/30, PARTE ATIVA EM ACO INOXIDAVEL, CABO ANATOMICO COLORINOX OU SIMILAR, COMPRIMENTO 25MM, NUMERO 30, EMBALADAS EM CAIXA COM 6 UNIDADES, EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 11,30	Valor Total: 339,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	069	50.591.089/0001-86	12,32	11,30		Sim
2 ODONTOMEDI - PRODUTOS	503	06.194.440/0001-03	12,32	11,96	5,84	Sim
3 JULIANO DE COSTA LTDA	581	72.150.550/0001-06	12,32	12,25	2,42	Sim
4 DL DENTAL LTDA	915	07.827.565/0001-96	13,24	13,24	8,08	Sim
5 DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE	368	31.401.798/0001-07	18,66	18,66	40,94	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 57 - HOMOLOGADO - 16/12/2024 14:08:23
Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	Marca: TDK	Modelo: TDK
Descrição: LIMA ENDODONTICA FLEXOFILE #15, 25MM CAIXA COM 6 UNIDADES.			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 11,96	Valor Total: 478,40	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ODONTOMEDI - PRODUTOS	341	06.194.440/0001-03	21,67	11,96		Sim
2 ODONTOMED CANAÃ LTDA ME	256	07.947.536/0001-68	31,67	15,90	32,94	Sim
3 DL DENTAL LTDA	302	07.827.565/0001-96	21,67	17,00	6,92	Sim
4 A2XR COMERCIAL LTDA	486	50.591.089/0001-86	21,67	19,59	15,24	Sim
5 JULIANO DE COSTA LTDA	273	72.150.550/0001-06	21,67	20,64	5,36	Sim
6 FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS	800	10.633.441/0001-84	21,67	21,10	2,23	Sim
7 DENTAL PREMIUM LTDA	955	35.215.257/0001-45	21,67	21,67	2,70	Sim
8 DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE	070	31.401.798/0001-07	29,77	29,77	37,38	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 58 - HOMOLOGADO - 16/12/2024 14:08:23
Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos**



**MUNICIPIO DE CONTENDA
CONTENDA-PR**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	Marca: TDK	Modelo: TDK
Descrição: LIMA ENDODONTICA FLEXOFIL #20, 25MM CAIXA COM 6 UNIDADES.			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 11,96		Valor Total: 478,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ODONTOMEDI - PRODUTOS	732	06.194.440/0001-03	22,32	11,96		Sim
2 ODONTOMED CANAÃ LTDA ME	532	07.947.536/0001-68	22,32	15,90	32,94	Sim
3 DL DENTAL LTDA	870	07.827.565/0001-96	22,32	17,00	6,92	Sim
4 A2XR COMERCIAL LTDA	277	50.591.089/0001-86	22,32	19,00	11,76	Sim
5 JULIANO DE COSTA LTDA	108	72.150.550/0001-06	22,32	19,99	5,21	Sim
6 FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS	718	10.633.441/0001-84	22,32	21,10	5,55	Sim
7 DENTAL PREMIUM LTDA	365	35.215.257/0001-45	22,32	22,32	5,78	Sim
8 DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE	148	31.401.798/0001-07	29,77	29,77	33,38	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 59 - HOMOLOGADO - 16/12/2024 14:08:24
Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	Marca: TDK	Modelo: TDK
Descrição: LIMA ENDODONTICA FLEXOFIL #25, 25MM CAIXA COM 6 UNIDADES.			
Quantidade: 45	Valor Unit.: 11,96		Valor Total: 538,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ODONTOMEDI - PRODUTOS	549	06.194.440/0001-03	20,07	11,96		Sim
2 ODONTOMED CANAÃ LTDA ME	832	07.947.536/0001-68	20,07	15,90	32,94	Sim
3 DL DENTAL LTDA	485	07.827.565/0001-96	20,07	17,00	6,92	Sim
4 A2XR COMERCIAL LTDA	735	50.591.089/0001-86	20,07	19,00	11,76	Sim
5 JULIANO DE COSTA LTDA	677	72.150.550/0001-06	20,07	20,02	5,37	Sim
6 FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS	083	10.633.441/0001-84	20,07	20,07	0,25	Sim
7 DENTAL PREMIUM LTDA	838	35.215.257/0001-45	20,07	20,07	0,00	Sim
8 DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE	438	31.401.798/0001-07	29,77	29,77	48,33	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 60 - HOMOLOGADO - 16/12/2024 14:08:24
Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



**MUNICIPIO DE CONTENDA
CONTENDA-PR**

Item: 1 Unidade: EMBALAGEM COM 06 Marca: TDK Modelo: TDK
UNIDADES
Descrição: lima endodontica K file #45 25mm / 31mm
Quantidade: 10 **Valor Unit.: 11,30** **Valor Total: 113,00**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	021	50.591.089/0001-86	23,07	11,30		Sim
2 ODONTOMEDI - PRODUTOS	897	06.194.440/0001-03	23,07	11,96	5,84	Sim
3 DENTAL IPO LTDA	801	50.567.060/0001-69	23,07	12,00	0,33	Sim
4 FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS	036	10.633.441/0001-84	23,07	13,00	8,33	Sim
5 DL DENTAL LTDA	105	07.827.565/0001-96	23,07	13,24	1,85	Sim
6 ODONTOMED CANAÃ LTDA ME	043	07.947.536/0001-68	23,00	13,50	1,96	Sim
7 DENTAL PREMIUM LTDA	062	35.215.257/0001-45	23,07	14,67	8,67	Sim
8 DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE	943	31.401.798/0001-07	23,07	18,66	27,20	Sim
9 JULIANO DE COSTA LTDA	077	72.150.550/0001-06	23,07	20,18	8,15	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 61 - HOMOLOGADO - 16/12/2024 14:08:24
Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: EMBALAGEM COM 06 Marca: TDK Modelo: TDK
UNIDADES
Descrição: lima endodontica K file #50 25mm / 31mm
Quantidade: 8 **Valor Unit.: 11,30** **Valor Total: 90,40**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	085	50.591.089/0001-86	22,61	11,30		Sim
2 ODONTOMEDI - PRODUTOS	768	06.194.440/0001-03	22,61	11,96	5,84	Sim
3 DENTAL IPO LTDA	613	50.567.060/0001-69	22,61	12,00	0,33	Sim
4 FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS	792	10.633.441/0001-84	22,61	13,00	8,33	Sim
5 DL DENTAL LTDA	323	07.827.565/0001-96	22,61	13,24	1,85	Sim
6 ODONTOMED CANAÃ LTDA ME	409	07.947.536/0001-68	22,50	13,50	1,96	Sim
7 DENTAL PREMIUM LTDA	084	35.215.257/0001-45	22,61	14,60	8,15	Sim
8 DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE	134	31.401.798/0001-07	22,61	18,66	27,81	Sim
9 JULIANO DE COSTA LTDA	780	72.150.550/0001-06	22,61	20,09	7,66	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 62 - HOMOLOGADO - 16/12/2024 14:08:24
Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos



**MUNICIPIO DE CONTENDA
CONTENDA-PR**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	Marca: TDK	Modelo: TDK
Descrição: lima endodontica K file #55 25mm / 31mm			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 11,30	Valor Total: 56,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	949	50.591.089/0001-86	22,62	11,30		Sim
2 ODONTOMEDI - PRODUTOS	727	06.194.440/0001-03	22,62	11,96	5,84	Sim
3 DENTAL IPO LTDA	701	50.567.060/0001-69	22,62	12,00	0,33	Sim
4 FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS	061	10.633.441/0001-84	22,62	13,00	8,33	Sim
5 ODONTOMED CANAÃ LTDA ME	360	07.947.536/0001-68	22,50	13,50	3,85	Sim
6 DENTAL PREMIUM LTDA	714	35.215.257/0001-45	22,62	16,16	19,70	Sim
7 DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE	545	31.401.798/0001-07	22,62	18,66	15,47	Sim
8 JULIANO DE COSTA LTDA	190	72.150.550/0001-06	22,62	21,12	13,18	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 63 - HOMOLOGADO - 16/12/2024 14:08:24
Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	Marca: TDK	Modelo: TDK
Descrição: lima endodontica K file #60 25mm / 31mm			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 11,30	Valor Total: 22,60	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	411	50.591.089/0001-86	21,95	11,30		Sim
2 ODONTOMEDI - PRODUTOS	015	06.194.440/0001-03	21,95	11,96	5,84	Sim
3 DENTAL IPO LTDA	834	50.567.060/0001-69	21,95	12,00	0,33	Sim
4 FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS	537	10.633.441/0001-84	21,95	13,00	8,33	Sim
5 ODONTOMED CANAÃ LTDA ME	614	07.947.536/0001-68	21,95	13,50	3,85	Sim
6 DENTAL PREMIUM LTDA	109	35.215.257/0001-45	21,95	15,68	16,15	Sim
7 DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE	705	31.401.798/0001-07	21,95	18,66	19,01	Sim
8 JULIANO DE COSTA LTDA	334	72.150.550/0001-06	21,95	20,13	7,88	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 64 - HOMOLOGADO - 16/12/2024 14:08:24
Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



**MUNICIPIO DE CONTENDA
CONTENDA-PR**

Item: 1 Unidade: EMBALAGEM COM 06 Marca: TDK Modelo: TDK
UNIDADES
Descrição: lima endodontica K file #70 25mm / 31mm
Quantidade: 2 **Valor Unit.: 11,30** **Valor Total: 22,60**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	984	50.591.089/0001-86	20,98	11,30		Sim
2 ODONTOMEDI - PRODUTOS	533	06.194.440/0001-03	20,98	11,96	5,84	Sim
3 DENTAL IPO LTDA	397	50.567.060/0001-69	20,98	12,00	0,33	Sim
4 FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS	830	10.633.441/0001-84	20,98	13,00	8,33	Sim
5 ODONTOMED CANAÃ LTDA ME	410	07.947.536/0001-68	20,90	13,50	3,85	Sim
6 DENTAL PREMIUM LTDA	200	35.215.257/0001-45	20,98	14,50	7,41	Sim
7 DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE	367	31.401.798/0001-07	20,98	18,66	28,69	Sim
8 JULIANO DE COSTA LTDA	451	72.150.550/0001-06	20,98	20,44	9,54	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 65 - HOMOLOGADO - 16/12/2024 14:08:24
Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: EMBALAGEM COM 06 Marca: TDK Modelo: TDK
UNIDADES
Descrição: lima endodontica K file #80 25mm / 31mm
Quantidade: 2 **Valor Unit.: 11,30** **Valor Total: 22,60**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	082	50.591.089/0001-86	21,95	11,30		Sim
2 ODONTOMEDI - PRODUTOS	655	06.194.440/0001-03	21,95	11,96	5,84	Sim
3 DENTAL IPO LTDA	030	50.567.060/0001-69	21,95	12,00	0,33	Sim
4 FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS	023	10.633.441/0001-84	21,95	13,00	8,33	Sim
5 ODONTOMED CANAÃ LTDA ME	130	07.947.536/0001-68	21,95	13,50	3,85	Sim
6 DENTAL PREMIUM LTDA	664	35.215.257/0001-45	21,95	15,34	13,63	Sim
7 DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE	692	31.401.798/0001-07	21,95	18,66	21,64	Sim
8 JULIANO DE COSTA LTDA	063	72.150.550/0001-06	21,95	20,02	7,29	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 66 - HOMOLOGADO - 16/12/2024 14:08:24
Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



**MUNICIPIO DE CONTENDA
CONTENDA-PR**

Item: 1 Unidade: EMBALAGEM COM 06 Marca: MK LIFE Modelo: MK LIFE
UNIDADES
Descrição: EXTIRPA NERVOS SORTIDO 25MM (EMBALAGEM COM 10 UNIDADES SORTIDAS)
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 21,84 **Valor Total:** 109,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ODONTOMEDI - PRODUTOS	442	06.194.440/0001-03	24,72	21,84		Sim
2 DENTAL IPO LTDA	089	50.567.060/0001-69	24,72	21,89	0,23	Sim
3 JULIANO DE COSTA LTDA	590	72.150.550/0001-06	24,72	22,23	1,55	Sim
4 A2XR COMERCIAL LTDA	965	50.591.089/0001-86	24,72	23,50	5,71	Sim
5 ODONTOMED CANAÃ LTDA ME	880	07.947.536/0001-68	24,70	24,70	5,11	Sim
6 FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS	064	10.633.441/0001-84	24,72	24,72	0,08	Sim
7 DENTAL PREMIUM LTDA	997	35.215.257/0001-45	24,72	24,72	0,00	Sim
8 DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE	479	31.401.798/0001-07	30,24	30,24	22,33	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 67 - HOMOLOGADO - 16/12/2024 14:08:25
Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: EMBALAGEM COM Marca: MAQUIRA Modelo: MAQSPRAY
200ML
Descrição: LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO - LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÓLEO MINERAL,
APLICAÇÃO: CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CFC, APRESENTAÇÃO: REFIL
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 17,59 **Valor Total:** 175,90

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JUARES LIMA DOS SANTOS	093	12.991.532/0001-17	23,17	17,59		Sim
2 ODONTOMED CANAÃ LTDA ME	147	07.947.536/0001-68	23,15	19,90	13,13	Sim
3 A2XR COMERCIAL LTDA	197	50.591.089/0001-86	23,17	20,64	3,72	Sim
4 JULIANO DE COSTA LTDA	201	72.150.550/0001-06	23,17	23,17	12,26	Sim
5 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES	423	29.700.587/0001-23	23,17	23,17	0,00	Sim
6 ODONTOMEDI - PRODUTOS	481	06.194.440/0001-03	35,00	35,00	51,06	Sim
7 DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE	565	31.401.798/0001-07	35,92	35,92	2,63	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 68 - HOMOLOGADO - 16/12/2024 14:08:25
Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



**MUNICIPIO DE CONTENDA
CONTENDA-PR**

Item: 1 Unidade: CAIXA COM 100 Marca: INOVEN Modelo: CA-45332
UNIDADES
Descrição: LUVA DE PROCEDIMENTOS MEDICOS(M), LATEX, COM TALCO, COM CERTIFICADO C.A E INMETRO,
HIPOALERGICA, DESCARTAVEL, TAMANHO M, CAIXA COM 100 UNIDADES
Quantidade: 80 **Valor Unit.:** 22,50 **Valor Total:** 1.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	519	43.496.899/0001-98	24,62	22,50		Sim
2 FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS	557	10.633.441/0001-84	24,62	24,00	6,67	Sim
3 PÉROLA IMPORTADORA E	527	30.888.187/0001-72	24,62	24,49	2,04	Sim
4 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	455	32.282.308/0001-63	24,62	24,57	0,33	Sim
5 ODONTOMEDI - PRODUTOS	095	06.194.440/0001-03	35,00	30,97	26,05	Sim
6 DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE	027	31.401.798/0001-07	30,98	30,98	0,03	Sim
7 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES	197	29.700.587/0001-23	60,00	34,99	12,94	Sim
8 GEOMED DISTRIBUIDORA DE	894	43.144.036/0001-51	40,00	35,00	0,03	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 69 - HOMOLOGADO - 16/12/2024 14:08:25
Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CAIXA COM 100 Marca: INOVEN Modelo: INOVEN
UNIDADES
Descrição: LUVA LÁTEX PARA PROCEDIMENTO. COM TALCO. TAMANHO P. CAIXA 100 UNIDADES.
Quantidade: 120 **Valor Unit.:** 21,60 **Valor Total:** 2.592,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CIRURGICA BIOMEDICA - EIRELI	872	11.215.901/0001-17	21,86	21,60		Sim
2 ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	812	43.496.899/0001-98	21,86	21,86	1,20	Sim
3 ODONTOMEDI - PRODUTOS	120	06.194.440/0001-03	35,00	25,62	17,20	Sim
4 DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE	139	31.401.798/0001-07	30,98	30,98	20,92	Sim
5 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES	407	29.700.587/0001-23	60,00	34,99	12,94	Sim
6 GEOMED DISTRIBUIDORA DE	004	43.144.036/0001-51	40,00	35,00	0,03	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 70 - HOMOLOGADO - 16/12/2024 14:08:25
Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



**MUNICIPIO DE CONTENDA
CONTENDA-PR**

Item: 1 Unidade: CAIXA COM 100 UNIDADES Marca: INOVEN Modelo: INOVEN

Descrição: LUVA PARA PROCEDIMENTO, EM LATEX COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATOMICO, LUBRIFICADA, NO TAMANHO EXTRA PEQUENO, COM PUNHO ACABADO DE 04 A 06 CM COM BAINHA DO MESMO MATERIAL DA LUVA, NAO ESTERIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA, E REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE E ATENDER A NBR 11193-1

Quantidade: 350 **Valor Unit.:** 21,60 **Valor Total:** 7.560,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CIRURGICA BIOMEDICA - EIRELI	861	11.215.901/0001-17	26,38	21,60		Sim
2 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS	753	47.181.976/0001-71	26,38	23,40	8,33	Sim
3 JULIANO DE COSTA LTDA	177	72.150.550/0001-06	26,38	23,63	0,98	Sim
4 FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS	193	10.633.441/0001-84	26,38	24,00	1,57	Sim
5 PÉROLA IMPORTADORA E	186	30.888.187/0001-72	26,38	24,49	2,04	Sim
6 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	163	32.282.308/0001-63	26,38	24,57	0,33	Sim
7 ODONTOMEDI - PRODUTOS	355	06.194.440/0001-03	26,38	26,38	7,37	Sim
8 DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE	292	31.401.798/0001-07	30,98	30,98	17,44	Sim
9 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES	452	29.700.587/0001-23	60,00	34,99	12,94	Sim
10 GEOMED DISTRIBUIDORA DE	549	43.144.036/0001-51	40,00	35,00	0,03	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 71 - HOMOLOGADO - 16/12/2024 14:08:25
Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CAIXA COM 50 UNIDADES Marca: SPK Modelo: SPK

Descrição: MÁSCARA MULTIUSO - MÁSCARA MULTIUSO MATERIAL: POLIÉSTER E ALGODÃO, FINALIDADE: PROTEÇÃO INDIVIDUAL, TRIPLA CAMADA, TIPO CORREIA: AJUSTE C/ ELÁSTICO ORELHAS, COR: COM COR, TAMANHO: ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEMIFACIAL, MODELO ANATÔMICO, TIPO USO: REUTILIZÁVEL

Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 3,25 **Valor Total:** 325,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CIRURGICA BIOMEDICA - EIRELI	125	11.215.901/0001-17	6,37	3,25		Sim
2 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	578	32.282.308/0001-63	6,37	5,00	53,85	Sim
3 GEOMED DISTRIBUIDORA DE	501	43.144.036/0001-51	6,37	5,50	10,00	Sim
4 ECO FARMAS COMERCIO DE	095	85.477.586/0001-32	6,37	5,86	6,55	Sim
5 JULIANO DE COSTA LTDA	485	72.150.550/0001-06	6,37	6,37	8,70	Sim
6 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES	586	29.700.587/0001-23	14,70	10,43	63,74	Sim
7 DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE	441	31.401.798/0001-07	10,44	10,44	0,10	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



**MUNICIPIO DE CONTENDA
CONTENDA-PR**

**LOTE 72 - HOMOLOGADO - 16/12/2024 14:08:25
Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA
Descrição: BANDA MATRIZ METÁLICA 0,05MM X 5MM X 50CM			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 0,85		Valor Total: 85,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JUARES LIMA DOS SANTOS	690	12.991.532/0001-17	1,44	0,85		Sim
2 A2XR COMERCIAL LTDA	956	50.591.089/0001-86	1,44	0,92	8,24	Sim
3 JULIANO DE COSTA LTDA	892	72.150.550/0001-06	1,44	0,98	6,52	Sim
4 DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	665	16.366.888/0001-10	1,09	1,09	11,22	Sim
5 ODONTOMEDI - PRODUTOS	169	06.194.440/0001-03	1,44	1,15	5,50	Sim
6 DENTAL PREMIUM LTDA	864	35.215.257/0001-45	1,44	1,16	0,87	Sim
7 FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS	913	10.633.441/0001-84	1,44	1,25	7,76	Sim
8 DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE	203	31.401.798/0001-07	1,90	1,90	52,00	Sim
9 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES	029	29.700.587/0001-23	4,80	4,80	152,63	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

**LOTE 73 - HOMOLOGADO - 16/12/2024 14:08:25
Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA
Descrição: MATRIZ METÁLICA 0,07MM PARA RESTAURAÇÃO FITA MATRIX METÁLICA 5 METROS 0,07MM			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 0,98		Valor Total: 98,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JUARES LIMA DOS SANTOS	947	12.991.532/0001-17	1,30	0,98		Sim
2 A2XR COMERCIAL LTDA	203	50.591.089/0001-86	1,30	1,08	10,20	Sim
3 ODONTOMEDI - PRODUTOS	625	06.194.440/0001-03	1,30	1,22	12,96	Sim
4 DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	756	16.366.888/0001-10	1,29	1,29	5,74	Sim
5 DENTAL PREMIUM LTDA	886	35.215.257/0001-45	1,30	1,30	0,78	Sim
6 DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE	970	31.401.798/0001-07	1,90	1,90	46,15	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

**LOTE 74 - HOMOLOGADO - 16/12/2024 14:08:25
Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



**MUNICIPIO DE CONTENDA
CONTENDA-PR**

Item: 1 Unidade: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES Marca: MK LIFE Modelo: Microaplicador Fino c/100
Descrição: MICROBRUSH FINO - PACOTE COM 100 UNIDADES
Quantidade: 100 **Valor Unit.: 7,50** **Valor Total: 750,00**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENTAL IPO LTDA	067	50.567.060/0001-69	16,07	7,50		Sim
2 JULIANO DE COSTA LTDA	484	72.150.550/0001-06	16,07	8,03	7,07	Sim
3 DENTAL PREMIUM LTDA	661	35.215.257/0001-45	16,07	8,45	5,23	Sim
4 DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE	741	31.401.798/0001-07	16,07	8,69	2,84	Sim
5 ECO FARMAS COMERCIO DE	027	85.477.586/0001-32	16,07	12,96	49,14	Sim
6 ODONTOMEDI - PRODUTOS	075	06.194.440/0001-03	16,07	15,88	22,53	Sim
7 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES	362	29.700.587/0001-23	16,07	15,89	0,06	Sim
8 FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS	637	10.633.441/0001-84	16,07	16,07	1,13	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 75 - HOMOLOGADO - 16/12/2024 14:08:25
Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DENTEMED Modelo: MICROMOTOR PRIME CX203-3F
Descrição: MICROMOTOR ODONTOLOGICO AUTOCLAVAVEL, COM REGISTRO NA ANVISA
Quantidade: 10 **Valor Unit.: 244,00** **Valor Total: 2.440,00**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MIAMIMED PRODUTOS	860	38.259.748/0001-86	420,00	244,00		Sim
2 QUICKBUM E COMMERCE EIRELI	747	30.323.616/0001-64	422,81	388,00	59,02	Sim
3 CALU INDUSTRIA E IMPORTAÇÃO DE	055	52.393.246/0001-74	422,81	399,00	2,84	Sim
4 F5 DISTRIBUIDORA LTDA	096	57.048.285/0001-58	420,00	400,00	0,25	Sim
5 URSA COMERCIAL LTDA	660	26.628.908/0001-38	410,00	410,00	2,50	Sim
6 ODONTOMED CANAÃ LTDA ME	068	07.947.536/0001-68	422,00	422,00	2,93	Sim
7 DENTAL PREMIUM LTDA	089	35.215.257/0001-45	422,81	422,81	0,19	Sim
8 DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE	168	31.401.798/0001-07	469,97	469,97	11,15	Sim
9 ODONTOMEDI - PRODUTOS	607	06.194.440/0001-03	480,77	480,77	2,30	Sim
10 SUPRIMEDICE PRODUTOS	433	10.567.214/0001-06	550,00	550,00	14,40	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 76 - HOMOLOGADO - 16/12/2024 14:08:26
Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos



**MUNICIPIO DE CONTENDA
CONTENDA-PR**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: uvex	Modelo: uvex
Descrição: ÓCULOS PROTEÇÃO - ÓCULOS PROTEÇÃO COR LENTE: LARANJA, APLICAÇÃO: ODONTOLOGIA, MATERIAL LENTE: POLICARBONATO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROTEÇÃO MÍNIMA DE 99% UVA E UVB, PINOS METÁLICOS, TIPO FIXAÇÃO: HASTE AJUSTÁVEIS TIPO ESPÁTULA, MATERIAL ARMAÇÃO: NÁILON FLEXÍVEL, COR ARMAÇÃO: LARANJA			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 52,00	Valor Total: 260,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENTAL PREMIUM LTDA	669	35.215.257/0001-45	62,43	52,00		Sim
2 FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS	196	10.633.441/0001-84	62,43	62,42	20,04	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

LOTE 78 - HOMOLOGADO - 16/12/2024 14:08:26
Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CIE X	Modelo: CIE X
Descrição: PAPEL GRAU CIRÚRGICO - ROLO 100MM X 100M. PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60 G/M UTILIZADO PARA			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 42,60	Valor Total: 852,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CIRURGICA BIOMEDICA - EIRELI	781	11.215.901/0001-17	46,35	42,60		Sim
2 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS	436	47.181.976/0001-71	46,35	42,80	0,47	Sim
3 PÉROLA IMPORTADORA E	627	30.888.187/0001-72	46,35	43,77	2,27	Sim
4 DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	022	16.366.888/0001-10	44,30	44,30	1,21	Sim
5 A2XR COMERCIAL LTDA	135	50.591.089/0001-86	46,35	46,30	4,51	Sim
6 ISRAEL E BENVINDA LTDA	056	29.764.079/0001-09	46,35	46,35	0,11	Sim
7 GEOMED DISTRIBUIDORA DE	865	43.144.036/0001-51	60,00	51,85	11,87	Sim
8 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES	053	29.700.587/0001-23	124,20	75,61	45,82	Sim
9 DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE	227	31.401.798/0001-07	75,62	75,62	0,01	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

LOTE 79 - HOMOLOGADO - 16/12/2024 14:08:26
Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CIE X	Modelo: CIE X
Descrição: BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 150MM X 100 M EM EMBALAGEM INDIVIDUAL,			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 63,89	Valor Total: 1.277,80	

CLASSIFICAÇÃO



**MUNICÍPIO DE CONTENDA
CONTENDA-PR**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CIRURGICA BIOMEDICA - EIRELI	311	11.215.901/0001-17	70,12	63,89		Sim
2 PÉROLA IMPORTADORA E	023	30.888.187/0001-72	70,12	65,62	2,71	Sim
3 DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	216	16.366.888/0001-10	66,44	66,44	1,25	Sim
4 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS	653	47.181.976/0001-71	70,12	70,12	5,54	Sim
5 GEOMED DISTRIBUIDORA DE	555	43.144.036/0001-51	70,12	70,12	0,00	Sim
6 ISRAEL E BENVINDA LTDA	645	29.764.079/0001-09	70,12	70,12	0,00	Sim
7 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES	105	29.700.587/0001-23	186,06	113,14	61,35	Sim
8 DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE	770	31.401.798/0001-07	113,15	113,15	0,01	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 80 - HOMOLOGADO - 16/12/2024 14:08:26
Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CIE X	Modelo: CIE X
Descrição: PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA, BOBINA GRAU CIRÚRGICO + FILME LAMINADO POLIÉSTER/POLIETILENO, TAMANHO 50MM X 100M.			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 21,30	Valor Total: 639,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CIRURGICA BIOMEDICA - EIRELI	060	11.215.901/0001-17	29,40	21,30		Sim
2 PÉROLA IMPORTADORA E	509	30.888.187/0001-72	29,40	21,87	2,68	Sim
3 ISRAEL E BENVINDA LTDA	288	29.764.079/0001-09	29,40	23,10	5,62	Sim
4 DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	591	16.366.888/0001-10	23,17	23,17	0,30	Sim
5 A2XR COMERCIAL LTDA	055	50.591.089/0001-86	29,40	26,63	14,93	Sim
6 GEOMED DISTRIBUIDORA DE	642	43.144.036/0001-51	29,40	27,00	1,39	Sim
7 JULIANO DE COSTA LTDA	821	72.150.550/0001-06	29,40	29,40	8,89	Sim
8 ODONTOMED CANAÃ LTDA ME	300	07.947.536/0001-68	29,40	29,40	0,00	Sim
9 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES	009	29.700.587/0001-23	69,33	37,88	28,84	Sim
10 DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE	299	31.401.798/0001-07	37,89	37,89	0,03	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 81 - HOMOLOGADO - 16/12/2024 14:08:26
Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MAQUIRA	Modelo: SHINE
Descrição: PASTA PROFILÁTICA - PASTA PROFILÁTICA COMPOSIÇÃO BÁSICA: PEDRA POMES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FLUOR, COMPOSIÇÃO: LAURIL SULFATO DE SÓDIO			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 3,85	Valor Total: 57,75	



**MUNICIPIO DE CONTENDA
CONTENDA-PR**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JUARES LIMA DOS SANTOS	278	12.991.532/0001-17	5,32	3,85		Sim
2 A2XR COMERCIAL LTDA	286	50.591.089/0001-86	5,32	4,03	4,68	Sim
3 ODONTOMEDI - PRODUTOS	817	06.194.440/0001-03	5,32	4,27	5,96	Sim
4 FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS	144	10.633.441/0001-84	5,32	5,00	17,10	Sim
5 ODONTOMED CANAÃ LTDA ME	279	07.947.536/0001-68	5,32	5,00	0,00	Sim
6 DENTAL PREMIUM LTDA	507	35.215.257/0001-45	5,32	5,17	3,40	Sim
7 DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE	361	31.401.798/0001-07	5,32	5,18	0,19	Sim
8 JULIANO DE COSTA LTDA	345	72.150.550/0001-06	5,32	5,32	2,70	Sim
9 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES	681	29.700.587/0001-23	20,40	20,40	283,46	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 82 - HOMOLOGADO - 16/12/2024 14:08:26
Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PREVEN	Modelo: PREVEN
Descrição: PASTA ABRASIVA - PASTA ABRASIVA APLICAÇÃO: POLIMENTO FINAL DE PORCELANA E RESINA, TIPO: DIAMANTADA, APRESENTAÇÃO: GRÃOS, TAMANHO GRÃO: 2 A 4 MICRONS			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 7,36	Valor Total: 220,80	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	920	50.591.089/0001-86	11,50	7,36		Sim
2 JUARES LIMA DOS SANTOS	605	12.991.532/0001-17	11,50	7,49	1,77	Sim
3 FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS	327	10.633.441/0001-84	11,50	10,00	33,51	Sim
4 DENTAL PREMIUM LTDA	271	35.215.257/0001-45	11,50	11,49	14,90	Sim
5 DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE	360	31.401.798/0001-07	11,97	11,97	4,18	Sim
6 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES	456	29.700.587/0001-23	25,50	25,50	113,03	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 83 - HOMOLOGADO - 16/12/2024 14:08:26
Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KIT COM PASTA BASE E CATALISADOR	Marca: LYSANDA	Modelo: LYSANDA
Descrição: PASTA ZINCO - ENÓLICA, LYSANDA			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 37,00	Valor Total: 370,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



**MUNICÍPIO DE CONTENDA
CONTENDA-PR**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	450	50.591.089/0001-86	38,75	37,00		Sim
2 ODONTOMEDI - PRODUTOS	721	06.194.440/0001-03	38,75	38,43	3,86	Sim
3 ODONTOMED CANAÃ LTDA ME	104	07.947.536/0001-68	38,75	38,75	0,83	Sim
4 JULIANO DE COSTA LTDA	765	72.150.550/0001-06	38,75	38,75	0,00	Sim
5 DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE	284	31.401.798/0001-07	61,12	61,12	57,73	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 84 - HOMOLOGADO - 16/12/2024 14:08:26
Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MAQUIRA	Modelo: APPLIC FLOW
Descrição: RESINA FLOW COR A-2 – RESINA COMPOSTA, FLUIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL FOTOATIVADA, TIXOTRÓPICA; SERINGA COM 2G COM 3 PONTAS APLICADORAS.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 8,99	Valor Total: 899,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JUARES LIMA DOS SANTOS	525	12.991.532/0001-17	21,91	8,99		Sim
2 A2XR COMERCIAL LTDA	375	50.591.089/0001-86	21,91	10,30	14,57	Sim
3 ODONTOMEDI - PRODUTOS	658	06.194.440/0001-03	21,91	12,14	17,86	Sim
4 JULIANO DE COSTA LTDA	164	72.150.550/0001-06	21,91	13,08	7,74	Sim
5 DL DENTAL LTDA	014	07.827.565/0001-96	21,91	13,11	0,23	Sim
6 ODONTOMED CANAÃ LTDA ME	022	07.947.536/0001-68	21,90	13,90	6,03	Sim
7 DENTAL PREMIUM LTDA	263	35.215.257/0001-45	21,91	14,14	1,73	Sim
8 DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL	074	02.375.705/0001-19	21,00	14,15	0,07	Sim
9 DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE	529	31.401.798/0001-07	21,91	15,44	9,12	Sim
10 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES	493	29.700.587/0001-23	21,91	16,04	3,89	Sim
11 FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS	858	10.633.441/0001-84	21,91	17,00	5,99	Sim
12 ECO FARMAS COMERCIO DE	219	85.477.586/0001-32	21,91	21,91	28,88	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 85 - HOMOLOGADO - 16/12/2024 14:08:27
Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MAQUIRA	Modelo: APPLIC FLOW
Descrição: RESINA FLOW COR A-3-RESINA COMPOSTA, FLUIDA FOTOPOLIMERIZAVEL FOTOATIVADA, TIROTROPICA, SERINGA COM 2 G COM 3 PONTAS APLICADORAS.			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 8,99	Valor Total: 719,20	

CLASSIFICAÇÃO



**MUNICIPIO DE CONTENDA
CONTENDA-PR**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JUARES LIMA DOS SANTOS	882	12.991.532/0001-17	16,95	8,99		Sim
2 A2XR COMERCIAL LTDA	782	50.591.089/0001-86	16,95	10,30	14,57	Sim
3 ODONTOMEDI - PRODUTOS	217	06.194.440/0001-03	16,95	12,14	17,86	Sim
4 DL DENTAL LTDA	800	07.827.565/0001-96	16,95	12,86	5,93	Sim
5 JULIANO DE COSTA LTDA	181	72.150.550/0001-06	16,95	13,86	7,78	Sim
6 ODONTOMED CANAÃ LTDA ME	310	07.947.536/0001-68	16,95	13,90	0,29	Sim
7 DENTAL PREMIUM LTDA	393	35.215.257/0001-45	16,95	14,05	1,08	Sim
8 DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL	007	02.375.705/0001-19	16,00	14,15	0,71	Sim
9 DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE	353	31.401.798/0001-07	16,95	15,44	9,12	Sim
10 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES	311	29.700.587/0001-23	16,95	15,98	3,50	Sim
11 ECO FARMAS COMERCIO DE	838	85.477.586/0001-32	16,95	16,95	6,07	Sim
12 FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS	526	10.633.441/0001-84	16,95	16,95	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 86 - HOMOLOGADO - 16/12/2024 14:08:27
Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA
Descrição: RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A – 1 (ESMALTE) COM TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO DE 20S - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICRO-HÍBRIDA, BIS-GMA E CONTÉM 58% DO SEU VOLUME DE PARTÍCULAS DE CARGA: VIDRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO (0,02–2 ?M); E DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02–0,07 ?M), PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COM CONSISTÊNCIA ESCULPÍVEL E COM BAIXA PEGAJOSIDADE. SERINGA COM 4G.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 11,50	Valor Total: 1.150,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	986	50.591.089/0001-86	45,98	11,50		Sim
2 JUARES LIMA DOS SANTOS	573	12.991.532/0001-17	45,98	18,97	64,96	Sim
3 DENTAL IPO LTDA	178	50.567.060/0001-69	45,98	26,95	42,07	Sim
4 DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE	371	31.401.798/0001-07	45,98	33,32	23,64	Sim
5 DL DENTAL LTDA	516	07.827.565/0001-96	45,98	33,51	0,57	Sim
6 FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS	041	10.633.441/0001-84	45,98	34,40	2,66	Sim
7 DENTAL PREMIUM LTDA	121	35.215.257/0001-45	45,98	36,33	5,61	Sim
8 JULIANO DE COSTA LTDA	984	72.150.550/0001-06	45,98	39,40	8,45	Sim
9 ODONTOMEDI - PRODUTOS	649	06.194.440/0001-03	45,98	40,49	2,77	Sim
10 ODONTOMED CANAÃ LTDA ME	458	07.947.536/0001-68	45,98	40,50	0,02	Sim
11 DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL	098	02.375.705/0001-19	45,00	42,60	5,19	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



**MUNICÍPIO DE CONTENDA
CONTENDA-PR**

**LOTE 87 - HOMOLOGADO - 16/12/2024 14:08:27
Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA
Descrição: RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A – 2 (ESMALTE) COM TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO DE 20S - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICRO-HÍBRIDA, BIS-GMA E CONTÉM 58% DO SEU VOLUME DE PARTÍCULAS DE CARGA: VIDRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO (0,02–2 ?M); E DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02–0,07 ?M), PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COM CONSISTÊNCIA ESCULPÍVEL E COM BAIXA PEGAJOSIDADE.SERINGA COM 4G.			
Quantidade: 120	Valor Unit.: 11,50	Valor Total: 1.380,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	513	50.591.089/0001-86	45,98	11,50		Sim
2 JUARES LIMA DOS SANTOS	307	12.991.532/0001-17	45,98	12,00	4,35	Sim
3 DENTAL IPO LTDA	105	50.567.060/0001-69	45,98	26,95	124,58	Sim
4 DL DENTAL LTDA	926	07.827.565/0001-96	45,98	32,86	21,93	Sim
5 DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE	600	31.401.798/0001-07	45,98	33,32	1,40	Sim
6 FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS	332	10.633.441/0001-84	45,98	34,40	3,24	Sim
7 DENTAL PREMIUM LTDA	283	35.215.257/0001-45	45,98	36,14	5,06	Sim
8 JULIANO DE COSTA LTDA	756	72.150.550/0001-06	45,98	38,48	6,47	Sim
9 ODONTOMEDI - PRODUTOS	748	06.194.440/0001-03	45,98	40,45	5,12	Sim
10 ODONTOMED CANAÃ LTDA ME	990	07.947.536/0001-68	45,98	40,50	0,12	Sim
11 DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL	691	02.375.705/0001-19	45,00	42,60	5,19	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 88 - HOMOLOGADO - 16/12/2024 14:08:27
Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA
Descrição: RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A – 3 (ESMALTE) COM TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO DE 20S - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICRO-HÍBRIDA, BIS-GMA E CONTÉM 58% DO SEU VOLUME DE PARTÍCULAS DE CARGA: VIDRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO (0,02–2 ?M); E DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02–0,07 ?M), PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COM CONSISTÊNCIA ESCULPÍVEL E COM BAIXA PEGAJOSIDADE. EMBALAGEM COM 4G.			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 11,50	Valor Total: 920,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	371	50.591.089/0001-86	45,98	11,50		Sim
2 JUARES LIMA DOS SANTOS	434	12.991.532/0001-17	45,98	12,00	4,35	Sim
3 DENTAL IPO LTDA	333	50.567.060/0001-69	45,98	26,95	124,58	Sim
4 DL DENTAL LTDA	374	07.827.565/0001-96	45,98	32,86	21,93	Sim
5 DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE	155	31.401.798/0001-07	45,98	33,32	1,40	Sim
6 FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS	351	10.633.441/0001-84	45,98	34,40	3,24	Sim
7 DENTAL PREMIUM LTDA	069	35.215.257/0001-45	45,98	36,60	6,40	Sim
8 JULIANO DE COSTA LTDA	557	72.150.550/0001-06	45,98	38,31	4,67	Sim
9 ODONTOMEDI - PRODUTOS	072	06.194.440/0001-03	45,98	40,49	5,69	Sim



**MUNICÍPIO DE CONTENDA
CONTENDA-PR**

10 ODONTOMED CANAÃ LTDA ME	506	07.947.536/0001-68	45,98	40,50	0,02	Sim
11 DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL	472	02.375.705/0001-19	45,00	42,60	5,19	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 89 - HOMOLOGADO - 16/12/2024 14:08:27
Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA
Descrição: RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B-1 (ESMALTE) COM TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO DE 20S - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICRO-HÍBRIDA, BIS-GMA E CONTÉM 58% DO SEU VOLUME DE PARTÍCULAS DE CARGA: VIDRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO (0,02-2 ?M); E DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02-0,07 ?M), PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COM CONSISTÊNCIA ESCULPÍVEL E COM BAIXA PEGAJOSIDADE. EMBALAGEM COM 4G.			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 11,50	Valor Total: 920,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	926	50.591.089/0001-86	45,98	11,50		Sim
2 DENTAL IPO LTDA	724	50.567.060/0001-69	45,98	26,95	134,35	Sim
3 DL DENTAL LTDA	702	07.827.565/0001-96	45,98	32,86	21,93	Sim
4 DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE	832	31.401.798/0001-07	45,98	33,32	1,40	Sim
5 FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS	265	10.633.441/0001-84	45,98	34,40	3,24	Sim
6 DENTAL PREMIUM LTDA	185	35.215.257/0001-45	45,98	36,28	5,47	Sim
7 JULIANO DE COSTA LTDA	930	72.150.550/0001-06	45,98	38,49	6,09	Sim
8 ODONTOMEDI - PRODUTOS	940	06.194.440/0001-03	45,98	40,49	5,20	Sim
9 ODONTOMED CANAÃ LTDA ME	803	07.947.536/0001-68	45,98	40,50	0,02	Sim
10 DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL	566	02.375.705/0001-19	45,00	42,60	5,19	Sim
11 JUARES LIMA DOS SANTOS	551	12.991.532/0001-17	45,98	45,98	7,93	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 90 - HOMOLOGADO - 16/12/2024 14:08:27
Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA
Descrição: RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B2 (ESMALTE) COM TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO DE 20S - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICRO-HÍBRIDA, BIS-GMA E CONTÉM 58% DO SEU VOLUME DE PARTÍCULAS DE CARGA: VIDRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO (0,02-2 ?M); E DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02-0,07 ?M), PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COM CONSISTÊNCIA ESCULPÍVEL E COM BAIXA PEGAJOSIDADE. EMBALAGEM COM 4G.			
Quantidade: 120	Valor Unit.: 11,50	Valor Total: 1.380,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	111	50.591.089/0001-86	45,98	11,50		Sim



**MUNICÍPIO DE CONTENDA
CONTENDA-PR**

2 DENTAL IPO LTDA	765	50.567.060/0001-69	45,98	26,95	134,35	Sim
3 DL DENTAL LTDA	860	07.827.565/0001-96	45,98	32,86	21,93	Sim
4 DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE	678	31.401.798/0001-07	45,98	33,32	1,40	Sim
5 FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS	413	10.633.441/0001-84	45,98	34,40	3,24	Sim
6 DENTAL PREMIUM LTDA	672	35.215.257/0001-45	45,98	37,53	9,10	Sim
7 JULIANO DE COSTA LTDA	564	72.150.550/0001-06	45,98	38,61	2,88	Sim
8 ODONTOMEDI - PRODUTOS	072	06.194.440/0001-03	45,98	40,49	4,87	Sim
9 ODONTOMED CANAÃ LTDA ME	595	07.947.536/0001-68	45,98	40,50	0,02	Sim
10 DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL	397	02.375.705/0001-19	45,00	42,60	5,19	Sim
11 JUARES LIMA DOS SANTOS	489	12.991.532/0001-17	45,98	45,98	7,93	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 91 - HOMOLOGADO - 16/12/2024 14:08:27
Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA
Descrição: RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B3 (ESMALTE) COM TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO DE 20S - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICRO-HÍBRIDA, BIS-GMA E CONTÉM 58% DO SEU VOLUME DE PARTÍCULAS DE CARGA: VIDRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO (0,02-2 ?M); E DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02-0,07 ?M), PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COM CONSISTÊNCIA ESCULPÍVEL E COM BAIXA PEGAJOSIDADE. EMBALAGEM COM 4G.			
Quantidade: 120	Valor Unit.: 11,50	Valor Total: 1.380,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	585	50.591.089/0001-86	45,98	11,50		Sim
2 DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE	114	31.401.798/0001-07	45,98	33,32	189,74	Sim
3 DENTAL PREMIUM LTDA	874	35.215.257/0001-45	45,98	36,00	8,04	Sim
4 JULIANO DE COSTA LTDA	558	72.150.550/0001-06	45,98	40,13	11,47	Sim
5 ODONTOMEDI - PRODUTOS	680	06.194.440/0001-03	45,98	40,49	0,90	Sim
6 ODONTOMED CANAÃ LTDA ME	626	07.947.536/0001-68	45,98	40,50	0,02	Sim
7 DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL	121	02.375.705/0001-19	45,00	42,60	5,19	Sim
8 JUARES LIMA DOS SANTOS	711	12.991.532/0001-17	45,98	45,98	7,93	Sim
9 DL DENTAL LTDA	273	07.827.565/0001-96	49,29	49,29	7,20	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 92 - HOMOLOGADO - 16/12/2024 14:08:27
Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



**MUNICÍPIO DE CONTENDA
CONTENDA-PR**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MAQUIRA Modelo: MAQUIRA
Descrição: RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A – 4 (ESMALTE) COM TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO DE 20S - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICRO-HÍBRIDA, BIS-GMA E CONTÉM 58% DO SEU VOLUME DE PARTÍCULAS DE CARGA: VIDRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO (0,02–2 ?M); E DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02–0,07 ?M), PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COM CONSISTÊNCIA ESCULPÍVEL E COM BAIXA PEGAJOSIDADE. EMBALAGEM COM 4G.
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 11,50 **Valor Total:** 345,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	355	50.591.089/0001-86	45,98	11,50		Sim
2 JUARES LIMA DOS SANTOS	388	12.991.532/0001-17	45,98	12,00	4,35	Sim
3 DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE	571	31.401.798/0001-07	45,98	33,32	177,67	Sim
4 DENTAL PREMIUM LTDA	951	35.215.257/0001-45	45,98	36,90	10,74	Sim
5 JULIANO DE COSTA LTDA	004	72.150.550/0001-06	45,98	38,90	5,42	Sim
6 ODONTOMEDI - PRODUTOS	726	06.194.440/0001-03	45,98	40,49	4,09	Sim
7 ODONTOMED CANAÃ LTDA ME	006	07.947.536/0001-68	45,98	40,50	0,02	Sim
8 DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL	705	02.375.705/0001-19	45,00	42,60	5,19	Sim
9 DL DENTAL LTDA	210	07.827.565/0001-96	49,29	49,29	15,70	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 93 - HOMOLOGADO - 16/12/2024 14:08:28
Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MAQUIRA Modelo: MAQUIRA
Descrição: RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A – 3,5 (ESMALTE) COM TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO DE 20S - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICRO-HÍBRIDA, BIS-GMA E CONTÉM 58% DO SEU VOLUME DE PARTÍCULAS DE CARGA: VIDRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO (0,02–2 ?M); E DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02–0,07 ?M), PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COM CONSISTÊNCIA ESCULPÍVEL E COM BAIXA PEGAJOSIDADE. EMBALAGEM COM 4G.
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 11,50 **Valor Total:** 575,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	867	50.591.089/0001-86	45,98	11,50		Sim
2 DENTAL IPO LTDA	933	50.567.060/0001-69	45,98	26,95	134,35	Sim
3 DL DENTAL LTDA	925	07.827.565/0001-96	45,98	32,86	21,93	Sim
4 DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE	679	31.401.798/0001-07	45,98	33,32	1,40	Sim
5 FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS	008	10.633.441/0001-84	45,98	34,40	3,24	Sim
6 DENTAL PREMIUM LTDA	353	35.215.257/0001-45	45,98	36,26	5,41	Sim
7 JULIANO DE COSTA LTDA	271	72.150.550/0001-06	45,98	38,28	5,57	Sim
8 ODONTOMEDI - PRODUTOS	074	06.194.440/0001-03	45,98	40,49	5,77	Sim
9 ODONTOMED CANAÃ LTDA ME	748	07.947.536/0001-68	45,98	40,50	0,02	Sim
10 DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL	060	02.375.705/0001-19	45,00	42,60	5,19	Sim
11 JUARES LIMA DOS SANTOS	337	12.991.532/0001-17	45,98	45,98	7,93	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS



**MUNICÍPIO DE CONTENDA
CONTENDA-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 94 - HOMOLOGADO - 16/12/2024 14:08:28
Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: opallis	Modelo: opallis
Descrição: RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL PEDIÁTRICA (COR COMPATÍVEL COM B 0,5) COM TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO DE 20S - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICRO-HÍBRIDA, BIS-GMA E CONTÉM 58% DO SEU VOLUME DE PARTÍCULAS DE CARGA: VIDRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO (0,02-2 ?M); E DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02-0,07 ?M), PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COM CONSISTÊNCIA ESCULPÍVEL E COM BAIXA PEGAJOSIDADE. EMBALAGEM COM 4G.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 26,20	Valor Total: 262,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENTAL PREMIUM LTDA	231	35.215.257/0001-45	45,98	26,20		Sim
2 DL DENTAL LTDA	278	07.827.565/0001-96	45,98	26,25	0,19	Sim
3 FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS	207	10.633.441/0001-84	45,98	34,40	31,05	Sim
4 JULIANO DE COSTA LTDA	525	72.150.550/0001-06	45,98	39,94	16,10	Sim
5 ODONTOMED CANAÃ LTDA ME	871	07.947.536/0001-68	45,98	40,50	1,40	Sim
6 DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE	799	31.401.798/0001-07	45,98	43,58	7,60	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 95 - HOMOLOGADO - 16/12/2024 14:08:28
Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: AF DO BRASIL	Modelo: AF DO BRASIL
Descrição: SELANTE - TIPO: PARA FÓSSULAS E FISSURAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL: FLÚOR,			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 8,76	Valor Total: 525,60	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	070	50.591.089/0001-86	23,16	8,76		Sim
2 JUARES LIMA DOS SANTOS	038	12.991.532/0001-17	23,16	8,99	2,63	Sim
3 DENTAL IPO LTDA	346	50.567.060/0001-69	23,16	11,83	31,59	Sim
4 FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS	281	10.633.441/0001-84	23,16	12,00	1,44	Sim
5 DENTAL PREMIUM LTDA	896	35.215.257/0001-45	23,16	12,20	1,67	Sim
6 JULIANO DE COSTA LTDA	132	72.150.550/0001-06	23,16	13,31	9,10	Sim
7 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES	097	29.700.587/0001-23	23,16	14,08	5,79	Sim
8 DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE	828	31.401.798/0001-07	23,16	14,40	2,27	Sim
9 ODONTOMEDI - PRODUTOS	692	06.194.440/0001-03	23,16	17,19	19,38	Sim
10 ODONTOMED CANAÃ LTDA ME	824	07.947.536/0001-68	23,15	17,20	0,06	Sim
11 DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL	311	02.375.705/0001-19	23,00	18,58	8,02	Sim
12 ECO FARMAS COMERCIO DE	280	85.477.586/0001-32	23,16	23,16	24,65	Sim



**MUNICIPIO DE CONTENDA
CONTENDA-PR**

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 96 - HOMOLOGADO - 16/12/2024 14:08:28
Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MAQUIRA	Modelo: ENDO ICE
Descrição: SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 21,00	Valor Total: 315,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JUARES LIMA DOS SANTOS	289	12.991.532/0001-17	28,50	21,00		Sim
2 JULIANO DE COSTA LTDA	413	72.150.550/0001-06	28,50	28,50	35,71	Sim
3 A2XR COMERCIAL LTDA	998	50.591.089/0001-86	28,50	28,50	0,00	Sim
4 ODONTOMEDI - PRODUTOS	879	06.194.440/0001-03	34,02	34,02	19,37	Sim
5 DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE	153	31.401.798/0001-07	41,01	41,01	20,55	Sim
6 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES	509	29.700.587/0001-23	82,80	82,80	101,90	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 97 - HOMOLOGADO - 16/12/2024 14:08:29
Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: EMBALAGEM COM 40 UNIDADES	Marca: MAXCLEAN	Modelo: C/40
Descrição: SUGADOR - SUGADOR MATERIAL: PVC, TIPO: SALIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ ARAME, APRESENTAÇÃO: PACOTE C/ 40 UNIDADES, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 7,14	Valor Total: 1.428,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	876	16.366.888/0001-10	7,14	7,14		Sim
2 JULIANO DE COSTA LTDA	679	72.150.550/0001-06	8,44	7,69	7,70	Sim
3 A2XR COMERCIAL LTDA	031	50.591.089/0001-86	8,44	8,40	9,23	Sim
4 FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS	925	10.633.441/0001-84	8,44	8,44	0,48	Sim
5 ODONTOMEDI - PRODUTOS	508	06.194.440/0001-03	8,44	8,44	0,00	Sim
6 DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE	923	31.401.798/0001-07	8,93	8,93	5,81	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



MUNICIPIO DE CONTENDA
CONTENDA-PR

LOTE 98 - HOMOLOGADO - 16/12/2024 14:08:29
Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	Marca: MAQUIRA	Modelo: AIRON
Descrição: LIXA DE AÇO PARA POLIMENTO AMALGAMA, TIRAS ABRASIVAS ELETROLÍTICAS DE AÇO INOXIDÁVEIS EMBALAGEM COM 12 UNIDADES DE 4 MM.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 5,00	Valor Total: 500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JUARES LIMA DOS SANTOS	506	12.991.532/0001-17	5,41	5,00		Sim
2 JULIANO DE COSTA LTDA	871	72.150.550/0001-06	5,41	5,13	2,60	Sim
3 ODONTOMEDI - PRODUTOS	600	06.194.440/0001-03	6,11	5,92	15,40	Sim
4 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES	987	29.700.587/0001-23	13,38	12,42	109,80	Sim
5 DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE	344	31.401.798/0001-07	12,43	12,43	0,08	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 99 - HOMOLOGADO - 16/12/2024 14:08:29
Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: EMBALAGEM COM 150 UNIDADES	Marca: preven	Modelo: preven
Descrição: TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO - TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLOGICO, MATERIAL:POLIESTER + OXIDO DE ALUMINIO, TIPO CENTRO:CENTRO NEUTRO, COMPRIMENTO:CERCA DE 170 MM, LARGURA:CERCA DE 4 MM, TIPO USO:DESCARTAVEL. DESCRICÃO COMPLEMENTAR: PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE SUPERFICIE PROXIMAIS DE RESINA COMPOSTA A BASE DE OXIDO DE ALUMINIO DISPERSO EM RESINA, COM GRÃO DE ALUMINIO (QUE NAO SOLTA) E AGLUTINANTE ENTRE 45 A 55% E FILME DE POLIESTER ENTRE 45 A 55%, DORSO DE POLIESTER DE 4MM DE LARGURA E 170MM DE COMPRIMENTO, GRANULACAO ME'DIA E GROSSA E CENTRO NEUTRO, CAIXA COM 50 UNIDADES. TIPO 3M OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 4,10	Valor Total: 615,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENTAL PREMIUM LTDA	233	35.215.257/0001-45	44,57	4,10		Sim
2 A2XR COMERCIAL LTDA	650	50.591.089/0001-86	44,57	8,05	96,34	Sim
3 FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS	041	10.633.441/0001-84	44,57	9,00	11,80	Sim
4 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES	210	29.700.587/0001-23	44,57	11,62	29,11	Sim
5 DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE	658	31.401.798/0001-07	44,57	42,68	267,30	Sim
6 ODONTOMEDI - PRODUTOS	102	06.194.440/0001-03	56,70	56,70	32,85	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



**MUNICIPIO DE CONTENDA
CONTENDA-PR**

**LOTE 100 - HOMOLOGADO - 16/12/2024 14:08:29
Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	Marca: MAQUIRA	Modelo: SUPER CARBON
Descrição: CARBONO PARA ARTICULAR USO ODONTOLÓGICO - CARBONO PARA ARTICULAR USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: EM PAPEL, COR: DUPLA FACE - 2 CORES, APRESENTAÇÃO: EM FOLHA, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FORMATO: FORMATO DE FERRADURA			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 1,88	Valor Total: 188,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JUARES LIMA DOS SANTOS	780	12.991.532/0001-17	5,01	1,88		Sim
2 A2XR COMERCIAL LTDA	176	50.591.089/0001-86	5,01	3,80	102,13	Sim
3 DENTAL IPO LTDA	516	50.567.060/0001-69	5,01	4,90	28,95	Sim
4 ODONTOMED CANAÃ LTDA ME	782	07.947.536/0001-68	5,00	5,00	2,04	Sim
5 ECO FARMAS COMERCIO DE	641	85.477.586/0001-32	5,01	5,01	0,20	Sim
6 FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS	282	10.633.441/0001-84	5,01	5,01	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 101 - HOMOLOGADO - 16/12/2024 14:08:29
Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	Marca: PREVEN	Modelo: PREVEN
Descrição: TIRA MATRIZ DE POLIÉSTER - TIRA MATRIZ DE POLIÉSTER TRANSPARENTE, PARA RESTAURAÇÃO PLÁSTICA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.CONFECCIONADO EM 100% POLIÉSTER E SUPER FLEXÍVEL. UTILIZADAS EM ISOLAMENTO DE R			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 0,92	Valor Total: 92,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	268	50.591.089/0001-86	1,74	0,92		Sim
2 ODONTOMEDI - PRODUTOS	342	06.194.440/0001-03	1,74	0,98	6,52	Sim
3 DENTAL PREMIUM LTDA	668	35.215.257/0001-45	1,74	1,10	12,24	Sim
4 FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS	587	10.633.441/0001-84	1,74	1,70	54,55	Sim
5 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES	590	29.700.587/0001-23	4,80	3,35	97,06	Sim
6 DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE	535	31.401.798/0001-07	3,36	3,36	0,30	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 102 - HOMOLOGADO - 16/12/2024 14:08:29
Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos**



**MUNICIPIO DE CONTENDA
CONTENDA-PR**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ss white	Modelo:
Descrição: VERNIZ DENTÁRIO COM FLÚOR. EMBALAGEM COM 10 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 1ANO NA ENTREGA.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 22,00	Valor Total: 440,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ECO FARMAS COMERCIO DE	273	85.477.586/0001-32	198,32	22,00		Sim
2 DENTAL IPO LTDA	060	50.567.060/0001-69	198,32	27,58	25,36	Sim
3 DENTAL PREMIUM LTDA	232	35.215.257/0001-45	198,32	31,00	12,40	Sim
4 ODONTOMED CANAÃ LTDA ME	081	07.947.536/0001-68	198,30	38,50	24,19	Sim
5 FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS	980	10.633.441/0001-84	198,32	198,32	415,12	Sim
6 JULIANO DE COSTA LTDA	871	72.150.550/0001-06	198,32	198,32	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 105 - HOMOLOGADO - 16/12/2024 14:08:30
Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: unidade	Marca: DC	Modelo: LED
Descrição: EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO ASPECTO FÍSICO: BASE PEÇA DE MÃO SEM FIO, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO ABS, COMPONENTES: PROTETOR OCULAR, FONTE: LUZ LED, TIPO: FOTOPOLIMERIZADOR, INSTALAÇÃO: ELÉTRICA, MATERIAL PONTEIRA: PONTEIRA FIBRA ÓTICA OU ACRÍLICO			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 295,00	Valor Total: 1.770,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 URSA COMERCIAL LTDA	376	26.628.908/0001-38	320,00	295,00		Sim
2 MIAMIMED PRODUTOS	066	38.259.748/0001-86	330,00	330,00	11,86	Sim
3 DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE	138	31.401.798/0001-07	343,92	343,92	4,22	Sim
4 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES	679	29.700.587/0001-23	1.377,00	1.377,00	300,38	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 107 - HOMOLOGADO - 16/12/2024 14:08:30
Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



**MUNICIPIO DE CONTENDA
CONTENDA-PR**

Item: 1 Unidade: unidade Marca: CICLOFARMA Modelo: equipamento / acessórios desporto - id: 32908 - de

Descrição: EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO - ID: 32908 - DETERGENTE ENZIMÁTICO COMO NO MÍNIMO 4 ENZIMAS QUE ATUAM NA REDUÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA NOS ARTIGOS SOLVENTES COM NO MÍNIMO 5% (P/P) DE TENSOATIVOS, PARA UTILIZAÇÃO EM LIMPEZA MANUAL. INDICADO PARA: LIMPEZA DE INSTRUMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATÓRIOS, REMOÇÃO E LIMPEZA DE MATÉRIA ORGÂNICA EM ENDOSCÓPIOS, FIBROSCÓPIOS E CANULADOS. DILUIÇÃO 1ML DO PRODUTO PARA CADA 1 LITRO DE ÁGUA, TEMPO DE CONTATO COM MATERIAL POR ATÉ 5 MINUTOS. APRESENTAÇÃO EMBALADO EM FRASCO DE 01 LITRO. EMBALAGEM QUE CONTENHA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA.

Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 18,29 **Valor Total:** 365,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES	879	29.700.587/0001-23	44,60	18,29		Sim
2 DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE	918	31.401.798/0001-07	44,60	39,60	116,51	Sim
3 ECO FARMAS COMERCIO DE	963	85.477.586/0001-32	44,60	40,00	1,01	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 108 - HOMOLOGADO - 16/12/2024 14:08:30
Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: unidade Marca: KONDENTECH – SCALER JET Modelo: KONDENTECH – SCALER JET

Descrição: Ultrassom odontologico com ajuste de quantidade de agua, e potencia no painel, alta frequencia na ponta ativa, minimo 4 pontas compatíveis inclusas, chave geral, entrada de agua e ar com bitolas desiguais, com pedal de acionamento unico, reservatorio de bicarbonato em aluminio com aquecimento, jato de bicarbonato com reservatorio para este, e reservatorio para agua. 110V.

Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 1.400,00 **Valor Total:** 4.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PIETRA ODONTO	798	28.877.319/0001-19	3.436,66	1.400,00		Sim
2 MIAMIMED PRODUTOS	427	38.259.748/0001-86	3.400,00	1.499,80	7,13	Sim
3 URSA COMERCIAL LTDA	161	26.628.908/0001-38	3.200,00	2.195,00	46,35	Sim
4 ODONTOMED CANAÃ LTDA ME	794	07.947.536/0001-68	3.435,00	2.790,00	27,11	Sim
5 SUPRIMEDICE PRODUTOS	106	10.567.214/0001-06	3.967,00	3.967,00	42,19	Sim
6 DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE	610	31.401.798/0001-07	4.073,14	4.073,14	2,68	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 109 - HOMOLOGADO - 16/12/2024 14:09:07
Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



**MUNICIPIO DE CONTENDA
CONTENDA-PR**

Item: 1 Unidade: embalagem com 2 Marca: sort Modelo: 20x21
 unidades
Descrição: papel toalha interfolhado para dispenser, com duas dobras, medido 20cm x 20cm, branco. Embalagem com 1000 folhas.
Quantidade: 50 **Valor Unit.: 11,54** **Valor Total: 577,00**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ECO FARMAS COMERCIO DE	456	85.477.586/0001-32	18,39	11,54		Sim
2 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	464	32.282.308/0001-63	18,39	18,39	59,36	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 110 - HOMOLOGADO - 16/12/2024 14:09:08
Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: unidade Marca: GG Modelo: MD600- 1/2HP
Descrição: Bomba de Vacuo para uso odontologico, motor com pelo menos 1/2 CV, silenciador no equipamento para conforto
acustico, protetor termico intermitente que proteja o motor e circuito eletronico de quedas de tensao na rede externa.
Quantidade: 2 **Valor Unit.: 2.206,00** **Valor Total: 4.412,00**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS	935	26.965.679/0001-47	2.416,67	2.206,00		Sim
2 ITAPEMED IMPORTADORA E	711	54.322.844/0001-88	2.400,00	2.348,00	6,44	Sim
3 URSA COMERCIAL LTDA	793	26.628.908/0001-38	2.400,00	2.388,00	1,70	Sim
4 DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE	274	31.401.798/0001-07	3.870,57	3.870,57	62,08	Sim
5 SUPRIMEDICE PRODUTOS	027	10.567.214/0001-06	3.966,00	3.966,00	2,47	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 111 - HOMOLOGADO - 16/12/2024 14:09:08
Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: unidade Marca: KERR Modelo: KERR
Descrição: ponta carbide para baixa rotação haste curta nº,1 2,4,6
Quantidade: 120 **Valor Unit.: 5,55** **Valor Total: 666,00**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ODONTOMEDI - PRODUTOS	404	06.194.440/0001-03	13,55	5,55		Sim
2 DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE	836	31.401.798/0001-07	13,55	6,28	13,15	Sim
3 DENTAL PREMIUM LTDA	053	35.215.257/0001-45	13,55	7,20	14,65	Sim
4 ECO FARMAS COMERCIO DE	957	85.477.586/0001-32	13,55	8,71	20,97	Sim
5 JULIANO DE COSTA LTDA	004	72.150.550/0001-06	13,55	9,98	14,58	Sim



**MUNICIPIO DE CONTENDA
CONTENDA-PR**

6 FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS	746	10.633.441/0001-84	13,55	10,00	0,20	Sim
------------------------------	-----	--------------------	-------	-------	------	-----

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 112 - HOMOLOGADO - 16/12/2024 14:09:08
Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: unidade	Marca: ANGELUS PRIMA	Modelo: PRIMA ANGELUS
Descrição: ponta carbide para alta rotação haste curta nº,1 2,4,6			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 4,90	Valor Total: 490,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE	360	31.401.798/0001-07	19,20	4,90		Sim
2 ODONTOMEDI - PRODUTOS	927	06.194.440/0001-03	19,20	5,55	13,27	Sim
3 FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS	039	10.633.441/0001-84	19,20	6,60	18,92	Sim
4 DENTAL PREMIUM LTDA	043	35.215.257/0001-45	19,20	7,25	9,85	Sim
5 JULIANO DE COSTA LTDA	766	72.150.550/0001-06	19,20	7,26	0,14	Sim
6 ECO FARMAS COMERCIO DE	605	85.477.586/0001-32	19,20	8,71	19,97	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 113 - HOMOLOGADO - 16/12/2024 14:09:08
Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: unidade	Marca: TRINKS	Modelo: TRINKS
Descrição: escariador de dentina duplo, autoclavavel			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 5,99	Valor Total: 299,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	134	50.591.089/0001-86	22,86	5,99		Sim
2 DENTAL PREMIUM LTDA	276	35.215.257/0001-45	22,86	6,20	3,51	Sim
3 ODONTOMED CANAÃ LTDA ME	918	07.947.536/0001-68	22,85	7,98	28,71	Sim
4 DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE	576	31.401.798/0001-07	22,86	8,27	3,63	Sim
5 FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS	994	10.633.441/0001-84	22,86	10,00	20,92	Sim
6 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES	667	29.700.587/0001-23	22,86	11,84	18,40	Sim
7 ECO FARMAS COMERCIO DE	541	85.477.586/0001-32	22,86	11,88	0,34	Sim
8 ODONTOMEDI - PRODUTOS	111	06.194.440/0001-03	22,86	16,50	38,89	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS



MUNICIPIO DE CONTENDA
CONTENDA-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LOTE 114 - HOMOLOGADO - 16/12/2024 14:09:08						
Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: unidade	Marca: cooperflex	Modelo: cooperflex			
Descrição: Porta Agulha Mayo Hegar 14 cm						
Quantidade: 30	Valor Unit.: 23,00		Valor Total: 690,00			

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENTAL PREMIUM LTDA	666	35.215.257/0001-45	47,54	23,00		Sim
2 ISRAEL E BENVINDA LTDA	440	29.764.079/0001-09	47,54	30,38	32,09	Sim
3 ECO FARMAS COMERCIO DE	178	85.477.586/0001-32	47,54	33,55	10,43	Sim
4 ODONTOMEDI - PRODUTOS	589	06.194.440/0001-03	47,54	36,25	8,05	Sim
5 JULIANO DE COSTA LTDA	849	72.150.550/0001-06	47,54	36,26	0,03	Sim
6 FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS	873	10.633.441/0001-84	47,54	37,10	2,32	Sim
7 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES	215	29.700.587/0001-23	47,54	39,14	5,50	Sim
8 DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE	904	31.401.798/0001-07	47,54	39,34	0,51	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 115 - HOMOLOGADO - 16/12/2024 14:09:08
Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: unidade	Marca: cooperflex	Modelo: cooperflex
Descrição: carpule com refluxo autoclavável			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 32.00	Valor Total: 640.00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENTAL PREMIUM LTDA	401	35.215.257/0001-45	57,91	32,00		Sim
2 ODONTOMED CANAÃ LTDA ME	058	07.947.536/0001-68	57,90	38,90	21,56	Sim
3 A2XR COMERCIAL LTDA	066	50.591.089/0001-86	57,91	42,05	8,10	Sim
4 FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS	267	10.633.441/0001-84	57,91	47,50	12,96	Sim
5 DENTAL IPO LTDA	398	50.567.060/0001-69	57,91	51,77	8,99	Sim
6 DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE	032	31.401.798/0001-07	57,91	51,81	0,08	Sim
7 ODONTOMEDI - PRODUTOS	731	06.194.440/0001-03	57,91	56,81	9,65	Sim
8 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES	081	29.700.587/0001-23	57,91	57,87	1,87	Sim
9 JULIANO DE COSTA LTDA	413	72.150.550/0001-06	57,91	57,91	0,07	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



MUNICIPIO DE CONTENDA
CONTENDA-PR

LOTE 116 - HOMOLOGADO - 16/12/2024 14:09:08
Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: unidade	Marca: cooperflex	Modelo: cooperflex
Descrição: alavanca apexo			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 22,00		Valor Total: 440,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENTAL PREMIUM LTDA	623	35.215.257/0001-45	49,05	22,00		Sim
2 A2XR COMERCIAL LTDA	463	50.591.089/0001-86	49,05	28,20	28,18	Sim
3 FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS	357	10.633.441/0001-84	49,05	30,40	7,80	Sim
4 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES	056	29.700.587/0001-23	49,05	37,35	22,86	Sim
5 ECO FARMAS COMERCIO DE	382	85.477.586/0001-32	49,05	41,65	11,51	Sim
6 ODONTOMED CANAÃ LTDA ME	192	07.947.536/0001-68	49,00	45,00	8,04	Sim
7 ODONTOMEDI - PRODUTOS	866	06.194.440/0001-03	49,05	48,94	8,76	Sim
8 JULIANO DE COSTA LTDA	476	72.150.550/0001-06	49,05	49,05	0,22	Sim
9 DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE	596	31.401.798/0001-07	53,41	53,41	8,89	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 117 - HOMOLOGADO - 16/12/2024 14:09:08
Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: unidade	Marca: TRINKS	Modelo: TRINKS
Descrição: descolador molt duplo			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 9,99		Valor Total: 199,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	702	50.591.089/0001-86	67,65	9,99		Sim
2 DENTAL PREMIUM LTDA	129	35.215.257/0001-45	67,65	12,00	20,12	Sim
3 FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS	168	10.633.441/0001-84	67,65	13,60	13,33	Sim
4 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES	395	29.700.587/0001-23	67,65	17,34	27,50	Sim
5 ODONTOMED CANAÃ LTDA ME	386	07.947.536/0001-68	67,50	28,00	61,48	Sim
6 DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE	770	31.401.798/0001-07	67,65	61,22	118,64	Sim
7 ISRAEL E BENVINDA LTDA	110	29.764.079/0001-09	67,55	67,55	10,34	Sim
8 ODONTOMEDI - PRODUTOS	857	06.194.440/0001-03	67,65	67,65	0,15	Sim
9 JULIANO DE COSTA LTDA	957	72.150.550/0001-06	67,65	67,65	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



**MUNICIPIO DE CONTENDA
CONTENDA-PR**

**LOTE 118 - HOMOLOGADO - 16/12/2024 14:09:08
Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: unidade	Marca: Cristófoli	Modelo: Seladora
Descrição: Seladora de mesa, compacta e de fácil manuseio, possível ajustar a temperatura de trabalho e também o tempo de selagem, Seu acionamento se dá por meio de um pedal, Largura de selagem: 13mm, Largura máxima da embalagem: 300mm, Controle eletrônico de temperatura até 300° C, Controle eletrônico de tempo de selagem de 1 a 10 segundos, 110 V			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 840,00	Valor Total: 1.680,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ODONTOMED CANAÃ LTDA ME	909	07.947.536/0001-68	2.080,00	840,00		Sim
2 URSÁ COMERCIAL LTDA	912	26.628.908/0001-38	2.000,00	1.199,00	42,74	Sim
3 FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS	795	10.633.441/0001-84	2.080,13	1.250,00	4,25	Sim
4 QUICKBUM E COMMERCE EIRELI	804	30.323.616/0001-64	2.080,13	1.360,00	8,80	Sim
5 SUPRIMEDICE PRODUTOS	289	10.567.214/0001-06	2.080,13	1.599,73	17,63	Sim
6 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES	540	29.700.587/0001-23	2.080,13	1.599,74	0,00	Sim
7 DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE	786	31.401.798/0001-07	2.080,14	1.773,09	10,84	Sim
8 ECO FARMAS COMERCIO DE	811	85.477.586/0001-32	2.080,13	2.080,13	17,32	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA	270	36.999.842/0001-46	450,00	310,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 120 - HOMOLOGADO - 16/12/2024 14:09:09
Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: unidade	Marca: cooperflex	Modelo: cooperflex
Descrição: tesoura delicada curva 15cm para remoção de sutura, com ponta, autoclavavel			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 23,00	Valor Total: 690,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENTAL PREMIUM LTDA	486	35.215.257/0001-45	45,34	23,00		Sim
2 ECO FARMAS COMERCIO DE	975	85.477.586/0001-32	45,34	29,70	29,13	Sim
3 JULIANO DE COSTA LTDA	667	72.150.550/0001-06	45,34	33,88	14,07	Sim
4 FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS	269	10.633.441/0001-84	45,34	37,50	10,68	Sim
5 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES	139	29.700.587/0001-23	45,34	44,91	19,76	Sim
6 ODONTOMED CANAÃ LTDA ME	762	07.947.536/0001-68	45,30	45,30	0,87	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 121 - HOMOLOGADO - 16/12/2024 14:09:09
Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos**



**MUNICIPIO DE CONTENDA
CONTENDA-PR**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: unidade	Marca: TRINKS	Modelo: TRINKS
Descrição: micro cinzel oschsenbein			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 9,99		Valor Total: 199,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	472	50.591.089/0001-86	65,22	9,99		Sim
2 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES	987	29.700.587/0001-23	65,22	15,50	55,16	Sim
3 DENTAL PREMIUM LTDA	757	35.215.257/0001-45	65,22	18,00	16,13	Sim
4 ODONTOMED CANAÃ LTDA ME	631	07.947.536/0001-68	65,20	58,00	222,22	Sim
5 ODONTOMEDI - PRODUTOS	230	06.194.440/0001-03	65,22	61,73	6,43	Sim
6 JULIANO DE COSTA LTDA	705	72.150.550/0001-06	65,22	65,22	5,65	Sim
7 FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS	897	10.633.441/0001-84	65,22	65,22	0,00	Sim
8 DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE	659	31.401.798/0001-07	67,79	67,79	3,94	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 122 - HOMOLOGADO - 16/12/2024 14:09:09
Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: unidade	Marca: FAVA	Modelo: FAVA
Descrição: ponta diamantada 1014 AR			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 2,13		Valor Total: 213,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	465	50.591.089/0001-86	11,83	2,13		Sim
2 DENTAL PREMIUM LTDA	299	35.215.257/0001-45	11,83	2,30	7,98	Sim
3 ODONTOMEDI - PRODUTOS	855	06.194.440/0001-03	11,83	2,32	0,87	Sim
4 DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE	603	31.401.798/0001-07	11,83	2,55	9,91	Sim
5 FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS	693	10.633.441/0001-84	11,83	3,25	27,45	Sim
6 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES	208	29.700.587/0001-23	11,83	4,08	25,54	Sim
7 ECO FARMAS COMERCIO DE	665	85.477.586/0001-32	11,83	4,90	20,10	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 123 - HOMOLOGADO - 16/12/2024 14:09:09
Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



**MUNICÍPIO DE CONTENDA
CONTENDA-PR**

Item: 1 Unidade: unidade Marca: FAVA Modelo: FAVA
Descrição: ponta diamantada 1015 AR
Quantidade: 100 **Valor Unit.: 2,13** **Valor Total: 213,00**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	026	50.591.089/0001-86	13,24	2,13		Sim
2 DENTAL PREMIUM LTDA	582	35.215.257/0001-45	13,24	2,30	7,98	Sim
3 ODONTOMEDI - PRODUTOS	468	06.194.440/0001-03	13,24	2,32	0,87	Sim
4 DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE	193	31.401.798/0001-07	13,24	2,55	9,91	Sim
5 FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS	458	10.633.441/0001-84	13,24	3,25	27,45	Sim
6 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES	857	29.700.587/0001-23	13,24	4,78	47,08	Sim
7 ECO FARMAS COMERCIO DE	719	85.477.586/0001-32	13,24	4,90	2,51	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 124 - HOMOLOGADO - 16/12/2024 14:09:09
Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: kit po e liquido Marca: ssw Modelo: ssw
Descrição: CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO
Quantidade: 20 **Valor Unit.: 23,20** **Valor Total: 464,00**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENTAL PREMIUM LTDA	190	35.215.257/0001-45	28,41	23,20		Sim
2 DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE	335	31.401.798/0001-07	28,41	23,37	0,73	Sim
3 A2XR COMERCIAL LTDA	302	50.591.089/0001-86	28,41	25,25	8,04	Sim
4 ODONTOMEDI - PRODUTOS	411	06.194.440/0001-03	28,41	28,41	12,51	Sim
5 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES	438	29.700.587/0001-23	99,00	99,00	248,47	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 126 - HOMOLOGADO - 16/12/2024 14:09:09
Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: embalagem com 20 ml Marca: MAQUIRA Modelo: MAQUIRA
Descrição: edta
Quantidade: 20 **Valor Unit.: 3,00** **Valor Total: 60,00**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JUARES LIMA DOS SANTOS	103	12.991.532/0001-17	19,96	3,00		Sim



**MUNICÍPIO DE CONTENDA
CONTENDA-PR**

2 A2XR COMERCIAL LTDA	129	50.591.089/0001-86	19,96	4,03	34,33	Sim
3 ODONTOMEDI - PRODUTOS	520	06.194.440/0001-03	19,96	4,27	5,96	Sim
4 FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS	342	10.633.441/0001-84	19,96	5,00	17,10	Sim
5 JULIANO DE COSTA LTDA	158	72.150.550/0001-06	19,96	5,13	2,60	Sim
6 DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE	765	31.401.798/0001-07	19,96	5,18	0,97	Sim
7 ODONTOMED CANAÃ LTDA ME	262	07.947.536/0001-68	19,95	5,50	6,18	Sim
8 DENTAL PREMIUM LTDA	633	35.215.257/0001-45	19,96	8,02	45,82	Sim
9 ECO FARMAS COMERCIO DE	243	85.477.586/0001-32	19,96	8,03	0,12	Sim
10 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES	854	29.700.587/0001-23	19,96	10,54	31,26	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 127 - HOMOLOGADO - 16/12/2024 14:09:09
Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: embalagem com 1L	Marca: CICLO FARMA	Modelo: CICLO FARMA
Descrição: hipoclorito			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 1,95		Valor Total: 39,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS	272	47.181.976/0001-71	24,35	1,95		Sim
2 ECO FARMAS COMERCIO DE	608	85.477.586/0001-32	24,35	2,65	35,90	Sim
3 JULIANO DE COSTA LTDA	755	72.150.550/0001-06	24,35	6,00	126,42	Sim
4 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES	117	29.700.587/0001-23	24,35	17,50	191,67	Sim
5 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	796	32.282.308/0001-63	24,35	17,99	2,80	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 129 - HOMOLOGADO - 16/12/2024 14:09:10
Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: blister com 6 unidades	Marca: TDK	Modelo: TDK
Descrição: lima #6			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 12,07		Valor Total: 603,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	559	50.591.089/0001-86	25,56	12,07		Sim
2 ODONTOMEDI - PRODUTOS	238	06.194.440/0001-03	25,56	12,99	7,62	Sim
3 FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS	270	10.633.441/0001-84	25,56	13,00	0,08	Sim
4 DL DENTAL LTDA	376	07.827.565/0001-96	25,56	13,24	1,85	Sim



**MUNICIPIO DE CONTENDA
CONTENDA-PR**

5 ODONTOMED CANAÃ LTDA ME	906	07.947.536/0001-68	25,50	13,50	1,96	Sim
6 DENTAL IPO LTDA	037	50.567.060/0001-69	25,56	14,43	6,89	Sim
7 DENTAL PREMIUM LTDA	230	35.215.257/0001-45	25,56	14,51	0,55	Sim
8 DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE	538	31.401.798/0001-07	56,55	56,55	289,73	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 130 - HOMOLOGADO - 16/12/2024 14:09:10
Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: blister com 6 unidades	Marca: TDK	Modelo: TDK
Descrição: lima #8			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 11,30	Valor Total: 565,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	647	50.591.089/0001-86	26,93	11,30		Sim
2 ODONTOMEDI - PRODUTOS	827	06.194.440/0001-03	26,93	11,96	5,84	Sim
3 FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS	632	10.633.441/0001-84	26,93	13,00	8,70	Sim
4 DL DENTAL LTDA	055	07.827.565/0001-96	26,93	13,24	1,85	Sim
5 ODONTOMED CANAÃ LTDA ME	446	07.947.536/0001-68	26,90	13,50	1,96	Sim
6 JULIANO DE COSTA LTDA	487	72.150.550/0001-06	26,93	14,48	7,26	Sim
7 DENTAL PREMIUM LTDA	683	35.215.257/0001-45	26,93	14,52	0,28	Sim
8 DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE	645	31.401.798/0001-07	56,55	56,55	289,46	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 131 - HOMOLOGADO - 16/12/2024 14:09:10
Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: blister com 6 unidades	Marca: TDK	Modelo: TDK
Descrição: lima #10			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 11,30	Valor Total: 565,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	283	50.591.089/0001-86	28,81	11,30		Sim
2 ODONTOMEDI - PRODUTOS	554	06.194.440/0001-03	28,81	11,96	5,84	Sim
3 FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS	237	10.633.441/0001-84	28,81	13,00	8,70	Sim
4 DL DENTAL LTDA	028	07.827.565/0001-96	28,81	13,24	1,85	Sim
5 ODONTOMED CANAÃ LTDA ME	411	07.947.536/0001-68	28,80	13,50	1,96	Sim
6 JULIANO DE COSTA LTDA	819	72.150.550/0001-06	28,81	13,55	0,37	Sim



**MUNICÍPIO DE CONTENDA
CONTENDA-PR**

7 DENTAL PREMIUM LTDA	516	35.215.257/0001-45	28,81	15,01	10,77	Sim
8 DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE	885	31.401.798/0001-07	56,55	56,55	276,75	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 132 - HOMOLOGADO - 16/12/2024 14:09:10
Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: caixa com no mínimo 120 unidades	Marca: MK LIFE- Standart/Calibrado # Sort. 15-40	Modelo: MK LIFE- Standart/Calibrado # Sort. 15-40
Descrição: cone guta percha 1º serie taper 0.2			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 31,91	Valor Total: 1.595,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DL DENTAL LTDA	017	07.827.565/0001-96	34,32	31,91		Sim
2 DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE	911	31.401.798/0001-07	35,60	35,60	11,56	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JULIANO DE COSTA LTDA	823	72.150.550/0001-06	34,32	26,25		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 133 - HOMOLOGADO - 16/12/2024 14:09:11
Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: caixa com no mínimo 120 unidades	Marca: MK LIFE- Standart/Calibrado # Sort. 45-80	Modelo: MK LIFE- Standart/Calibrado # Sort. 45-80
Descrição: cone guta percha 2º serie taper 0.2			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 31,91	Valor Total: 1.276,40	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DL DENTAL LTDA	914	07.827.565/0001-96	33,95	31,91		Sim
2 DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE	566	31.401.798/0001-07	35,60	35,60	11,56	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JULIANO DE COSTA LTDA	102	72.150.550/0001-06	33,95	26,25		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 134 - HOMOLOGADO - 16/12/2024 14:09:11
Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



**MUNICIPIO DE CONTENDA
CONTENDA-PR**

Item: 1 Unidade: caixa com nominimo 60 unidades Marca: MK LIFE- Taper 04 #35/04 e 40/04 Modelo: MK LIFE- Taper 04 #35/04 e 40/04
Descrição: cone de guta percha taper 0.4 passível de calibração no tip
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 43,57 **Valor Total:** 871,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DL DENTAL LTDA	535	07.827.565/0001-96	50,00	43,57		Sim
2 DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE	611	31.401.798/0001-07	79,49	79,49	82,44	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JULIANO DE COSTA LTDA	231	72.150.550/0001-06	50,13	37,38		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 135 - HOMOLOGADO - 16/12/2024 14:09:11
Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: unidade Marca: maquina Modelo:
Descrição: regua milimetrada endodontica calibradora autoclavável
Quantidade: 8 **Valor Unit.:** 14,58 **Valor Total:** 116,64

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ECO FARMAS COMERCIO DE	098	85.477.586/0001-32	58,92	14,58		Sim
2 DENTAL PREMIUM LTDA	717	35.215.257/0001-45	58,92	15,00	2,88	Sim
3 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES	651	29.700.587/0001-23	58,92	57,36	282,40	Sim
4 ODONTOMED CANAÃ LTDA ME	504	07.947.536/0001-68	58,90	58,90	2,68	Sim
5 FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS	780	10.633.441/0001-84	58,92	58,92	0,03	Sim
6 DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE	640	31.401.798/0001-07	153,65	153,65	160,78	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 136 - HOMOLOGADO - 16/12/2024 14:09:11
Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: embalagem com 20 unidades Marca: AEG Modelo: AEG
Descrição: sugador endodontico descartavel
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 11,80 **Valor Total:** 590,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	771	50.591.089/0001-86	16,09	11,80		Sim
2 DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	598	16.366.888/0001-10	13,27	13,27	12,46	Sim
3 ODONTOMEDI - PRODUTOS	778	06.194.440/0001-03	16,09	13,42	1,13	Sim



**MUNICÍPIO DE CONTENDA
CONTENDA-PR**

4 JULIANO DE COSTA LTDA	582	72.150.550/0001-06	16,09	14,49	7,97	Sim
5 DENTAL PREMIUM LTDA	167	35.215.257/0001-45	16,09	14,52	0,21	Sim
6 ODONTOMED CANAÃ LTDA ME	818	07.947.536/0001-68	16,00	16,00	10,19	Sim
7 FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS	265	10.633.441/0001-84	16,09	16,09	0,56	Sim
8 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES	220	29.700.587/0001-23	36,45	23,64	46,92	Sim
9 DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE	374	31.401.798/0001-07	23,65	23,65	0,04	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 137 - HOMOLOGADO - 16/12/2024 14:09:11
Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: caixa com no minimo 120 unidades	Marca: KDENT	Modelo: KDENT
Descrição: cone acessorio de guta percha MF			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 23,50	Valor Total: 1.175,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	253	50.591.089/0001-86	30,69	23,50		Sim
2 ODONTOMEDI - PRODUTOS	423	06.194.440/0001-03	30,69	26,72	13,70	Sim
3 ODONTOMED CANAÃ LTDA ME	582	07.947.536/0001-68	30,65	29,50	10,40	Sim
4 FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS	457	10.633.441/0001-84	30,69	30,69	4,03	Sim
5 DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE	818	31.401.798/0001-07	35,60	35,60	16,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 138 - HOMOLOGADO - 16/12/2024 14:09:11
Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: unidade	Marca: mklife	Modelo: mklife
Descrição: compactador de MC Spadden #40			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 22,50	Valor Total: 450,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENTAL PREMIUM LTDA	641	35.215.257/0001-45	86,93	22,50		Sim
2 FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS	148	10.633.441/0001-84	86,93	27,00	20,00	Sim
3 ODONTOMED CANAÃ LTDA ME	535	07.947.536/0001-68	86,90	29,50	9,26	Sim
4 A2XR COMERCIAL LTDA	410	50.591.089/0001-86	86,93	30,41	3,08	Sim
5 DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE	817	31.401.798/0001-07	86,93	40,27	32,42	Sim
6 ODONTOMEDI - PRODUTOS	474	06.194.440/0001-03	86,93	44,98	11,70	Sim
7 JULIANO DE COSTA LTDA	851	72.150.550/0001-06	86,93	86,93	93,26	Sim



MUNICIPIO DE CONTENDA
CONTENDA-PR

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 139 - HOMOLOGADO - 16/12/2024 14:09:11
Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: unidade	Marca: mklife	Modelo: mklife
Descrição: compactador de MC Spadden #50			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 22,50	Valor Total: 337,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENTAL PREMIUM LTDA	492	35.215.257/0001-45	95,23	22,50		Sim
2 A2XR COMERCIAL LTDA	355	50.591.089/0001-86	95,23	24,15	7,33	Sim
3 FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS	793	10.633.441/0001-84	95,23	27,00	11,80	Sim
4 ODONTOMED CANAÃ LTDA ME	344	07.947.536/0001-68	95,20	31,00	14,81	Sim
5 DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE	822	31.401.798/0001-07	95,23	40,27	29,90	Sim
6 ODONTOMEDI - PRODUTOS	843	06.194.440/0001-03	95,23	44,98	11,70	Sim
7 JULIANO DE COSTA LTDA	629	72.150.550/0001-06	95,23	95,23	111,72	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 140 - HOMOLOGADO - 16/12/2024 14:09:12
Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: kit	Marca: tdk	Modelo: tdk
Descrição: espaçador digital #B, #C e #D			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 20,00	Valor Total: 100,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENTAL PREMIUM LTDA	894	35.215.257/0001-45	90,64	20,00		Sim
2 ODONTOMED CANAÃ LTDA ME	005	07.947.536/0001-68	90,60	21,00	5,00	Sim
3 A2XR COMERCIAL LTDA	560	50.591.089/0001-86	90,64	24,49	16,62	Sim
4 FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS	105	10.633.441/0001-84	90,64	28,00	14,33	Sim
5 DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE	567	31.401.798/0001-07	92,65	92,65	230,89	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JULIANO DE COSTA LTDA	558	72.150.550/0001-06	90,64	17,19		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



**MUNICIPIO DE CONTENDA
CONTENDA-PR**

**LOTE 141 - HOMOLOGADO - 16/12/2024 14:09:12
Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: unidade	Marca: Golgran GG	Modelo: Calcedor odonto
Descrição: calcedor de paiva			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 8,20		Valor Total: 41,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ODONTOMED CANAÃ LTDA ME	719	07.947.536/0001-68	32,40	8,20		Sim
2 DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE	236	31.401.798/0001-07	32,40	8,27	0,85	Sim
3 DENTAL PREMIUM LTDA	308	35.215.257/0001-45	32,40	10,00	20,92	Sim
4 ODONTOMEDI - PRODUTOS	124	06.194.440/0001-03	32,40	11,59	15,90	Sim
5 FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS	207	10.633.441/0001-84	32,40	17,50	50,99	Sim
6 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES	574	29.700.587/0001-23	32,40	21,18	21,03	Sim
7 A2XR COMERCIAL LTDA	279	50.591.089/0001-86	32,40	25,01	18,08	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

**LOTE 142 - HOMOLOGADO - 16/12/2024 14:09:12
Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: unidade	Marca: cooperflex	Modelo: cooperflex
Descrição: grampos para isolamento absoluto de incisivos centrais (211 ou 212) autoclavavel			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 6,00		Valor Total: 30,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENTAL PREMIUM LTDA	672	35.215.257/0001-45	14,07	6,00		Sim
2 DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE	101	31.401.798/0001-07	14,07	9,51	58,50	Sim
3 FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS	449	10.633.441/0001-84	14,07	10,30	8,31	Sim
4 ODONTOMED CANAÃ LTDA ME	787	07.947.536/0001-68	14,00	12,00	16,50	Sim
5 A2XR COMERCIAL LTDA	185	50.591.089/0001-86	14,07	12,02	0,17	Sim
6 ODONTOMEDI - PRODUTOS	083	06.194.440/0001-03	14,07	12,16	1,16	Sim
7 JULIANO DE COSTA LTDA	596	72.150.550/0001-06	14,07	14,07	15,71	Sim
8 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES	184	29.700.587/0001-23	63,84	63,84	353,73	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

**LOTE 143 - HOMOLOGADO - 16/12/2024 14:09:12
Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



**MUNICIPIO DE CONTENDA
CONTENDA-PR**

Item: 1 Unidade: unidade Marca: cooperflex Modelo: cooperflex
Descrição: grampos para isolamento absoluto de pre molar (206 ou 208)autoclavavel
Quantidade: 5 **Valor Unit.: 6,00** **Valor Total: 30,00**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENTAL PREMIUM LTDA	296	35.215.257/0001-45	14,66	6,00		Sim
2 DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE	829	31.401.798/0001-07	14,66	9,51	58,50	Sim
3 FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS	454	10.633.441/0001-84	14,66	10,30	8,31	Sim
4 A2XR COMERCIAL LTDA	240	50.591.089/0001-86	14,66	11,99	16,41	Sim
5 ODONTOMED CANAÃ LTDA ME	893	07.947.536/0001-68	14,00	12,00	0,08	Sim
6 ODONTOMEDI - PRODUTOS	800	06.194.440/0001-03	14,66	13,85	15,42	Sim
7 JULIANO DE COSTA LTDA	515	72.150.550/0001-06	14,66	14,66	5,85	Sim
8 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES	141	29.700.587/0001-23	63,84	63,84	335,47	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 144 - HOMOLOGADO - 16/12/2024 14:09:12
Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: unidade Marca: cooperflex Modelo: cooperflex
Descrição: grampo para isolamento absoluto 26autoclavavel
Quantidade: 5 **Valor Unit.: 6,00** **Valor Total: 30,00**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENTAL PREMIUM LTDA	654	35.215.257/0001-45	12,77	6,00		Sim
2 DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE	222	31.401.798/0001-07	12,77	9,51	58,50	Sim
3 FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS	668	10.633.441/0001-84	12,77	10,30	8,31	Sim
4 A2XR COMERCIAL LTDA	082	50.591.089/0001-86	12,77	11,99	16,41	Sim
5 ODONTOMED CANAÃ LTDA ME	574	07.947.536/0001-68	12,00	12,00	0,08	Sim
6 ODONTOMEDI - PRODUTOS	826	06.194.440/0001-03	12,77	12,76	6,33	Sim
7 JULIANO DE COSTA LTDA	550	72.150.550/0001-06	12,77	12,77	0,08	Sim
8 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES	468	29.700.587/0001-23	63,84	63,84	399,92	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 145 - HOMOLOGADO - 16/12/2024 14:09:12
Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



**MUNICÍPIO DE CONTENDA
CONTENDA-PR**

Item: 1 Unidade: unidade Marca: cooperflex Modelo: cooperflex
Descrição: grampo para isolamento absoluto W8Autoclavavel
Quantidade: 5 Valor Unit.: 6,00 Valor Total: 30,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENTAL PREMIUM LTDA	389	35.215.257/0001-45	11,98	6,00		Sim
2 DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE	416	31.401.798/0001-07	11,98	9,51	58,50	Sim
3 FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS	029	10.633.441/0001-84	11,98	10,30	8,31	Sim
4 A2XR COMERCIAL LTDA	972	50.591.089/0001-86	11,98	11,97	16,21	Sim
5 JULIANO DE COSTA LTDA	745	72.150.550/0001-06	11,98	11,98	0,08	Sim
6 ODONTOMED CANAÃ LTDA ME	123	07.947.536/0001-68	11,98	11,98	0,00	Sim
7 ODONTOMEDI - PRODUTOS	827	06.194.440/0001-03	11,98	11,98	0,00	Sim
8 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES	499	29.700.587/0001-23	63,84	63,84	432,89	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 146 - HOMOLOGADO - 16/12/2024 14:09:12
Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: unidade Marca: MAQUIRA Modelo: MAQUIRA
Descrição: arco de plastico para isolamento absoluto autoclavavel
Quantidade: 5 Valor Unit.: 3,00 Valor Total: 15,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JUARES LIMA DOS SANTOS	995	12.991.532/0001-17	12,76	3,00		Sim
2 DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE	609	31.401.798/0001-07	12,76	7,81	160,33	Sim
3 ODONTOMEDI - PRODUTOS	656	06.194.440/0001-03	12,76	7,93	1,54	Sim
4 A2XR COMERCIAL LTDA	904	50.591.089/0001-86	12,76	7,98	0,63	Sim
5 DENTAL PREMIUM LTDA	209	35.215.257/0001-45	12,76	9,06	13,53	Sim
6 JULIANO DE COSTA LTDA	512	72.150.550/0001-06	12,76	9,09	0,33	Sim
7 FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS	585	10.633.441/0001-84	12,76	10,00	10,01	Sim
8 ODONTOMED CANAÃ LTDA ME	815	07.947.536/0001-68	12,00	11,00	10,00	Sim
9 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES	757	29.700.587/0001-23	38,94	38,94	254,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 147 - HOMOLOGADO - 16/12/2024 14:09:12
Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



**MUNICIPIO DE CONTENDA
CONTENDA-PR**

Item: 1 Unidade: caixa com no minimo 24 unidades Marca: mklife Modelo: mklife
Descrição: lençol de borracha para isolamento absoluto
Quantidade: 20 **Valor Unit.: 21,95** **Valor Total: 439,00**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENTAL PREMIUM LTDA	761	35.215.257/0001-45	21,95	21,95		Sim
2 ODONTOMEDI - PRODUTOS	334	06.194.440/0001-03	25,15	25,15	14,58	Sim
3 DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE	742	31.401.798/0001-07	28,22	28,22	12,21	Sim
4 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES	981	29.700.587/0001-23	58,80	58,80	108,36	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
A2XR COMERCIAL LTDA	807	50.591.089/0001-86	21,95	9,27		Sim
FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS	778	10.633.441/0001-84	21,95	21,95	136,7853	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 148 - HOMOLOGADO - 16/12/2024 14:09:12
Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: blister com 4 unidades Marca: MK LIFE Modelo: MK LIFE
Descrição: lima para sistema rotatorio 25mm #15.04
Quantidade: 10 **Valor Unit.: 79,30** **Valor Total: 793,00**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ODONTOMEDI - PRODUTOS	805	06.194.440/0001-03	146,64	79,30		Sim
2 JULIANO DE COSTA LTDA	222	72.150.550/0001-06	146,64	80,21	1,15	Sim
3 ODONTOMED CANAÃ LTDA ME	887	07.947.536/0001-68	146,60	82,00	2,23	Sim
4 DENTAL IPO LTDA	975	50.567.060/0001-69	146,64	83,72	2,10	Sim
5 DL DENTAL LTDA	832	07.827.565/0001-96	146,64	88,89	6,18	Sim
6 DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE	098	31.401.798/0001-07	146,64	90,42	1,72	Sim
7 DENTAL PREMIUM LTDA	755	35.215.257/0001-45	146,64	99,44	9,98	Sim
8 ECO FARMAS COMERCIO DE	729	85.477.586/0001-32	146,64	119,93	20,61	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 149 - HOMOLOGADO - 16/12/2024 14:09:13
Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: blister com 4 unidades Marca: Unive new Modelo: Lima odonto
Descrição: lima para sistema rotatorio 25mm #20.06
Quantidade: 10 **Valor Unit.: 78,00** **Valor Total: 780,00**



**MUNICÍPIO DE CONTENDA
CONTENDA-PR**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ODONTOMED CANAÃ LTDA ME	788	07.947.536/0001-68	132,80	78,00		Sim
2 ODONTOMEDI - PRODUTOS	581	06.194.440/0001-03	132,88	79,30	1,67	Sim
3 JULIANO DE COSTA LTDA	187	72.150.550/0001-06	132,88	80,21	1,15	Sim
4 DENTAL IPO LTDA	705	50.567.060/0001-69	132,88	83,72	4,38	Sim
5 DL DENTAL LTDA	899	07.827.565/0001-96	132,88	88,89	6,18	Sim
6 DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE	763	31.401.798/0001-07	132,88	91,73	3,20	Sim
7 DENTAL PREMIUM LTDA	967	35.215.257/0001-45	132,88	100,49	9,55	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 150 - HOMOLOGADO - 16/12/2024 14:09:13
Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: blister com 4 unidades	Marca: Unive new	Modelo: Lima odonto
Descrição: lima para sistema rotatorio 25mm #25.04			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 78,00	Valor Total: 780,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ODONTOMED CANAÃ LTDA ME	660	07.947.536/0001-68	134,60	78,00		Sim
2 JULIANO DE COSTA LTDA	064	72.150.550/0001-06	134,67	80,21	2,83	Sim
3 DL DENTAL LTDA	422	07.827.565/0001-96	134,67	88,89	10,82	Sim
4 DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE	793	31.401.798/0001-07	134,67	91,73	3,20	Sim
5 DENTAL PREMIUM LTDA	767	35.215.257/0001-45	134,67	100,41	9,46	Sim
6 DENTAL IPO LTDA	257	50.567.060/0001-69	134,67	134,67	34,12	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 151 - HOMOLOGADO - 16/12/2024 14:09:13
Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: blister com 4 unidades	Marca: Unive New	Modelo: Lima odonto
Descrição: lima para sistema rotatorio 25mm #35.04			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 78,00	Valor Total: 780,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ODONTOMED CANAÃ LTDA ME	905	07.947.536/0001-68	142,20	78,00		Sim
2 ODONTOMEDI - PRODUTOS	748	06.194.440/0001-03	142,28	79,30	1,67	Sim
3 JULIANO DE COSTA LTDA	925	72.150.550/0001-06	142,28	80,21	1,15	Sim



**MUNICIPIO DE CONTENDA
CONTENDA-PR**

4 DENTAL IPO LTDA	604	50.567.060/0001-69	142,28	83,72	4,38	Sim
5 DL DENTAL LTDA	138	07.827.565/0001-96	142,28	88,89	6,18	Sim
6 DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE	256	31.401.798/0001-07	142,28	90,42	1,72	Sim
7 DENTAL PREMIUM LTDA	764	35.215.257/0001-45	142,28	99,42	9,95	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 152 - HOMOLOGADO - 16/12/2024 14:09:13
Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: blister com 4 unidades	Marca: Unive New	Modelo: Lima odonto
Descrição: lima para sistema rotatorio 25mm #40.04			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 78,00	Valor Total: 390,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ODONTOMED CANAÃ LTDA ME	827	07.947.536/0001-68	160,30	78,00		Sim
2 ODONTOMEDI - PRODUTOS	600	06.194.440/0001-03	160,33	79,30	1,67	Sim
3 JULIANO DE COSTA LTDA	930	72.150.550/0001-06	160,33	80,21	1,15	Sim
4 DENTAL IPO LTDA	334	50.567.060/0001-69	160,33	83,72	4,38	Sim
5 DL DENTAL LTDA	055	07.827.565/0001-96	160,33	87,14	4,09	Sim
6 DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE	773	31.401.798/0001-07	160,33	90,42	3,76	Sim
7 DENTAL PREMIUM LTDA	196	35.215.257/0001-45	160,33	99,83	10,41	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 153 - HOMOLOGADO - 16/12/2024 14:09:13
Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: kit	Marca: AF DO BRASIL	Modelo: AF DO BRASIL
Descrição: cimento de oxido de zinco e eugenol para obturação de canais radiculares			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 14,38	Valor Total: 287,60	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	908	50.591.089/0001-86	19,28	14,38		Sim
2 JULIANO DE COSTA LTDA	177	72.150.550/0001-06	19,28	14,74	2,50	Sim
3 DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE	083	31.401.798/0001-07	19,28	16,85	14,31	Sim
4 FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS	610	10.633.441/0001-84	19,28	17,50	3,86	Sim
5 DENTAL IPO LTDA	492	50.567.060/0001-69	19,28	19,28	10,17	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



MUNICIPIO DE CONTENDA
CONTENDA-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 154 - HOMOLOGADO - 16/12/2024 14:09:13
Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: unidade	Marca: NSK	Modelo: Endo Mate TC2
Descrição: motor endodontico com controle de torque e controle de velocidade. Motor deve fazer obrigatoriamente movimento rotatorio pelo menos, eletrico, 110V, com controle de acionamento manual no contra algulo.Possuir painel , onde é transmitido informações necessárias como a velocidade, o torque, modo de rotação e o nível de bateria. Acompanhar carregador. Garantia minima de 36 meses.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.099,00	Valor Total: 3.099,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ODONTOMED CANAÃ LTDA ME	293	07.947.536/0001-68	3.399,00	3.099,00		Sim
2 F5 DISTRIBUIDORA LTDA	829	57.048.285/0001-58	3.390,00	3.220,00	3,90	Sim
3 JULIANO DE COSTA LTDA	521	72.150.550/0001-06	3.399,66	3.399,66	5,58	Sim
4 SUPRIMEDICE PRODUTOS	092	10.567.214/0001-06	3.564,00	3.564,00	4,83	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
A2XR COMERCIAL LTDA	499	50.591.089/0001-86	3.399,66	3,40		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 155 - HOMOLOGADO - 16/12/2024 14:09:13
Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: caixa com no minimo 200 unidades	Marca: KDENT	Modelo: KDENT
Descrição: cone de papel absorvente de 1º serie			
Quantidade: 70	Valor Unit.: 23,50	Valor Total: 1.645,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	594	50.591.089/0001-86	29,54	23,50		Sim
2 ODONTOMEDI - PRODUTOS	586	06.194.440/0001-03	29,54	26,72	13,70	Sim
3 JULIANO DE COSTA LTDA	305	72.150.550/0001-06	29,54	27,38	2,47	Sim
4 ODONTOMED CANAÃ LTDA ME	537	07.947.536/0001-68	29,50	29,50	7,74	Sim
5 FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS	790	10.633.441/0001-84	29,54	29,54	0,14	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 156 - HOMOLOGADO - 16/12/2024 14:09:14
Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos



**MUNICIPIO DE CONTENDA
CONTENDA-PR**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: caixa com no minimo 200 unidades	Marca: KIDENT	Modelo: KIDENT
Descrição: cone de papel absorvente de 2º serie			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 23,50	Valor Total: 940,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	543	50.591.089/0001-86	31,19	23,50		Sim
2 ODONTOMEDI - PRODUTOS	518	06.194.440/0001-03	31,19	26,72	13,70	Sim
3 JULIANO DE COSTA LTDA	612	72.150.550/0001-06	31,19	27,38	2,47	Sim
4 FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS	740	10.633.441/0001-84	31,19	30,10	9,93	Sim
5 ODONTOMED CANAÃ LTDA ME	534	07.947.536/0001-68	31,10	30,90	2,66	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 157 - HOMOLOGADO - 16/12/2024 14:09:14
Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Embalagem com 15 sachês de 40g cada.	Marca: MAQUIRA	Modelo: AIRON
Descrição: BICARBONATO DE SODIO PARA USO EM ULTRASSOM ODONTOLOGICO			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 28,97	Valor Total: 144,85	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JUARES LIMA DOS SANTOS	674	12.991.532/0001-17	37,88	28,97		Sim
2 A2XR COMERCIAL LTDA	915	50.591.089/0001-86	37,88	33,30	14,95	Sim
3 ODONTOMED CANAÃ LTDA ME	830	07.947.536/0001-68	37,80	37,80	13,51	Sim
4 ODONTOMEDI - PRODUTOS	254	06.194.440/0001-03	37,88	37,88	0,21	Sim
5 JULIANO DE COSTA LTDA	889	72.150.550/0001-06	37,88	37,88	0,00	Sim
6 DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE	974	31.401.798/0001-07	42,56	42,56	12,35	Sim
7 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES	264	29.700.587/0001-23	90,00	90,00	111,47	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 158 - HOMOLOGADO - 16/12/2024 14:09:14
Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: unidade	Marca: cooperflex	Modelo: cooperflex
Descrição: Espatula de inserção nº 1			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 6,10	Valor Total: 305,00	

CLASSIFICAÇÃO



**MUNICIPIO DE CONTENDA
CONTENDA-PR**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENTAL PREMIUM LTDA	654	35.215.257/0001-45	13,86	6,10		Sim
2 A2XR COMERCIAL LTDA	083	50.591.089/0001-86	13,89	6,69	9,67	Sim
3 DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE	907	31.401.798/0001-07	13,89	10,32	54,26	Sim
4 FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS	476	10.633.441/0001-84	13,89	12,00	16,28	Sim
5 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES	306	29.700.587/0001-23	13,89	13,89	15,75	Sim
6 JULIANO DE COSTA LTDA	716	72.150.550/0001-06	13,89	13,89	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 159 - HOMOLOGADO - 16/12/2024 14:09:14
Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: unidade	Marca: TRINKS	Modelo: TRINKS
Descrição: Espatula de resina em titânio com calcador ward nº 3			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 29,90	Valor Total: 598,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A2XR COMERCIAL LTDA	935	50.591.089/0001-86	66,97	29,90		Sim
2 DENTAL PREMIUM LTDA	608	35.215.257/0001-45	66,97	42,00	40,47	Sim
3 JULIANO DE COSTA LTDA	970	72.150.550/0001-06	66,97	52,58	25,19	Sim
4 FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS	575	10.633.441/0001-84	66,97	56,50	7,46	Sim
5 ODONTOMED CANAÃ LTDA ME	329	07.947.536/0001-68	66,95	66,95	18,50	Sim
6 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES	199	29.700.587/0001-23	66,97	66,97	0,03	Sim
7 ODONTOMEDI - PRODUTOS	826	06.194.440/0001-03	77,29	77,29	15,41	Sim
8 DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE	014	31.401.798/0001-07	84,19	84,19	8,93	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 160 - HOMOLOGADO - 16/12/2024 14:09:14
Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: caixa com no minimo 20 unidades	Marca: TDV	Modelo: Matriz pré-molar poliéster c/20 cód.4102
Descrição: Matriz pre moldada em poliester para pré molar			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 97,00	Valor Total: 1.940,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENTAL IPO LTDA	738	50.567.060/0001-69	117,68	97,00		Sim
2 ODONTOMEDI - PRODUTOS	221	06.194.440/0001-03	117,68	106,14	9,42	Sim
3 ODONTOMED CANAÃ LTDA ME	335	07.947.536/0001-68	117,50	113,95	7,36	Sim



**MUNICÍPIO DE CONTENDA
CONTENDA-PR**

4 JULIANO DE COSTA LTDA	931	72.150.550/0001-06	117,68	115,20	1,10	Sim
5 FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS	445	10.633.441/0001-84	117,68	116,30	0,95	Sim
6 DENTAL PREMIUM LTDA	026	35.215.257/0001-45	117,68	117,68	1,19	Sim
7 DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE	750	31.401.798/0001-07	130,25	130,25	10,68	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 161 - HOMOLOGADO - 16/12/2024 14:09:14
Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: embalagem com 10g	Marca: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA
Descrição: iodoformio em pó			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 16,00	Valor Total: 32,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JUARES LIMA DOS SANTOS	571	12.991.532/0001-17	26,08	16,00		Sim
2 A2XR COMERCIAL LTDA	546	50.591.089/0001-86	26,08	23,00	43,75	Sim
3 ODONTOMEDI - PRODUTOS	147	06.194.440/0001-03	26,08	24,40	6,09	Sim
4 JULIANO DE COSTA LTDA	290	72.150.550/0001-06	26,08	25,00	2,46	Sim
5 DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE	492	31.401.798/0001-07	31,64	31,64	26,56	Sim
6 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES	421	29.700.587/0001-23	141,60	141,60	347,53	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 162 - HOMOLOGADO - 16/12/2024 14:09:14
Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: unidade	Marca: DENTEMED	Modelo: Consultório Odontológico CX-8000 Standard
Descrição: Cadeira Odontologica			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 12.490,00	Valor Total: 37.470,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MIAMIMED PRODUTOS	012	38.259.748/0001-86	16.000,00	12.490,00		Sim
2 MAIA GROUP COM. EQUIPAMENTOS	035	29.446.411/0001-97	16.400,00	14.250,00	14,09	Sim
3 DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE	320	31.401.798/0001-07	53.020,36	53.020,36	272,07	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



MUNICIPIO DE CONTENDA
CONTENDA-PR

LOTE 163 - HOMOLOGADO - 16/12/2024 14:09:14
Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: unidade	Marca: cooperflex	Modelo: cooperflex
Descrição: Abridor de Boca Infantil Molt autoclavável			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 175,00	Valor Total: 525,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENTAL PREMIUM LTDA	811	35.215.257/0001-45	237,74	175,00		Sim
2 ODONTOMED CANAÃ LTDA ME	960	07.947.536/0001-68	237,70	215,00	22,86	Sim
3 ODONTOMEDI - PRODUTOS	497	06.194.440/0001-03	237,74	222,53	3,50	Sim
4 JULIANO DE COSTA LTDA	206	72.150.550/0001-06	237,74	227,91	2,42	Sim
5 DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE	152	31.401.798/0001-07	261,12	261,12	14,57	Sim
6 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES	699	29.700.587/0001-23	546,96	546,96	109,47	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

PREGOEIRO: FABIO SANTOS FERNANDES



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Departamento de Prevenção e Promoção da Saúde
Coordenação-Geral de Equidade e Determinantes Sociais em Saúde

NOTA TÉCNICA Nº 30/2024-CGEDESS/DEPPROS/SAPS/MS

1. **ASSUNTO**

1.1. **Documento Orientador do Programa Saúde na Escola: Indicadores e Padrões de Avaliação do Ciclo 2025/2026.**

2. **ANÁLISE**

2.1. A Portaria Interministerial nº 1.055 de 25 de abril de 2017, define as regras e os critérios para adesão e implementação do Programa Saúde na Escola (PSE), incluindo o processo de monitoramento e avaliação do Programa, e a disponibilização de um manual técnico com indicadores e padrões de avaliação do PSE em cada ciclo de adesão.

2.2. Conforme disposto no art. 5º da Portaria Interministerial 1.055/2017, o PSE é implementado mediante adesão dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios aos objetivos e diretrizes do Programa, cuja formalização se dá por meio do preenchimento do Termo de Compromisso pelos Municípios e Distrito Federal, e por meio do Termo de Adesão pelos Estados.

2.3. Ressalta-se que, os incisos II e III do Parágrafo único, do art. 5º da referida Portaria Interministerial dispõem que, os secretários estaduais e municipais de educação e de saúde definirão conjuntamente as escolas a serem atendidas no âmbito do PSE, observadas as prioridades e metas de atendimento do Programa; bem como a possibilidade do Município ou o Distrito Federal pactuarem escolas estaduais e institutos federais de ensino em seu território, sendo necessária prévia articulação com os gestores dessas instituições.

2.4. O início da Adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE), Ciclo 2025/2026 dar-se-á a partir do dia **20 de dezembro de 2024, e permanecerá aberta até 21 de março de 2025**. A adesão deverá ser realizada por meio da plataforma e-Gestor AB, disponível em <https://egestorab.saude.gov.br/>, no módulo do PSE, conforme passo a passo que estará disponível na plataforma após a abertura. É fundamental que os gestores estejam atentos ao prazo estipulado para que todos os trâmites sejam realizados a contento.

2.5. Além da adesão, o monitoramento e a avaliação das ações do PSE são fundamentais para a implementação do Programa, para que seja realizado o aperfeiçoamento das atividades, ao acompanhar as implicações propagadas no território, bem como a reorientação das ações, quando necessário. Além disso, o monitoramento das ações está atrelado ao cálculo do incentivo financeiro do segundo ano do ciclo do PSE a ser repassado para os Municípios e Distrito Federal de maneira a incentivar a execução de atividades de promoção da saúde nas escolas.

2.6. É uma atribuição comum a todos os gestores do PSE realizar atividades de monitoramento e avaliação. Assim, a análise dos registros deve ser feita conjuntamente pelos representantes dos Grupos de Trabalho Intersetorial (GTI) dos Estados, Municípios e Distrito Federal.

2.7. O monitoramento do PSE é realizado a partir do número de atividades e de participantes em ações do PSE registrados e validados no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB), da estratégia e-SUS Atenção Primária (e-SUS APS). Ou seja, são consideradas as informações das ações do PSE registradas por meio do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) do e-SUS APS, no aplicativo e-SUS APS Atividade Coletiva, ou no sistema próprio do município, que por sua vez são enviadas ao centralizador nacional e validados para serem disponibilizados para o SISAB. Para maiores informações sobre o registro das ações, acesse o capítulo 4 do Caderno do Gestor do PSE, disponível no endereço: http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno_gestor_PSE_1ed.pdf.

2.8. Consoante às ações do PSE cabe destacar, que as mesmas se encontram atreladas às 14 (quatorze) temáticas de promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos nas escolas, descritas a seguir:

- I - Saúde Ambiental;
- II - Promoção da atividade física;
- III - **Alimentação saudável e prevenção da obesidade;**
- IV - **Promoção da cultura de paz e direitos humanos; (grifo nosso)**
- V - Prevenção das violências e dos acidentes;
- VI - Prevenção de doenças negligenciadas;
- VII - **Verificação da situação vacinal; (grifo nosso)**
- VIII - **Saúde sexual e reprodutiva; (grifo nosso)**
- IX - Prevenção ao uso de álcool, tabaco, e outras drogas;

- X - Saúde bucal;
- XI - Saúde auditiva;
- XII - Saúde ocular;
- XIII - Prevenção à Covid-19, e
- XIV - **Saúde Mental. (grifo nosso)**

2.9. Insta salientar, que o Departamento de Prevenção e promoção da Saúde por meio da Coordenação Geral de Equidade e Determinantes Sociais em Saúde (CGEDESS/DEPPROS/SAPS/MS), atentando-se aos pleitos dos gestores estaduais e municipais, quanto às situações vivenciadas pelos territórios nas comunidades escolares, e considerando os dados dos sistemas de informação oficiais do Ministério da Saúde, trará como temáticas prioritárias para este novo ciclo, a Prevenção da violência e promoção da cultura da paz; Verificação da situação vacinal; Saúde sexual e reprodutiva; Alimentação saudável e prevenção da obesidade; e Saúde Mental.

2.10. A partir das temáticas prioritárias, propomos uma medida de classificação da vulnerabilidade multifatorial (saúde e social) em municípios. Observadas as demandas sanitárias e epidemiológicas do país e a situação de saúde no Distrito Federal e Municípios, a CGEDESS/DEPPROS/SAPS/MS irá considerar um conjunto de indicadores produzidos a partir de dados dos sistemas de informações do Ministério da Saúde (SIM, SINASC, SINAN, SISAB), nas seguintes situações: Violência nas escolas, Gravidez na infância e adolescência, Notificações de HIV e Sífilis na faixa etária 10 a 19 anos e Saúde Mental (observados os dados de Depressão, Ansiedade e Suicídio), e Cobertura de vacinação na infância. Essa medida síntese de saúde, somada ao Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) de categorias “alta vulnerabilidade” e “muito alta vulnerabilidade”, e ao percentual de educandos Pretos/Pardos acima de 50% por município, serão utilizados para a classificação de vulnerabilidade multifatorial (saúde e social) dos municípios.

2.11. Diante disso, para o ciclo 2025/2026, serão considerados o art. 5º, e o §3º do art. 12º da Portaria Interministerial nº 1.055/2017, bem como o histórico de incentivo à pactuação de estudantes com perfil de vulnerabilidade do público prioritário, o qual acresce valor adicional ao valor base de adesão, mediante disponibilidade financeira e orçamentária, para creches e pré-escolas, escolas em áreas rurais, indígenas, quilombolas, em assentamentos, escolas que atendem medidas sócio educativas, escolas em que mais de 50% (cinquenta por cento) dos estudantes são membros de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, e escolas com oferta de Educação de Jovens e Adultos (EJA) devidamente pactuadas na adesão ao Programa Saúde na Escola.

2.12. O incentivo às ações do Programa está previsto no art. 12 da Portaria Interministerial 1.055/2017. Logo, considerando o exposto no §3º do referido art. 12, o Ministério da Saúde poderá, a qualquer tempo, acrescentar recurso financeiro adicional ao PSE, mediante disponibilidade financeira e orçamentária, observada a vulnerabilidade multifatorial (saúde e social) do Distrito Federal e Municípios.

2.13. A Relação dos Municípios e respectivos parâmetros estão disponíveis na planilha (0044675330). O cálculo do incentivo financeiro desse fator será realizado a partir da disponibilidade orçamentária e financeira em parcela única conforme Portaria de Adesão.

2.14. Importante ressaltar, que as ações do PSE, em todas as dimensões, devem estar inseridas no projeto pedagógico da escola, levando-se em consideração o respeito à competência político-executiva dos Estados, Municípios e Distrito Federal, à diversidade sociocultural das diferentes regiões do País e à autonomia dos educadores e das equipes pedagógicas.

2.15. É essencial o envolvimento dos gestores estaduais e municipais das áreas da educação e da saúde, pois trata-se de um processo intersetorial que busca melhorar a saúde dos educandos, reduzir a evasão escolar e a intermitência de frequência por problemas de saúde, além de lançar luz sobre os compromissos e pactos estabelecidos por ambos os setores.

2.16. Em complementação, insta salientar que todo o processo de adesão e monitoramento está fundamentado nas Equipes de Saúde que atuam na Atenção Primária à Saúde (APS). Todas as equipes de saúde da APS podem promover ações em saúde nas escolas aderidas, ou seja, não há determinação que uma equipe seja responsável por uma escola específica. Dessa forma, mais de uma equipe pode contribuir para o desenvolvimento das articulações e das ações de uma determinada escola.

3. MONITORAMENTO CICLO 2025/2026

3.17. Durante o Ciclo 2025/2026 os Estados, os Municípios e o Distrito Federal serão avaliados de acordo com os seguintes indicadores, e respectivas fichas de qualificação do indicador:

3.17.1. Percentual de escolas pactuadas que realizaram ações do PSE no município; e

Quadro 1. Ficha de qualificação do indicador: Percentual de escolas pactuadas que realizaram ações do PSE no município.

Interpretação do Indicador	Reflete a cobertura das ações nas escolas pactuadas na adesão ao PSE no município no período avaliado.		
Fonte de dados	Relatório das atividades coletivas do SISAB que possuem o campo Número INEP preenchido das escolas pactuadas na adesão ao PSE no Ciclo 2025/2026. Relatório das escolas que realizarem adesão ao PSE no E-gestor para o Ciclo 2025/2026 estará disponível após a finalização do período de adesão no link https://relatorioaps.saude.gov.br/adesao/pse		
Método de cálculo	Percentual de escolas pactuadas que realizaram ações do PSE no município.	Número de escolas pactuadas na adesão que registraram ações do PSE no município.	
		Número total de escolas pactuadas na adesão ao PSE no município	
Numerador	Número de escolas pactuadas ao PSE na adesão do Ciclo 2025/2026, que registraram ações do PSE no período avaliado, sendo considerado os seguintes Temas para saúde e Práticas em saúde da Ficha de Atividade Coletiva (FAC) do e-SUS:		

	TEMAS PARA SAÚDE 01 Ações de combate ao <i>Aedes aegypti</i>; 02 Agravos Negligenciados; 03 Alimentação saudável; 05 Cidadania e direitos humanos; 06 Dependência química/tabaco/álcool/ outras drogas; 09 Prevenção da violência e promoção da cultura da paz; 10 Saúde ambiental; 11 Saúde bucal; 13 Saúde mental; 14 Saúde sexual e reprodutiva. PRÁTICAS EM SAÚDE 01 Antropometria; 02 Aplicação tópica de flúor; 04 Escovação dental supervisionada; 05 Práticas corporais e atividade física; 10 Saúde auditiva; 11 Saúde ocular; 12 Verificação da situação vacinal; 14 Outro procedimento coletivo (Prevenção à Covid-19 nas escolas código SIGTAP (01.01.01.009-5)
Denominador	Número total de escolas pactuadas na adesão ao PSE Ciclo 2025/2026 no município conforme o relatório de adesão.
Procedimentos metodológicos	Contabilizar quais INEP existentes no relatório de adesão do Ciclo 2025/2026 do PSE que informaram pelo menos uma atividade coletiva da FAC validada no período avaliado com algum dos seguintes campos: TEMAS PARA SAÚDE 01 Ações de combate ao <i>Aedes aegypti</i>; 02 Agravos Negligenciados; 03 Alimentação saudável; 05 Cidadania e direitos humanos; 06 Dependência química/tabaco/álcool/ outras drogas; 09 Prevenção da violência e promoção da cultura da paz; 10 Saúde ambiental; 11 Saúde bucal; 13 Saúde mental; 14 Saúde sexual e reprodutiva. PRÁTICAS EM SAÚDE 01 Antropometria; 02 Aplicação tópica de flúor; 04 Escovação dental supervisionada; 05 Práticas corporais e atividade física; 10 Saúde auditiva; 11 Saúde ocular; 12 Verificação da situação vacinal; 14 Outro procedimento coletivo (Prevenção à Covid-19 nas escolas código SIGTAP 01.01.01.009-5)
Periodicidade	Anual.
Parâmetro	Cobertura de 100% das escolas pactuadas na adesão ao PSE Ciclo 2025/2026.
Meta	Cobertura de 50% das escolas pactuadas na adesão ao PSE Ciclo 2025/2026.
Responsável pelo Monitoramento e Avaliação	Representantes da saúde e educação do GTI municipal, estadual e federal.

Referências	Brasil. Ministério da Saúde. Caderno do gestor do PSE . Brasília: Ministério da Saúde, 2022. 46 p. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno_gestor_PSE_1ed.pdf
-------------	--

Fonte: DEPPROS/SAPS/MS

3.17.2. Percentual de escolas pactuadas que realizaram ações de Prevenção da violência e promoção da cultura da paz, Verificação da situação vacinal, Saúde sexual e reprodutiva, Alimentação saudável e Saúde Mental no Município.

Quadro 2. Ficha de qualificação do indicador: Percentual de escolas pactuadas que realizaram ações de Prevenção da violência e promoção da cultura da paz, Verificação da situação vacinal, Saúde sexual e reprodutiva,Alimentação saudável e Saúde Mental no município

Interpretação do Indicador	Reflete a cobertura das ações Prevenção da violência e promoção da cultura da paz, Verificação da situação vacinal, Saúde sexual e reprodutiva, Alimentação saudável e Saúde Mental nas escolas pactuadas na adesão ao PSE no município no período avaliado.				
Fonte de dados	Relatório das atividades coletivas do SISAB que possuem o campo Número INEP preenchido das escolas pactuadas na adesão ao PSE no Ciclo 2025/2026, com o registro dos seguintes campos da Ficha de Atividade Coletiva (FAC) e-SUS: TEMAS PARA SAÚDE 03 Alimentação saudável; 09 Prevenção da violência e promoção da cultura da paz; 13 Saúde mental; 14 Saúde sexual e reprodutiva. PRÁTICAS EM SAÚDE 12 Verificação da situação vacinal; Relatório das escolas que realizarem adesão ao PSE no E-gestor para o Ciclo 2025/2026 estará disponível após a finalização do período de adesão no link https://relatorioaps.saude.gov.br/adesao/pse				
Método de cálculo	<table><tr><td rowspan="2">Percentual de escolas pactuadas que realizaram ações de Prevenção da violência e promoção da cultura da paz, Verificação da situação vacinal, Saúde sexual e reprodutiva, Alimentação saudável e Saúde Mental</td><td>Número de escolas pactuadas ao PSE na adesão que registraram ações de Prevenção da violência e promoção da cultura da paz; Verificação da situação vacinal; Saúde sexual e reprodutiva;Alimentação saudável e Saúde Mental</td></tr><tr><td>Número total de escolas pactuadas na adesão ao PSE no município.</td></tr></table>		Percentual de escolas pactuadas que realizaram ações de Prevenção da violência e promoção da cultura da paz, Verificação da situação vacinal, Saúde sexual e reprodutiva, Alimentação saudável e Saúde Mental	Número de escolas pactuadas ao PSE na adesão que registraram ações de Prevenção da violência e promoção da cultura da paz; Verificação da situação vacinal; Saúde sexual e reprodutiva;Alimentação saudável e Saúde Mental	Número total de escolas pactuadas na adesão ao PSE no município.
Percentual de escolas pactuadas que realizaram ações de Prevenção da violência e promoção da cultura da paz, Verificação da situação vacinal, Saúde sexual e reprodutiva, Alimentação saudável e Saúde Mental	Número de escolas pactuadas ao PSE na adesão que registraram ações de Prevenção da violência e promoção da cultura da paz; Verificação da situação vacinal; Saúde sexual e reprodutiva;Alimentação saudável e Saúde Mental				
	Número total de escolas pactuadas na adesão ao PSE no município.				
Numerador	Número de escolas pactuadas ao PSE na adesão do Ciclo 2025/2026, que registraram ações do PSE no período avaliado, sendo considerado os seguintes Temas para saúde e Práticas em saúde da Ficha de Atividade Coletiva do e-SUS: TEMAS PARA SAÚDE 03 Alimentação saudável; 09 Prevenção da violência e promoção da cultura da paz; 13 Saúde mental; 14 Saúde sexual e reprodutiva. PRÁTICAS EM SAÚDE 12 Verificação da situação vacinal;				
Denominador	Número total de escolas pactuadas na adesão ao PSE Ciclo 2025/2026 no município conforme o relatório de adesão.				
Procedimentos metodológicos	Contabilizar quais INEP existentes no relatório de adesão do Ciclo 2025/2026 do PSE com registro de atividade coletiva da FAC validada no período avaliado com os seguintes campos:				

	TEMAS PARA SAÚDE 03 Alimentação saudável; 09 Prevenção da violência e promoção da cultura da paz; 13 Saúde mental; 14 Saúde sexual e reprodutiva. PRÁTICAS EM SAÚDE 12 Verificação da situação vacinal;
Periodicidade	Anual.
Parâmetro	Cobertura de 100% das escolas pactuadas na adesão ao PSE Ciclo 2025/2026.
Meta	Cobertura de 50% das escolas pactuadas na adesão ao PSE Ciclo 2025/2026.
Responsável pelo Monitoramento e Avaliação	Representantes da saúde e educação do GTI municipal, estadual e federal.
Referências	Brasil. Ministério da Saúde. Caderno do gestor do PSE. Brasília: Ministério da Saúde, 2022. 46 p. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno_gestor_PSE_1ed.pdf

Fonte: DEPPROS/SAPS/MS

3.18. Para fins de repasse financeiro no Ciclo 2025/2026, o valor repassado aos Municípios e ao Distrito Federal, no primeiro ano do ciclo (2025), é vinculado ao processo de adesão finalizado, mediante termo de compromisso assinado pelo gestor municipal/distrital de saúde e educação. Para o segundo ano do ciclo (2026), o valor repassado será composto pelo alcance das metas do indicador Percentual de escolas pactuadas que realizaram ações do PSE nos Municípios, e Percentual de escolas pactuadas que realizaram ações de Prevenção da violência e promoção da cultura da paz; Verificação da situação vacinal; Saúde sexual e reprodutiva; Alimentação Saudável e Saúde Mental nos municípios e Distrito Federal.

3.18.1. Considerando o Ciclo 2025/2026, cabe destacar que o alcance dos indicadores de monitoramento serão aferidos com as seguintes faixas:

FAIXA DE DESEMPENHO DO INDICADOR	ALCANCE DO INDICADOR	PERCENTUAL DE ESCOLAS PACTUADAS QUE REALIZARAM AÇÕES DO PSE	PERCENTUAL DE ESCOLAS PACTUADAS QUE REALIZARAM AÇÕES DE PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA E PROMOÇÃO DA CULTURA DA PAZ; VERIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO VACINAL; SAÚDE SEXUAL; Alimentação saudável e SAÚDE MENTAL	PERCENTUAL DE RECURSO A RECEBER PARA AMBOS INDICADORES
0,01 a 25,00%	25%	Fará jus aos 20,00% repassado na adesão.	Fará jus aos 5,00% repassado na adesão.	25,00%
25,01 a 50,00%	50%	Fará jus a 70,00% do valor repassado na adesão.	Fará jus aos 10,00% repassado na adesão	80,00%
50,01 a 100%	100%	Fará jus a 80,00% do valor repassado na adesão.	Fará jus aos 20,00% repassado na adesão	* 100,00%

Fonte: DEPPROS/SAPS/MS * O Município que atingir 100% desempenho podem receber um incentivo adicional distribuído de acordo com percentual de representação das

escolas aderidas a depender da disponibilidade orçamentária.

DESCRIÇÃO DAS FAIXAS DE DESEMPENHO DO INDICADOR

3.18.3. Os Municípios que não apresentarem desempenho no ano avaliado do ciclo 2025/2026, ou seja, percentuais zerados (0), para ambos os indicadores:

- I - Percentual de escolas pactuadas que realizaram ações do PSE;
- II - Percentual de escolas pactuadas que realizaram ações de Prevenção da violência e promoção da cultura da paz; Verificação da situação vacinal; Saúde sexual e reprodutiva; Alimentação saudável e Saúde Mental.

3.18.3.1. Permanecem aderidos, mas não farão jus ao incentivo financeiro no segundo ano do Ciclo.

FAIXA DE DESEMPENHO DO INDICADOR (0,01 A 25,00%)

3.18.4. Os Municípios que apresentarem desempenho na faixa de 0,01 a 25,00% no ano avaliado do ciclo 2025/2026 em ambos os indicadores terá o alcance do indicador de 25% ou seja, percentuais de 25,00% e fará jus aos valores percentuais repassados na adesão. Conforme tabela abaixo:

- III - Percentual de escolas pactuadas que realizaram ações do PSE (20,00%);

IV - Percentual de escolas pactuadas que realizaram ações de Prevenção da violência e promoção da cultura da paz; Verificação da situação vacinal; Saúde sexual e reprodutiva; Alimentação saudável e Saúde Mental (5,00%)

FAIXA DE DESEMPENHO DO INDICADOR (25,01 A 50%)

3.18.5. Os Municípios que apresentarem desempenho na faixa de 25,01 a 50,00%, no ano avaliado do ciclo 2025/2026 em ambos os indicadores terá o alcance do indicador de 50% ou seja, percentuais de 50,00% e fará jus aos valores percentuais repassados na adesão. Conforme tabela abaixo:

V - Percentual de escolas pactuadas que realizaram ações do PSE (70,00%);

VI - Percentual de escolas pactuadas que realizaram ações de Prevenção da violência e promoção da cultura da paz; Verificação da situação vacinal; Saúde sexual e reprodutiva; Alimentação saudável e Saúde Mental (10,00%)

FAIXA DE DESEMPENHO DO INDICADOR (50,01 A 100%)

3.18.6. Os Municípios que apresentarem desempenho acima de 50,00%, no ano avaliado do ciclo 2025/2026 em ambos os indicadores terá o alcance do indicador de 100% ou seja, percentuais de 100,00% e fará jus aos valores percentuais repassados na adesão. Conforme tabela abaixo:

VII - Percentual de escolas pactuadas que realizaram ações do PSE (80,00%);

VIII - Percentual de escolas pactuadas que realizaram ações de Prevenção da violência e promoção da cultura da paz; Verificação da situação vacinal; Saúde sexual e reprodutiva; Alimentação saudável e Saúde Mental (20,00%)

3.18.6.2. O Município que atingir 100% desempenho pode receber um incentivo adicional distribuído de acordo com percentual de representação das escolas aderidas a depender da disponibilidade orçamentária.

4. CONCLUSÃO

4.1. Diante das informações elencadas acima, recomenda-se que seja realizado um planejamento anual elaborado pelas Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde e de Educação para implementação do PSE no Município, devendo constar as atividades, o público, os profissionais envolvidos, os insumos necessários, o cronograma e as metas municipais e locais para execução das ações do PSE no ciclo 2025/2026. Para isso, os municípios podem contar com o constante apoio e acompanhamento dos gestores estaduais do PSE no desenvolvimento e monitoramento do Programa nos municípios.

4.2. Em consonância com os conceitos ampliados de saúde e de promoção da saúde, preconizados pela Política Nacional de Promoção da Saúde, e diante da importância de que os estudantes sejam incentivados à adoção de hábitos de vida saudáveis em todas as esferas de suas vidas, reforça-se que o empenho dos gestores e profissionais atuantes no PSE deve ser voltado para a realização do maior quantitativo possível de ações para a população acompanhada pelo Programa, no maior número de escolas e com a devida qualidade das atividades propostas.

ADAUTO MARTINS SOARES FILHO

Diretor do Departamento de Prevenção e Promoção da Saúde Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Katia Maria Barreto Souto, Coordenador(a)-Geral de Equidade e Determinantes Sociais em Saúde**, em 20/12/2024, às 08:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adauto Martins Soares Filho, Diretor(a) do Departamento de Prevenção e Promoção da Saúde substituto(a)**, em 20/12/2024, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0044620676** e o código CRC **A3B10220**.



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA
COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE BUCAL

ASS.: Indicador Média da Ação Coletiva de Escovação Dental Supervisionada

Nota técnica

INTRODUÇÃO

A **Ação Coletiva de Escovação Dental Supervisionada** (código SIA-SUS 01.01.02.003-1) é descrita como “*escovação dental com ou sem evidenciação de placas bacterianas. Realizada com grupos populacionais sob orientação e supervisão de um ou mais profissionais de saúde. Ação registrada por usuário por mês, independente da frequência com que é realizada (diária, semanal, quinzenal, mensal, ou duas, três ou quatro vezes por ano) ou da frequência com que o usuário participou da ação*”.

A Portaria Nº 3.840, de 07 de dezembro de 2010 inclui a Saúde Bucal no monitoramento e Avaliação do Pacto pela Saúde instituindo o indicador 41- Cobertura populacional estimada das Equipes de Saúde Bucal da Estratégia de Saúde da Família e **42 - Média da ação coletiva de escovação dental supervisionada**.

Os gestores têm relatado dificuldades para o registro da **Ação Coletiva de Escovação Dental Supervisionada** e, sobretudo, para calcular o indicador que lhe corresponde. A presente Nota Técnica analisou o problema e propõem soluções.

ESCOVA DENTAL

A prática de escovar os dentes para prevenir enfermidades dentárias e periodontais é bastante antiga e seu início não tem registro histórico preciso. Nas primeiras décadas do século 20, e sobretudo a partir dos anos 30 com a popularização do plástico, a produção, distribuição, estocagem e comercialização das escovas dentais se difundiu por todo o ocidente. A facilidade com que escovas dentais passaram a ser encontradas no mercado criou as condições para a expansão da prática de escovar os dentes.

No Brasil são comercializadas, anualmente, dezenas de milhões de unidades, de diferentes características. Não obstante, milhões de brasileiros não dispõem com regularidade desse instrumento básico de higiene corporal. Outros tantos não o utilizam adequadamente. Assim, justifica-se plenamente que, no contexto dos programas públicos de saúde bucal, escovas dentais sejam distribuídas aos que delas necessitam, e que se realizem as ações educativas pertinentes.

ESCOVAÇÃO DENTAL

Escovas dentais são utilizadas como recurso estratégico para remover ou pelo menos desorganizar o biofilme dental, também conhecido como placa bacteriana. Além desse objetivo primário, a escovação é igualmente estratégica para fazer com que o flúor esteja disponível na cavidade bucal, por meio do dentífrico. Alguns cariologistas argumentam que do ponto de vista restrito da prevenção da cárie, disponibilizar flúor diariamente na cavidade bucal é tão ou mais importante quanto desorganizar o biofilme.

Ademais, pesquisadores admitem que a escovação dental diária, realizada adequadamente, é efetiva na prevenção de gengivites.

Tais propriedades da escovação dental fizeram com que seu uso se disseminasse amplamente, a ponto de está prática ser recomendada por autoridades sanitárias de vários países.

ESCOVAÇÃO OU ESCOVAÇÕES DENTAIS

A recomendação, generalizada entre os profissionais da área odontológica, da prática da escovação dental não esclarece, contudo, sobre **o modo como** a ação deve ser realizada. Por isso é oportuno assinalar que o ato individual de escovar os dentes pode ser realizado tanto como uma **ação individual** realizada no ambiente doméstico, da escola ou do trabalho, quanto, também, como um ato individual realizado no contexto de uma **ação coletiva**, em processos de educação e promoção em saúde, nos quais o ato individual integra mas não esgota a ação que, por definição, supõe outros atos que precedem e sucedem o ato individual de escovar os dentes.

Assim, **no contexto de uma ação coletiva**, a frequência com que a escovação é realizada e o modo como a atividade é conduzida, decorrem das diferentes finalidades atribuídas à ação, que variam segundo os recursos disponíveis e a realidade concreta de cada localidade, conformando diferentes modalidades de escovação, com significados e resultados igualmente distintos.

Supervisão é o conceito-chave dessa ação coletiva, sobretudo a dimensão educativa do conceito. Não se trata, portanto, de enfatizar as dimensões de fiscalização e sobretudo a de sanção que lhe são inerentes, mas, a dimensão educativa com orientações, explicações, esclarecimentos de dúvidas e outros aspectos, ao invés de ameaças e julgamentos do tipo “certo-errado” ou “bom-mau”.

No entanto, qualquer ação de supervisão pode ser realizada de modo **direto** ou **indireto**. Tal característica tem importância decisiva na realização da “Ação Coletiva de Escovação Dental Supervisionada” que em consequência pode ser supervisionada por um profissional de saúde tanto direta quanto indiretamente definindo duas modalidades distintas para essa ação coletiva, conforme se expõe a seguir.

ESCOVAÇÃO DENTAL SUPERVISIONADA INDIRETA

Ao criar a “Ação Coletiva de Escovação Dental Supervisionada” a Portaria Nº 3.840/2010 não distinguiu as principais modalidades de escovação dental no âmbito da ação programática em saúde. Isto gerou alguns dos problemas que têm sido relatados.

Ao fixar que a ação deve “*ser registrada por usuário por mês*” o documento se refere à participação de cada indivíduo no respectivo programa. Ao mencionar que esta participação “*independente da frequência com que (a ação coletiva) é realizada*”, o procedimento pretendeu contemplar as diferentes realidades do país e das instituições que realizam ações coletivas baseadas na escovação dental.

Em várias localidades, a ação é realizada diária ou semanalmente em escolas e creches, por exemplo, envolvendo na condução da atividade por meio de iniciativas intersetoriais a participação de trabalhadores responsáveis pelo desenvolvimento e educação infantil. Em outros contextos tais ações têm periodicidade quinzenal ou mensal. Nessas condições, a escovação dental supervisionada é na modalidade **indireta**, com os profissionais de saúde envolvidos atuando no planejamento, supervisão e avaliação das ações e, apenas indiretamente, na sua execução.

Dessa maneira deve-se ter claro que na modalidade “escovação dental supervisionada indireta” (EDSI), o **agente da ação** não é necessariamente um profissional de saúde e a finalidade é essencialmente **levar flúor à cavidade bucal** e, adicionalmente, **consolidar o hábito da escovação**. Em consequência não há nesses casos necessariamente, preocupação quanto aos aspectos qualitativos concernentes à desorganização do biofilme dental, com a avaliação específica do desempenho de cada participante da ação – o que, necessariamente, deve ocorrer na modalidade direta.

ESCOVAÇÃO DENTAL SUPERVISIONADA DIRETA

Nos contextos programáticos onde a ação coletiva “escovação dental supervisionada indireta” é realizada, é indispensável realizar também a ação coletiva “escovação dental supervisionada direta” (EDSD) para que, ademais de levar flúor a cavidade bucal e consolidar o hábito da escovação, seja

possível avaliar periodicamente a qualidade do ato individual de escovar os dentes, orientando o sujeito para as áreas e superfícies que exigem esforço adicional.

A frequência de realização da EDSD pode ser semestral, quadrimestral, ou trimestral – as “duas, três ou quatro vezes por ano” a que se refere o procedimento.

Na modalidade EDSD, cabe reiterar os profissionais de saúde envolvidos atuam diretamente no planejamento, execução e avaliação das ações. Diz-se que, nestes casos, a supervisão é direta porque o resultado da escovação dental deve ser avaliado pelo próprio profissional de saúde, que é o agente da ação presente no local onde a ação coletiva é realizada. Para que a avaliação seja compartilhada com o sujeito, recomenda-se enfaticamente que o biofilme dental seja evidenciado e que o sujeito seja incentivado a complementar a escovação sem o uso do dentífrico nas áreas e superfícies necessárias. É nessa modalidade também que a qualidade da escova é avaliada quanto ao desgaste, deformação das cerdas e outros aspectos, e que escovas e creme dentais são distribuídos.

Assim, na modalidade EDSD o agente direto da ação é o profissional de saúde e o objetivo da atividade é **essencialmente qualitativo** visando aprimorar as habilidades do sujeito no uso da escova para desorganizar o biofilme dental.

O INDICADOR “ESCOVAÇÃO DENTAL SUPERVISIONADA”

Ao descrever a ação coletiva de escovação dental supervisionada, a Portaria Nº 3.840/2010 estabeleceu que o registro dos participantes deverá ser feito “**por usuário por mês, independente da frequência (...) com que o usuário participou da ação**”. Por essa razão, o número de indivíduos participantes da ação coletiva de escovação dental supervisionada, em cada mês, deve ser registrado qualquer que seja a modalidade de supervisão, direta ou indireta, ou a frequência de realização da ação.

Corroboram tal entendimento as considerações que aparecem no site do SISPACTO sobre *ORIENTAÇÕES ACERCA DOS INDICADORES DE MONITORAMENTO AVALIAÇÃO DO PACTO PELA SAÚDE, NOS COMPONENTES PELA VIDA E DE GESTÃO PARA O BIÊNIO 2010 – 2011* “*Esse indicador estima a proporção de pessoas que tiveram acesso à escovação dental com orientação/supervisão de um profissional de saúde bucal, visando à prevenção de doenças bucais, mais especificamente cárie dentária e doença periodontal. Considerando que, na maioria dos locais, a escovação dental supervisionada será realizada com dentífrico fluoretado, este indicador também permite estimar a proporção de pessoas que tiveram acesso ao flúor tópico, o meio mais eficaz de prevenção de doenças bucais*”.

O pressuposto implícito nesta interpretação é que nos programas em que se realizam ações coletivas de escovação dental supervisionada indireta, com frequência diária, semanal, quinzenal ou mensal, também a modalidade de escovação dental supervisionada direta é realizada periodicamente (semestral, quadrimestral ou trimestralmente). Tal pressuposto decorre do princípio de que a modalidade indireta só deve ser realizada como complemento à modalidade direta.

Deve-se assinalar que nesta concepção de indicador o foco está na **cobertura** da ação e não na **frequência** com que é realizada. Por isso, atividades em que a ação é realizada diariamente igualam-se para fins de registro com atividades em que a ação é realizada semanal, quinzenal ou mensalmente.

Esta característica dessa ação coletiva e o tipo de registro que se propõe, faz com que, em certas situações, alguns profissionais envolvidos com a realização diária dessa ação, tenham a impressão de que o seu trabalho não está sendo devidamente medido e avaliado uma vez que o valor registrado com produção mensal, não corresponderia ao esforço realizado. Em consequência, o tipo de registro poderia induzi-los a acreditarem que, então, melhor seria realizar a ação apenas uma vez por mês.

Por isso é crucial que todos os trabalhadores da saúde envolvidos com essas tarefas compreendam o sistema de registro e a finalidade do indicador e, sobretudo, que não é finalidade do indicador avaliar nem o desempenho individual, nem o de equipes, por meio da mensuração de ações realizadas.

Assim, ao pactuar, medir e avaliar deve-se ter claro que o indicador da ação coletiva de escovação dental supervisionada “*estima a proporção de pessoas que tiveram acesso*” à ação, indica

apenas a cobertura dessas ações e que **não se constitui num indicador da frequência** de sua realização. Onde houver interesse gerencial em medir esse tipo de desempenho das equipes (frequência de realização das ações), então indicadores específicos de uso do gestor local devem ser desenvolvidos, uma vez que o indicador descrito na Portaria Nº 3.840/2010 não se presta a esta finalidade.

É oportuno, portanto, reiterar a “limitação” do indicador. O indicador limita-se a um tipo de ação coletiva. Baixas coberturas não implicam ausência de acesso a ações preventivas de doenças bucais e de promoção da saúde. Mas, sendo a escovação dental supervisionada, uma ação coletiva fundamental e de importante significado quanto à capacidade do sistema de saúde de desenvolver ações coletivas, os resultados permitem avaliar o perfil da atenção em saúde bucal.

Desse modo, com o **foco do indicador na cobertura**, e não na frequência de realização, fica claro que o que deve ser feito em cada local é uma decisão a ser tomada em cada local, em função da análise de recursos disponíveis, melhor adequação técnica, viabilidade, dentre outros fatores a considerar na programação local.

Cabe alertar, porém, que por certo não há nessa opção de população-alvo, nenhum veto ou qualquer “proibição” a que essa ação seja realizada sempre que se julgar oportuna e necessária, com quaisquer outros grupos populacionais.

No Quadro 2 encontra-se as explicações sobre esse indicador cuja fonte é *ORIENTAÇÕES ACERCA DOS INDICADORES DE MONITORAMENTO AVALIAÇÃO DO PACTO PELA SAÚDE, NOS COMPONENTES PELA VIDA E DE GESTÃO PARA O BIÊNIO 2010 – 2011* que está no site do SISPACTO.

Quadro 2 – Indicador: Média da ação coletiva de escovação dental supervisionada

Prioridade VI - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA

Objetivo: Aumentar a prevenção das principais doenças bucais: a cárie dentária e a doença periodontal.

Ações estratégicas que podem contribuir para o alcance das metas:

- Doação de kits de escova e creme dental para as Secretarias Municipais de Saúde.
- Doação de materiais educativos de escovação dental.
- Monitoramento e avaliação da qualidade e consistência dos dados informados pelos municípios na base de dados nacional, com vistas ao assessoramento à gestão e acompanhamento de informações.

Meta Brasil:

Indicador	Meta Brasil		
		2011	Observação
Média da ação coletiva de escovação dental supervisionada.		3%	-

Indicador **X** – Média da ação coletiva de escovação dental supervisionada.

Esfera de pactuação: Federal, Estadual, DF e Municipal.

Descrição do indicador: É o percentual de pessoas que participam da ação coletiva escovação dental supervisionada.

Método de cálculo:

$$\frac{\text{Número de pessoas participantes na ação coletiva de escovação dental supervisionada realizada em determinado local e período, dividido pelo período}}{\text{População no mesmo local e período}} \times 100$$

*Código SIA/SUS 01.01.02.003-1

**Para calcular esse indicador faz-se a soma do número de registros do código 01.01.02.003-1. O total é dividido pelo período, independente da existência de registro em todos os meses.

Exemplo 1 – Cálculo do indicador para o ano de 2009, Brasil:

$$\frac{\text{Número de registros nos 12 meses de 2009 no Brasil} \div 12}{\text{População no mesmo local e período}} \times 100$$

Exemplo 2 – Cálculo do indicador para o 1º trimestre de 2009, Brasil:

$$\frac{\text{Número de registros nos meses de jan., fev. e mar. no Brasil} \div 3}{\text{População no mesmo local e período}} \times 100$$

Registro no SISPACTO: percentual (%) com duas casas decimais.

Fonte: Numerador: Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS-SIA/SUS.
 Denominador: Base demográfica do IBGE

Limitações: O indicador limita-se a um tipo de ação coletiva. Baixas coberturas não implicam ausência de acesso a ações preventivas de doenças bucais e de promoção da saúde. Mas, sendo a escovação dental supervisionada, uma ação coletiva fundamental e de importante significado quanto à capacidade do sistema de saúde de desenvolver ações coletivas, os resultados permitem avaliar o perfil da atenção em saúde bucal.

Esse indicador estima a proporção de pessoas que tiveram acesso à escovação dental com orientação/supervisão de um profissional de saúde bucal, visando à prevenção de doenças bucais, mais especificamente cárie dentária e doença periodontal. Considerando que, na maioria dos locais, a escovação dental supervisionada será realizada com dentifrício fluoretado, este indicador também permite estimar a proporção de pessoas que tiveram acesso ao flúor tópico, o meio mais eficaz de prevenção de doenças bucais.

Departamento/Secretaria responsável pelo indicador:

Departamento de Atenção Básica- DAB Secretaria de Atenção à Saúde-SAS/MS. e-mail: avaliacao.dab@saude.gov.br

Perguntas e respostas sobre o indicador: MÉDIA DE ESCOVAÇÃO DENTAL SUPERVISIONADA

1 – De quanto em quanto tempo um indivíduo deveria ser submetido à escovação supervisionada para que o município possa contar-lhe como produção mensal? Pelo menos uma vez no mês?

Resposta: Sim. A decisão quanto à frequência da escovação dental é local, considerando a prioridade conferida à atividade, a disponibilidade de recursos, a organização local da atenção, a identificação de riscos, as facilidades e dificuldades de operacionalização. Quanto maior a frequência, melhor, dentro dos limites locais de operacionalização. Um acesso ao mês é melhor que nenhum, considerando o componente informativo/educativo da ação. Conforme descrição do procedimento, a ação é registrada por pessoa/mês independente da frequência com que foi realizada ou com que a pessoa participou da ação, ou seja, se uma pessoa participou, independente da frequência (uma vez ou dez vezes), naquele mês, ela deverá ser registrada uma única vez. O acompanhamento mais detalhado/refinado da atividade quanto à quantidade de pessoas participantes em cada realização da atividade ou a qualidade de realização desta ação fica restrita ao nível local.

IMPORTANTE: A AÇÃO SOMENTE DEVE SER REGISTRADA NOS MESES EM QUE É REALIZADA. Entendemos que, registrar, mês a mês, o número total de pessoas da população alvo de ações coletivas mesmo que não se realize a atividade com toda a população, nesta frequência, é inadequado, pois não promove na equipe o hábito do acompanhamento efetivo das ações, nem estimula o cuidado com a informação e a avaliação, já que o registro se transforma em mera repetição de dados.

2 – Quando o indicador era específico para a idade de 0 a 14 anos, em sua maioria, os programas de saúde bucal coletiva estavam estruturados em atenção aos escolares, por isso, considerávamos os professores peças importantíssimas desse processo, como multiplicadores do processo de educação em saúde. A própria escovação dentária dos alunos era supervisionada pelos seus professores após a merenda escolar. Com a descrição do novo código, na parte em que a Portaria descreve sobre sua INTERPRETAÇÃO específica a orientação/supervisão da escovação supervisionada por um PROFISSIONAL DE SAÚDE. Considerando o caso descrito acima, como poderemos proceder com relação as atividades em âmbito escolar?

Resposta: A tabela SIA, como um todo, está destinada a registro de ações realizadas por profissionais de saúde. Para todo procedimento da Tabela SIA existe, além da descrição, um conjunto de atributos (itens descritivos), dentre eles a ATIVIDADE PROFISSIONAL, onde estão listados, através de códigos da CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES-CBO, os profissionais de saúde, cuja atribuição permite a realização daquele procedimento. No procedimento, código 01.01.02.003-1 - Ação Coletiva de Escovação Dental Supervisionada os CBOs são:

- 223204 Cirurgião dentista - auditor
 - 223208 Cirurgião dentista - clínico geral
 - 223212 Cirurgião dentista - endodontista
 - 223216 Cirurgião dentista - epidemiologista
 - 223220 Cirurgião dentista - estomatologista
 - 223224 Cirurgião dentista - implantodontista
 - 223228 Cirurgião dentista - odontogeriatra
 - 223232 Cirurgião dentista - odontologista legal
 - 223236 Cirurgião dentista - odontopediatra
 - 223240 Cirurgião dentista - ortopedista e ortodontista
 - 223244 Cirurgião dentista - patologista bucal
 - 223248 Cirurgião dentista - periodontista
 - 223252 Cirurgião dentista - protesiólogo bucomaxilofacial
 - 223256 Cirurgião dentista - protesista
- 223260 Cirurgião dentista - radiologista
 - 223264 Cirurgião dentista - reabilitador oral
 - 223268 Cirurgião dentista - traumatologista bucomaxilofacial
 - 223272 Cirurgião dentista de saúde coletiva
 - 223288 Cirurgião dentista - odontologia para pacientes com necessidades especiais
 - 2232B1 Cirurgião dentista de saúde da família
 - 322405 Técnico em higiene dental
 - 322415 Atendente de consultório dentário
 - 3224F1 Técnico de higiene dental de saúde da família
 - 3224F2 Auxiliar de consultório dentário de saúde da família
 - 515105 Agente comunitário de saúde

Considerando que, é consenso entre os profissionais e instituições da odontologia, em todos os níveis, que um programa de ações coletivas de saúde bucal desenvolvido em escolas, com o envolvimento dos educadores na execução direta destas ações não está contra-indicado, desde que

estes educadores estejam capacitados pela equipe de saúde bucal quanto à metodologia e cuidados necessários à realização correta das ações, bem como disponham de um monitoramento/acompanhamento contínuo e cuidadoso da equipe de saúde ao programa, admite-se a sua realização, com participação de profissionais da educação ou agentes multiplicadores, sendo os procedimentos registrados no sistema.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR MUNICIPAL

mai/25

Número de alunos matriculados por turma - Rede Municipal

Esc. R. M. João Andreassa			
Turno	Série	T	Qtd.
Tarde	Inf. 4	A	13
Tarde	Inf. 5	A	9
Tarde	1º Ano	A	13
Tarde	2º Ano	A	16
Manhã	3º Ano	A	13
Manhã	4º Ano	A	18
Manhã	5º Ano	A	25
Total			107

Esc. Mun. Padre Boleslau Liana			
Turno	Série	T	Qtd.
Manhã	Inf. 4	A	20
Tarde	Inf. 5	A	15
Tarde	1º Ano	A	9
Tarde	2º Ano	A	20
Tarde	3º Ano	A	12
Manhã	4º Ano	A	16
Manhã	5º Ano	A	17
Manhã	5º Ano	B	16
Noite	EJA 1ª Etapa F-1	A	4
Noite	EJA 2ª Etapa F-1	A	1
Manhã	Clas. Esp.	A	3
Tarde	S.R.M.	A	8
Total			141

Esc. R. M. Joaquim da R. Soares			
Turno	Série	T	Qtd.
Manhã	Inf. 5	A	9
Tarde	Amp. J. Ed. Inf.	A	9
Tarde	Amp. J. Ens. F.	1	16
Tarde	Amp. J. Ens. F.	2	20
Tarde	Amp. J. Ens. F.	3	20
Tarde	Amp. J. Ens. F.	4	21
Manhã	1º Ano	A	21
Manhã	2º Ano	A	15
Manhã	3º Ano	A	18
Manhã	4º Ano	A	23
Total			172

Esc. R. M. Itambé			
Turno	Série	T	Qtd.
Tarde	Inf. 4	A	15
Manhã	Inf. 5	A	11
Tarde	Inf. 5	B	12
Tarde	1º Ano	A	18
Manhã	2º Ano	A	15
Tarde	2º Ano	B	17
Manhã	3º Ano	A	20
Manhã	4º Ano	A	14
Manhã	5º Ano	A	20
Manhã	S.R.M.	A	2
Manhã	S.R.M.	B	3
Tarde	S.R.M.	A	2
Tarde	S.R.M.	B	5
Total			154

Esc. R. M. Herculano Schimaleski			
Turno	Série	T	Qtd.
Tarde	Infantil 5	B	19
Manhã	1º Ano	A	14
Tarde	1º Ano	B	13
Manhã	2º Ano	A	17
Tarde	2º Ano	B	14
Manhã	3º Ano	A	21
Tarde	3º Ano	B	20
Manhã	4º Ano	A	29
Manhã	5º Ano	A	21
Manhã	S.R.M.	A	5
Tarde	S.R.M.	B	8
Total			181

Esc. M. Irmã Rosalina			
Turno	Série	T	Qtd.
Manhã	Inf. 5	A	27
Tarde	Amp. J. Ed. Inf.	A	18
Tarde	Amp. J. Ens. F.	A	25
Tarde	Amp. J. Ens. F.	B	16
Tarde	Amp. J. Ens. F.	C	24
Tarde	Amp. J. Ens. F.	D	24
Manhã	1º Ano	A	25
Manhã	2º Ano	A	12
Manhã	2º Ano	B	13
Manhã	3º Ano	A	17
Manhã	3º Ano	B	17
Manhã	4º Ano	A	18
Manhã	4º Ano	B	20
Manhã	5º Ano	A	24
Tarde	S.R.M.	A	2
Tarde	S.R.M.	B	4
Tarde	S.R.M.	C	7
Tarde	S.R. Alt. Sup.	A	1
Total			294

Escola M. Especial Zilda Arns			
Turno	Série	T	Qtd.
Tarde	ED. INF.0/3 ESP	A	1
Manhã	EJA ESP. CF	A	8
Tarde	EJA ESP. CF	B	1
Manhã	EJA ESP. ET. U.	A	8
Tarde	EJA ESP. ET. U.	B	7
Tarde	EJA ESP. ET. U.	C	7
Manhã	ENS. F. CIC M.	B	1
Tarde	ENS. F. CIC M.	A	5
Total			38

Esc. M. Joaquim Ribas de Andrade			
Turno	Série	T	Qtd.
Manhã	Inf. 4	A	11
Tarde	Inf. 4	B	16
Manhã	Inf. 5	A	12
Tarde	Inf. 5	B	8
Manhã	1º Ano	A	16
Tarde	1º Ano	B	14
Manhã	2º Ano	A	19
Tarde	2º Ano	B	19
Manhã	3º Ano	A	17
Tarde	3º Ano	B	17
Manhã	4º Ano	A	24
Tarde	4º Ano	B	22
Manhã	5º Ano	A	28
Tarde	5º Ano	B	25
Manhã	S. R. M.	A	2
Manhã	S. R. M.	B	4
Manhã	S. R. M.	C	6
Manhã	S. R. M.	D	5
Tarde	S. R. M.	E	5
Tarde	S. R. M.	F	6
Tarde	S. R. M.	G	6
Tarde	S. R. M.	H	3
Manhã	S. R. DV.	A	1
Total			286

Esc. M. Dr. Mário Faraco			
Turno	Série	T	Qtd.
Manhã	Inf. 5	A	17
Tarde	Inf. 5	B	17
Tarde	Inf. 5	C	18
Manhã	1º Ano	A	15
Manhã	1º Ano	C	16
Tarde	1º Ano	B	20
Manhã	2º Ano	A	25
Tarde	2º Ano	B	25
Tarde	3º Ano	A	24
Tarde	3º Ano	B	23
Manhã	4º Ano	A	20
Manhã	4º Ano	B	20
Tarde	4º Ano	C	20
Manhã	5º Ano	A	26
Manha	5º Ano	B	27
Tarde	S. Rec.	B	3
Tarde	S. Rec.	C	2
Tarde	S. Rec.	D	3
Total			321

CMEI TIA NIVA			
Turno	Série	T	Qtd.
Manhã	Infantil 4	A	20
Integral	Infantil 4	A	20
Integral	Berçário	A	5
Integral	Infantil I	B	11
Integral	Infantil II	C	11
Integral	Infantil II	D	11
Integral	Infantil III	E	14
Integral	Infantil III	F	15
Total			107

CMEI BRINCANDO E CRIANDO			
Turno	Série	T	Qtd.
Integral	Berçário	A	11
Integral	Infantil I	B	12
Integral	Infantil I	C	14
Integral	Infantil II	D	14
Integral	Infantil III	E	10
Integral	Infantil III	F	11
Total			72

CMEI JARDIM DA ALEGRIA			
Turno	Série	T	Qtd.
Integral	Berçário	A	5
Integral	Infantil I	B	8
Integral	Infantil II	C	14
Integral	Infantil III	D	13
Total			40

CMEI PROFª. MARGARIDA F.CHILÓ			
Turno	Série	T	Qtd.
Integral	Infantil 4	A	23
Integral	Berçário	A	6
Integral	Infantil I	B	15
Integral	Infantil II	C	12
Integral	Infantil III	D	11
Integral	Infantil II B	E	8
Integral	Infantil III B	F	9
Total			84

CMEI CANTINHO DA SERRA			
Turno	Série	T	Qtd.
Manhã	Infantil 4	A	12
Manhã	Infantil 4	B	13
Integral	Berçário	A	3
Integral	Infantil I	B	5
Integral	Infantil II	C	14
Integral	Infantil III	D	11
Tarde	Amp. J. Ed. Inf.	A	18
Total			76

TOTAL DAS ESCOLAS	1694
-------------------	------

TOTAL DOS CMEIS	379
-----------------	-----

Total do Município	2073
--------------------	------

Número aproximado por faixa etária			Faixa etária dos CMEI,s		
Pré I	4 anos	163	Creche	0 a 3 anos	273
Pré II	5 anos	174			
1º Ano	6 anos	194			
2º Ano	7 anos	227			
3º Ano	8 anos	219			
4º Ano	9 anos	244			
5º Ano	10 anos	229			
EJA/R.	15 ou +	5			

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR							
BALSA NOVA - PR							
Total de alunos por Série			28/05/2025				
Infantil 4	Infantil 5	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	Total
163	174	194	227	219	244	229	1450
CMEIs 0/3	EJA - Fase I	Clas. Especial	Sala de Rec.	Esc. Especial	Amp. Jorn.		
273	5	3	93	38	211		623
TOTAL GERAL							2073

 Alunos com matrículas na escolarização e no contra turno.

fonte: SERE

SORRIA COM SAÚDE!



Kit de higiene bucal
INFANTIL



Balsa Nova
Prefeitura
Secretaria de
Saúde

SORRIA COM SAÚDE!



Kit de higiene bucal
ADULTO



Balsa Nova
Prefeitura
Secretaria de
Saúde



MUNICÍPIO DE Balsa Nova

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENE BUCAL

JUNHO DE 2025

MUNICÍPIO DE Balsa Nova – PARANÁ

Avenida Brasil, 665 | Centro | CEP 83.650-000 | Fone: 41 3636.8000 | www.balsanova.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE Balsa Nova

1. OBJETO

Aquisição de **Kits de Higiene Bucal**, através da modalidade de **Registro de Preços** para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Os kits são de uso infantil e adulto. Os kits devem conter:

KIT INFANTIL:

- Escova dental infantil
- Creme dental infantil com flúor
- Fio dental
- Estojo plástico organizador com gaveta

KIT ADULTO:

- Escova dental adulto
- Creme dental
- Fio dental
- Estojo plástico organizador com gaveta

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	KIT INFANTIL ESCOVA DENTAL INFANTIL: Cerdas de nylon macias, com 4 (quatro) fileiras de tufo, contendo de 25 a 29 tufo, cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, no mínimo 40 cerdas por tufo. Cabo opaco, anatômico, com empunhadura medindo aproximadamente 15cm de comprimento. Cores sortidas.	KIT	5000	10,15	50.750,00

MUNICÍPIO DE Balsa Nova – PARANÁ

Avenida Brasil, 665 | Centro | CEP 83.650-000 | Fone: 41 3636.8000 | www.balsanova.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE Balsa Nova

Embaladas individualmente em saquinho plástico lacrado, contendo selo de certificado de controle da qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia). Produto declarado ISENTO, conforme M.S.: Portaria nº97 de 26 de Junho de 1996. Validade: Indeterminada. A escova deverá ser personalizada com os seguintes dizeres: “PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova” gravados no cabo da escova, na cor dourada, perfeitamente legíveis (sem borrões). CREME DENTAL INFANTIL COM FLÚOR: Creme dental sabor tutti-frutti ou morango com 1100ppm de flúor ativo, baixa abrasividade, a concentração de flúor deverá estar estampada no rótulo da embalagem. Composição: glicerol, água, dióxido de silício, laurilsulfato de sódio, aroma, carmelose sódica, benzoato de sódio, álcool benzílico, sacarina sódica, fluoreto de sódio, mica, glicerofosfato de cálcio, dióxido de titânio, corantes. Bisnaga plástica com 50g. Embalagem unitária. Uso infantil. Aprovado pela ANVISA e recomendado pela ABO (Associação Brasileira de Odontologia). Conter o prazo de validade de no mínimo 18 meses. FIO DENTAL: Fio dental em poliamida, com cera e aroma. Embalagem tipo pocket, com tampa flip. Rolo com 25 metros, fio de resina termoplástica, resistente ao desfiamento e rompimento, suave para gengivas e dedos e eficaz na remoção da placa bacteriana interdental. Com selo de				
---	--	--	--	--

MUNICÍPIO DE Balsa Nova – Paraná

Avenida Brasil, 665 | Centro | CEP 83.650-000 | Fone: 41 3636.8000 | www.balsanova.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE Balsa Nova

	recomendação da ABO (Associação Brasileira de Odontologia). ESTOJO PLÁSTICO ORGANIZADOR COM GAVETA: fabricado em plástico injetado, polipropileno (PP) e pigmentação atóxica, com matéria prima 100% virgem (inodoro, insípida, inócua e pós-reciclável), inofensivos à saúde humana. Medindo 20 cm de comprimento, 7 cm de largura e 03 cm de altura. Estojo produzido em 2 (duas) peças, caixa e gaveta. A PARTE EXTERNA (caixa), injetado em polipropileno (PP) transparente, com abertura frontal para gaveta, contendo de 3 a 5 pequenas saídas de ar, localizadas na parte onde ficará a cabeça da escova. A PARTE INTERNA (gaveta), injetado em polipropileno (PP) nas cores que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, com divisão interna, separando a escova dental do creme dental e do fio dental. Deve acoplar 01 escova dental, 01 fio dental e 01 creme dental. Deve conter a indicação "aperte/empurre" em português, acabamento perfeito, o estojo deverá apresentar superfície lisa a ser isento de rebarbas e/ou falhas, deverá ser personalizado com a logo do município e arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde.				
2	KIT ADULTO ESCOVA DENTAL ADULTO: Cerdas de nylon super macias, com 4 (quatro) fileiras de tufos, contendo de 34 a 38 tufos, cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas	KIT	3000	9,91	29.730,00

MUNICÍPIO DE Balsa Nova – Paraná

Avenida Brasil, 665 | Centro | CEP 83.650-000 | Fone: 41 3636.8000 | www.balsanova.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE Balsa Nova

homogêneas, no mínimo 40 cerdas por tufo. Cabo opaco, anatômico, com empunhadura medindo aproximadamente 16 a 19cm de comprimento. Cores sortidas. Embaladas individualmente em saquinho plástico lacrado, contendo selo de certificado de controle da qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia). Produto declarado ISENTO, conforme M.S.: Portaria nº97 de 26 de Junho de 1996. Validade: Indeterminada. A escova deverá ser personalizada com os seguintes dizeres: “PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova” gravados no cabo da escova, na cor dourada, perfeitamente legíveis (sem borrões). CREME DENTAL: Creme dental sabor menta, concentração mínima de 1400ppm e 1500ppm de flúor. A concentração de flúor deverá estar estampada no rótulo da embalagem. Composição: água, carbonato de cálcio, glicerol, laurilsulfato de sódio, carmelose sódica, fluorfosfato de sódio aroma, álcool benzílico, pirofosfato tetrassódico, sacarina sódica, silicato de sódio, pirofosfato dissódico. Contendo monofluorfosfato de sódio. Bisnagas plásticas providas de tampa também plásticas que permita o controle de escape do produto e com vedação perfeita, trazendo externamente dados de identificação do fabricante, procedência, número de lote, validade. Bisnaga plástica com 50g. Embalagem unitária. Conter selo de aprovação pelo controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia).				
--	--	--	--	--

MUNICÍPIO DE Balsa Nova – Paraná

Avenida Brasil, 665 | Centro | CEP 83.650-000 | Fone: 41 3636.8000 | www.balsanova.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE Balsa Nova

	FIO DENTAL: Fio dental em poliamida, com cera e aroma. Embalagem tipo pocket, com tampa flip. Rolo com 25 metros, fio de resina termoplástica, resistente ao desfiamento e rompimento, suave para gengivas e dedos e eficaz na remoção da placa bacteriana interdental. Com selo de recomendação da ABO (Associação Brasileira de Odontologia). ESTOJO PLÁSTICO ORGANIZADOR COM GAVETA: fabricado em plástico injetado, polipropileno (PP) e pigmentação atóxica, com matéria prima 100% virgem (inodoro, insípida, inócua e pós-reciclável), inofensivos à saúde humana. Medindo 20 cm de comprimento, 7 cm de largura e 03 cm de altura. Estojo produzido em 2(duas) peças, caixa e gaveta. A parte externa (caixa), injetado em polipropileno (PP) transparente, com abertura frontal para gaveta, contendo de 3 a 5 pequenas saídas de ar, localizadas na parte onde ficará a cabeça da escova. A parte interna (gaveta), injetado em polipropileno (PP) nas cores que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, com divisão interna, separando a escova dental do creme dental e do fio dental. Deve acoplar 01 escova dental, 01 fio dental e 01 creme dental. Deve conter a indicação “aperte/empurre” em português, acabamento perfeito, o estojo deverá apresentar superfície lisa a ser isento de rebarbas e/ou falhas, deverá ser personalizado com a logo do município e arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde.				
--	---	--	--	--	--

MUNICÍPIO DE Balsa Nova – PARANÁ

Avenida Brasil, 665 | Centro | CEP 83.650-000 | Fone: 41 3636.8000 | www.balsanova.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE Balsa Nova

3. JUSTIFICATIVA

As ações de prevenção em saúde bucal mostram eficácia em promover saúde e evitar doenças. É meta da Coordenação de Saúde Bucal do município de Balsa Nova, fortalecer a filosofia de promoção da saúde, nela incluída a adoção sistemática de medidas de prevenção em saúde bucal coletivas e individuais. De acordo com as diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal do Ministério da Saúde do Brasil, a higiene bucal é um componente fundamental da higiene corporal das pessoas, mas realizá-la adequadamente requer aprendizado; uma das possibilidades para esse aprendizado é o desenvolvimento de atividades educativas e motivacionais nos serviços de saúde. Nesse contexto, viabilizar a realização de um treinamento reiterado com escovação supervisionada na prática dos cuidados com a saúde bucal, mostra-se de grande relevância. Além de atuar como fator motivacional para os pacientes, demonstra a preocupação do gestor, frente à certeza de que nenhum tratamento curativo será efetivo se não acompanhado da adoção de adequado controle de placa bacteriana. Os kits de higiene bucal são formados por uma escova de dentes, um fio dental e um creme dental com flúor. A aquisição dos mesmos influenciará diretamente o desempenho das atividades do Setor de Odontologia, visto que são artigos considerados essenciais para garantir a realização de uma orientação de higiene oral supervisionada nas consultas odontológicas e durante as práticas de ação coletiva nas Escolas e CMEIs do município.

4. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. Não se aplica.

5. VISTORIA

5.1. Não se aplica.

6. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA/CATÁLOGO

6.1. Não se aplica

7. CRONOGRAMA E LOCAL DE ENTREGA

MUNICÍPIO DE Balsa Nova – PARANÁ

Avenida Brasil, 665 | Centro | CEP 83.650-000 | Fone: 41 3636.8000 | www.balsanova.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE Balsa Nova

7.1. O fornecimento será efetuado em remessas parceladas, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

7.2. Os produtos deverão ser entregues no local e horário abaixo descritos:

LOCAL	HORÁRIO/ PERÍODO
ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE (BARRACÃO) Rua Estanislau Woizk, 192 (fundos) Centro - Balsa Nova- PR.	08:00 às 12:00 / 13:00 às 17:00 Segunda à Sexta-Feira

7.2.1. Não serão aceitas entregas fora do horário e local estabelecido acima;

7.2.2. As entregas não poderão ser realizadas em feriados municipais.

8. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. Os bens serão recebidos:

- a)** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b)** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

8.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.2. Os custos de transporte e mão de obra para a entrega do objeto são de total responsabilidade da contratada;

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Licença sanitária, relativo ao domicílio ou sede do licitante, com prazo de validade em vigor.

MUNICÍPIO DE Balsa Nova – PARANÁ

Avenida Brasil, 665 | Centro | CEP 83.650-000 | Fone: 41 3636.8000 | www.balsanova.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE Balsa Nova

9.2. Alvará de funcionamento, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado, com prazo de validade em vigor.

10. ESTIMATIVA DE CUSTOS (PESQUISA DE MERCADO)

10.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 80.480,00 (oitenta mil, quatrocentos e oitenta reais).

10.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante no processo administrativo, elaborado com base nos preços em contratações similares, feitas por órgãos e entidades, fornecedores diretos e pesquisa de preços em sítios eletrônicos. Não foi possível a pesquisa nos demais bancos de dados, em razão do kit conter itens específicos, não sendo encontrado nenhum kit similar.

10.3. Não foi possível a pesquisa no CATMAT/CATSER pois o mesmo não disponibiliza banco de dados para as especificidades dos produtos em questão.

11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores Carla Natiana Gionedes Chybior, registrada sob matrícula nº 31671, ocupante do cargo de Cirurgiã Dentista, como fiscal técnica, Juliana Mendes de Oliveira Chybior Opata, registrada sob matrícula nº 32201 e Fabiula de Lurdes Roesner, registrada sob matrícula nº 33871 como fiscais administrativos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência ao gestor de contratos.

11.1.1. As representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

11.3. As fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

MUNICÍPIO DE Balsa Nova – PARANÁ

Avenida Brasil, 665 | Centro | CEP 83.650-000 | Fone: 41 3636.8000 | www.balsanova.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE Balsa Nova

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A Contratada obriga-se a:

12.1.1. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

12.1.2. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicado neste Termo de Referência, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

12.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

12.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Secretaria Municipal de Saúde, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis os produtos com avarias ou defeitos;

12.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.6. Atender prontamente às solicitações da Prefeitura Municipal de Balsa Nova/ Secretaria de Saúde, via e-mail, sempre que houver demanda.

12.1.7. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico, Edital ou na minuta de contrato;

MUNICÍPIO DE Balsa Nova – PARANÁ

Avenida Brasil, 665 | Centro | CEP 83.650-000 | Fone: 41 3636.8000 | www.balsanova.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE Balsa Nova

12.1.9. Responsabiliza-se pela manutenção do seu cadastro atualizado perante o setor cadastral do Município, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. A Contratante obriga-se a:

13.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

13.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

13.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

13.1.4. Efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal.

14. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

14.1. O prazo de execução e vigência será de 12 (doze) meses do contrato objeto do presente Termo de Referência, com possibilidade de prorrogação, com data de início e término conforme estabelecido no Termo Contratual.

15. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

16. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

16.1. Solicitamos que o certame seja realizado na modalidade **REGISTRO DE PREÇOS**.

16.2. Solicitamos que os itens desse certame sejam licitados em lote único devido aos critérios de padronização dos mesmos.

MUNICÍPIO DE Balsa Nova – PARANÁ

Avenida Brasil, 665 | Centro | CEP 83.650-000 | Fone: 41 3636.8000 | www.balsanova.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE Balsa Nova

17. FONTES DE PESQUISA

17.1. A pesquisa para elaboração do Projeto Básico foi realizada mediante utilização das seguintes fontes:

- I. Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;
- II. Preços publicados em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados, (internet) ou de domínio amplo, restringidas as promoções;
- III. Pesquisa direta com fornecedores, a partir de pedido de orçamento via e-mail.

17.1.2.1 Fornecedores que receberam o pedido de orçamento via e-mail e não enviaram resposta à solicitação:

- contrato@cynova.com.br
- gift@oralgift.com.br
- atendimento@adesimais.com.br
- vendas01@nogueirabrindes.com.br
- quezia@energiabrindes.com.br
- vendas1@marilu.com.br
- ynemed.saude@gmail.com
- dedcomercial@gmail.com
- dentax@dentaxodonto.com.br
- comercial@emporiokaza.com.br
- dexpress@dexpress.com.br
- dinamo3saude@gmail.com
- contato@dentalopen.com.br

17.2. Identificação do agente responsável pela cotação:

- Carla Natiana Gionedes Chybior - Cirurgiã dentista - Matrícula nº 31671
- Grazielle Bathke - Assistente administrativa - Matrícula nº 41651

MUNICÍPIO DE Balsa Nova – Paraná

Avenida Brasil, 665 | Centro | CEP 83.650-000 | Fone: 41 3636.8000 | www.balsanova.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE Balsa Nova

17.3. Justificativa para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável (Artigo 6º da instrução normativa n.º 73/2020).

18. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

18.1. O presente termo de referência foi elaborado pelos seguintes servidores municipais:

Elaborado em 05/06/2025.

Atualizado em 17/06/2025.

Graziele Bathke

Cargo: Assistente Administrativo

Matrícula: 41651

Telefone: (41) 3636-1683 ou (41) 3636-1714

Endereço Eletrônico: licitacaosaude@balsanova.pr.gov.br

Carla Natiana Gionedes Chybior

Cargo: Cirurgiã Dentista

Matrícula: 31671

Telefone: (41) 3636-9201

Endereço Eletrônico: saudebucal@balsanova.pr.gov.br

Deise Novak Galli

Secretária Municipal de Saúde

Matrícula: 541898

MUNICÍPIO DE Balsa Nova – Paraná

Avenida Brasil, 665 | Centro | CEP 83.650-000 | Fone: 41 3636.8000 | www.balsanova.pr.gov.br





Memorando 303/2025 – SMS

Balsa Nova, 24 de junho de 2025.

De: **Secretaria Municipal de Saúde – SMS**

Assunto: **Solicitação de realização de procedimento licitatório para a aquisição de Kits de Higiene Bucal**

Processo Administrativo: **nº 82**

Através do presente, solicitamos a realização de procedimento licitatório, na Modalidade **Registro de Preços**, para a aquisição de **Kits de Higiene Bucal** para distribuição gratuita. Considerando um investimento de até **R\$ 80.480,00** (oitenta mil, quatrocentos e oitenta reais).

A aquisição se faz necessária, considerando a importância no que se refere a prevenção e proteção à saúde bucal, visto que, são artigos essenciais para garantir a realização de uma higiene oral adequada.

Para fazer frente às despesas vinculadas à aquisição dos produtos, a dotação a ser utilizada se dará conforme segue:

PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	CONTA	FONTE
12.001.10.301.0016.2108	3.3.90.32.00.00	407	1008/21008
12.001.10.122.0016.2098	3.3.90.30.00.00	357	21138/303/1002
12.001.10.301.0016.2105	3.3.90.30.00.00	389	1002/1008/303
TOTAL: R\$ 80.480,00			

Sendo o que apresenta para o momento, renovo meus préstimos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Deise Novak Galli
Secretária Municipal de Saúde

Exmo. Sr.
Clever Aparecido Iavolski Poletto
Prefeito Municipal





Balsa Nova
Prefeitura

Processo: 14827/2025

DECISÃO

Considerando as informações contidas no presente Processo Administrativo, diante da necessidade para essa municipalidade, **DECIDO** pelo seguimento do presente processo administrativo, para o presente **REGISTRO DE PREÇOS**, nos moldes da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº002/2024.

Encaminha-se o processo para que a Secretaria de Finanças informe se existe reserva orçamentária para suportar tais despesas, após encaminhe-se ao Departamento de Licitação para que tome as medidas necessárias, bem como os demais atos decorrentes do processo.

Balsa Nova, 25 de junho de 2025

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO

Prefeito de Balsa Nova







ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 062/2025

PORTARIA N.º 062/2025

SÚMULA: Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação e Comissão Permanente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021, e dá demais providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 002/2024, que estabelece as normas de aplicação da Lei 14.133/2021 no âmbito do Município de Balsa Nova;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a Comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares,

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores abaixo para atuarem como “*Agentes de Contratação*” nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

- I - Renata Wenceloski Costa, matrícula nº 41641;
- II - Suéli Luciane Roecker de Souza, matrícula nº 41931;
- III - Dejalma Kochinski, matrícula nº 40131;

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas.

Art. 2º. Designar os Agentes de Contratação nominados no artigo 1º desta Portaria para atuarem como “*Pregoeiros*”, conforme o disposto no art. 8º, § 5º da Lei 14.133/2021.

Art. 3º. Os Agentes de Contratação e Pregoeiros estão autorizados a convocar equipes de apoio e/ou técnico das secretarias correspondentes.

Art. 4º. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão Permanente de Contratação**:

- LORIANE AGGIO, matrícula 41281, Presidente.
- RENATA WENCELOSKI COSTA, matrícula 41641, Membro.
- SUÉLI LUCIANE ROECKER DE SOUZA, matrícula 41931, Membro.
- RAFAEL NOBORU TAKEUCHI, matrícula 43311, Suplente.

- WAGNER RAMON FERREIRA, matrícula 541891, Suplente.

Parágrafo primeiro. Em caso de ausência do Presidente, um membro conduzirá os atos relativos ao procedimento licitatório como Presidente *ad hoc*.

Parágrafo segundo. Um dos membros será responsável por secretariar a Comissão Permanente de Contratação.

Art. 5º. As designações mencionadas terão caráter permanente, salvo modificação ou revogação por meio de outro ato.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o disposto na Portaria nº 005/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 13 de janeiro de 2024.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador: 17D96DB6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/01/2025. Edição 3193
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

GABINETE
DECRETO Nº 120/2023

SÚMULA: Delega competências aos Pregoeiros e à Comissão Permanente de Licitações no âmbito do Poder Executivo, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decretos nº 3.555, de 08 de agosto de 2022 e nº 10.024 de 20 de setembro de 2019,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Feral nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 44, de 13 de março de 2023,

DECRETA

Art. 1º. Fica delegada a competência aos Pregoeiros, investidos no cargo ou designados por ato administrativo, para a elaboração das minutas e expedição dos atos convocatórios e seus anexos nas licitações veiculadas pela modalidade Pregão e, à Comissão Permanente de Licitações a competência para a elaboração das minutas e expedição dos atos convocatórios e seus anexos nas licitações veiculadas pelas demais modalidades.

Art. 2º. Compete ainda aos Pregoeiros e Comissão Permanente de Licitações proceder com todo o cadastro necessário do procedimento licitatório em sistema de gestão do município, Tribunal de Contas do Estado do Paraná/TCE e demais sistemas de informações.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 17 de agosto de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:C624C816

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/08/2023. Edição 2839
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



SUMÁRIO

1. PREÂMBULO	3
2. DO OBJETO	3
3. DATA DA ABERTURA	3
4. PREÇO MÁXIMO	3
5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	4
6. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	4
7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	5
8. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL	6
9. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME	7
10. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO	7
11. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	8
12. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	9
13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA	12
14. HABILITAÇÃO	13
15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS	17
16. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO	18
17. RECURSOS	18
18. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	18
19. FORMALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS	19
21. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO	20
22. PAGAMENTO	21
23. REAJUSTAMENTO	21
24. GARANTIA	21
25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA	22
26. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	22
27. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO	24
28. DISPOSIÇÕES FINAIS	24
ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA	27
ANEXO 1.1 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	35
ANEXO 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO SITUAÇÃO DE REGULARIDADE UNIFICADA	39
ANEXO 03 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou empresa de pequeno porte	40



ANEXO 04 – MODELO PROPOSTA DE PREÇO INICIAL E FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL	41
ANEXO 05 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	44
ANEXO 06 – PROCURAÇÃO – Nomeação de representantes Legal	53

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/202X
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2025

1. PREÂMBULO

- 1.1. O **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro que ao final assina designado pela Portaria nº 062/2025 de 14 de janeiro de 2025 e sua Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais torna pública, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO, em regime de MENOR VALOR GLOBAL DO LOTE**, visando **futura e eventual aquisição de Kits de Higiene Bucal para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, de acordo com condições e especificações no presente Edital, inclusive seus anexos, notadamente o **Anexo 01**, que veicula o Termo de Referência, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, protocolo nº 14827/2025.
- 1.2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto no Decreto Municipal nº 002/2024 e Decreto Municipal nº 150/2025, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2. DO OBJETO

- 2.1. REGISTRO DE PREÇOS visando a **futura e eventual aquisição de Kits de Higiene Bucal para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.
- 2.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil "BLL" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

3. DATA DA ABERTURA

- 3.1. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço bllcompras.org.br, conforme datas e horários definidos abaixo:

Recebimento das Propostas: das XXh do dia XX/XX/202X às XXh XXmin. do dia XX/XX/202X.

Abertura das Propostas: das XXh XXmin. do dia XX/XX/202X às XXh XXmin. do dia XX/XX/202X.

Início da Sessão da Disputa de Preços: XXh do dia XX/XX/202X.

- 3.2. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

4. PREÇO MÁXIMO

- 4.1. Valor máximo estimado para este Pregão é de **R\$ 80.480,00 (oitenta mil, quatrocentos e oitenta reais)**.
- 4.2. A competição se dará por **MENOR PREÇO, em regime de MENOR VALOR GLOBAL DO LOTE**.



4.2.1. Conforme justificado pela secretaria demandante no estudo técnico preliminar: “Solicitamos que os itens desse certame sejam licitados em lote único devido aos critérios de padronização dos mesmos.”

4.3. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão no exercício pela dotação conforme segue:

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRIÇÃO
1200110301001621083390320000	1008	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1200110301001621083390320000	21008	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1200110122001620983390300000	1002	MATERIAL DE CONSUMO
1200110122001620983390300000	21138	MATERIAL DE CONSUMO
1200110301001621053390300000	1008	MATERIAL DE CONSUMO
1200110122001620983390300000	303	MATERIAL DE CONSUMO
1200110301001621053390300000	303	MATERIAL DE CONSUMO
1200110301001621053390300000	1002	MATERIAL DE CONSUMO

5. **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 5.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.
- 5.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Balsa Nova, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Bll compras” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.org.br).
- 5.3. O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos nos artigos 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.
- 5.4. Os interessados deverão observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da Sessão de Disputa de Preços.
- 5.5. O EDITAL poderá ser examinado e adquirido por qualquer interessado através do **site www.balsanova.pr.gov.br, bllcompras.org.br** ou na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, sito à Avenida Brasil, nº 665, Centro, Balsa Nova, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08h00min às 12h00min horas e das 13h00min às 17h00min.

6. **DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 6.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
- 6.1.1. A medida referida no subitem 6.1. poderá ser formalizada por meio de requerimento endereçado por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável,



indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico, encaminhada pelo sistema eletrônico (blcompras.org.br) ou no endereço eletrônico licitacao@balsanova.pr.gov.br;

6.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do processo do pregão.

6.2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

6.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

6.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

6.5. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela requisição de contratação.

6.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar deste PREGÃO os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

7.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Balsa Nova, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

7.4. **A PARTICIPAÇÃO NESTA LICITAÇÃO SERÁ DE AMPLA CONCORRÊNCIA visto que o valor do lote ultrapassa o limite estabelecido na Lei Complementar 123/2006 para tratamento diferenciado. Considerando a justificativa da secretaria demandante da necessidade de padronização dos objetos a serem personalizados não foi realizada reserva de cota para ME/EPP.**



- 7.5. Em cumprimento aos dispositivos previstos na Sessão I (Das Aquisições Públicas), do Capítulo V (Acesso aos Mercados) da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, concede-se para o presente edital tratamento diferenciado e favorecido as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).
- 7.6. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- 7.7. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.
- 7.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 7.9. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.
- 7.10. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) **Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato)**, declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do **ANEXO 06**.
- 7.11. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número (41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646, e-mail: contato@bll.org.br.

8. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

- 8.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **7.10 “a”**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: bllcompras.org.br.
- 8.2. A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 8.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.



- 8.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- 8.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 8.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 8.7. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.

9. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 9.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- 9.1.1. Conduzir a sessão pública;
 - 9.1.2. Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
 - 9.1.3. Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
 - 9.1.4. Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
 - 9.1.5. Verificar e julgar as condições de habilitação;
 - 9.1.6. Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
 - 9.1.7. Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
 - 9.1.8. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
 - 9.1.9. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.
 - 9.1.10. Indicar o vencedor do certame;
 - 9.1.11. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua adjudicação e homologação.

10. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO



10.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta inicial com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas (até as XXhXXmin. do dia XX/XX/202x), quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio.

10.2. O envio da Proposta Inicial ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

10.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

10.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

10.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10.7. **A proponente que deixar de anexar a Proposta de Preço Inicial, contendo as especificações em conformidade o anexo 01, será desclassificada.**

11. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

11.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

11.1.1. *Valor unitário;*

11.1.2. Informar a marca do produto quando for o caso;

11.1.2.1. Quando se tratar de produto de fabricação própria indicar "**MARCA PRÓPRIA**", para que não haja a identificação do licitante.

11.1.3. Informar o modelo do produto quando for o caso.

11.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

11.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

11.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo em caso de evidente erro de digitação na fase de lances anterior à etapa fechada.

11.5. A proposta para o preço unitário poderá conter no máximo 02 (duas) casas decimais, a fim de fomentar a competitividade do certame.



- 11.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

12. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 12.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.
- 12.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Edital e seus anexos.
- 12.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante;
- 12.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
- 12.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 12.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 12.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 12.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 12.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor *unitário do item*.
- 12.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 12.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 12.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 12.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 12.10. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



- 12.10.1.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 12.11.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 12.11.1.** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 12.12.** Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 12.13.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 12.14.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 12.15.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 12.16.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 12.17.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 12.18.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 12.19.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 12.20.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 12.21.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa



de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

12.22. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.23. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

12.24. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

12.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

12.25.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

12.25.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

12.25.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

12.25.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

12.25.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

12.25.5.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

12.25.5.2. empresas brasileiras;

12.25.5.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

12.25.5.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

12.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

12.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que



seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

12.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

12.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 02 (duas) horas, esteja anexando no sistema eletrônico no campo “Documentos Complementares”, a PROPOSTA FINAL adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

12.27.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

12.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

13.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

13.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

13.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

13.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via sistema eletrônico no campo “Documentos Complementares”, no prazo de até 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

- 13.5.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 13.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 13.7.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 13.8.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 13.8.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;
- 13.8.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 13.9.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 13.10.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14. HABILITAÇÃO

- 14.1.** Os documentos necessários à habilitação, previstos neste Edital, serão exigidos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, no prazo de 02 (duas) horas após o julgamento das propostas.
- 14.2.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 14.2.1.** O Pregoeiro verificará a existência de registros impeditivos da contratação no:
- 14.2.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);
- 14.2.1.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); e



-
- 14.2.1.3.** Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR
(<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).
- 14.2.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 14.2.3.** Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame por falta de condição de participação.
- 14.2.4.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 14.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 14.4.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, conforme art. 64 da Lei 14.133/2021.
- 14.5.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 14.6.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 14.7.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 14.8.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 14.9.** Ressalvado o disposto no item 14.12, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir para fins de habilitação.
- 14.10.** Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 90 (noventa) dias do prazo estabelecido para apresentação dos documentos.
- 14.11.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 14.1.
-



14.12. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

14.13. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 14.13.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.13.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 14.13.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 14.13.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- 14.13.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 14.13.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 14.13.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 14.13.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.14. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 14.14.1.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 14.14.2.** Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a **Fazenda Estadual**, da sede da licitante, dentro do prazo de validade.
- 14.14.3.** Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a **Fazenda Municipal (MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS)**, da sede da licitante, dentro do prazo de validade.



14.14.4. Certificado de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, dentro do prazo de validade.

14.14.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**cartão CNPJ**).

14.14.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de **Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, dentro do prazo de validade.

14.15. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – conforme Termo de Referência - Item 9:

14.15.1. **Licença Sanitária**, relativa ao domicílio ou sede do licitante, com prazo de validade em vigor.

14.15.2. **Alvará de funcionamento**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado, com prazo de validade em vigor.

14.16. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

14.16.1. Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, **emitida com antecedência máxima de 90 (noventa) dias contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.**

14.17. DEMAIS DECLARAÇÕES:

14.17.1. Declaração de Situação de Regularidade apresentada de acordo com o modelo constante no Anexo 02.

14.17.2. Declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), constituída na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, conforme modelo constante no Anexo 03.

14.18. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

14.18.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.18.2. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14.18.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



- 14.18.4.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 14.18.5.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 14.18.6.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos dentro do prazo estipulado no item 14.1, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 14.18.7.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 14.18.8.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 15.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 15.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 15.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 15.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 15.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 15.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- 15.4.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 15.5.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



- 15.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 15.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

16. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 16.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO, em regime de MENOR VALOR GLOBAL DO LOTE**.
- 16.2. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.
- 16.3. Nos casos em que a empresa seja vencedora do mesmo item de grupos/lotos distintos, estes serão adjudicados pelo menor valor proposto.

17. RECURSOS

- 17.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.
- 17.2. Havendo quem se manifeste, automaticamente a recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 17.3. A ausência de apresentação das razões recursais no prazo previsto no item 17.2 acarretará o não conhecimento do recurso.
- 17.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 17.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

18. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 18.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 18.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 18.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



- 18.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 18.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico “*chat*”, ou e-mail, ou, ainda, sítio eletrônico da Prefeitura do Município de Balsa Nova, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 18.3.1. No caso da convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema do pregão eletrônico, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.
- 18.4. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

19. FORMALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 19.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município de Balsa Nova convocará o licitante classificado em 1º (primeiro) lugar, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais sanções legais aplicáveis.
- 19.2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Balsa Nova a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 19.3. A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço formalizar-se-á mediante notificação via endereço eletrônico informado junto a documentação da proponente.
- 19.4. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preço, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Balsa Nova.
- 19.5. Decorrido o prazo máximo da convocação do órgão sem que o(s) licitante(s) tenha assinado e devolvido a Ata de Registro de Preços, caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Administração, a seu exclusivo juízo, convocar os licitantes remanescentes, na forma do cadastro de reserva ou, em sua ausência, revogar a licitação.
- 19.6. Em caso de recusa injustificada do licitante em assinar a Ata de Registro de Preço ou aceitar o instrumento equivalente dentro do prazo anteriormente estabelecido, sujeitar-se-á as sanções previstas no subitem 26.1 do presente edital.
- 19.7. A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.
- 19.8. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.
- 19.9. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de regularidade fiscal, com a reapresentação das certidões que estiverem vencidas, consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preço, sob pena de aplicação das sanções definidas no item 26 do presente instrumento.
- 19.10. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços todos os elementos que tenham servido de base para o julgamento da licitação apresentados pelas empresas classificadas e com preços



registrados, bem como, as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição.

19.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

19.12. O registro de preços poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

19.13. O licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços não poderá transferir os direitos e obrigações dela decorrentes a outrem.

20. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

20.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

20.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e;

20.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

20.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

20.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

20.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

20.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

20.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou;

20.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

21. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

21.1. A Prefeitura Municipal solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento do material registrado, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra e a respectiva Nota de Empenho.

21.2. Os prazos, local e demais condições de entrega do objeto estão descritos no termo de referência constante no anexo 01.

21.3. A ordem de compra será enviada via *e-mail* ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 01 (um) dia.



- 21.4. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 21.5. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRE- Certificado de Regularidade do FGTS) por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1% (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.
- 21.6. A entrega dos materiais deverá ser feita no local indicado na Ordem de Compra, acompanhada das Notas Fiscais, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas suas respectivas quantidades.
- 21.7. A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela qualidade do material cotado e entregue, especialmente para efeito de substituição, no prazo de 3 (três) dias, no caso de não atendimento ao solicitado.
- 21.8. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

22. PAGAMENTO

- 22.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CND's do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.
- 22.2. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

23. REAJUSTAMENTO

- 23.1. Os preços contratados são fixos, não estando sujeitos a qualquer reajuste, exceto os dispostos em legislação.

24. GARANTIA



- 24.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste pregão, salvo às aquelas decorrentes da contratação previstas no Código do Consumidor.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 25.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

26. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 26.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- 26.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 26.1.2. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 26.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 26.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 26.1.5. Fraudar a licitação;
- 26.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 26.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 26.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.

- 26.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 26.2.1. advertência;
- 26.2.2. multa;
- 26.2.3. impedimento de licitar e contratar e;
- 26.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

- 26.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 26.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 26.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 26.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 26.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública



-
- 26.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 26.4.** A multa será recolhida em percentual de 10% ou 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 26.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 26.1.1, 26.1.2 e 26.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.
- 26.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 26.1.4, 26.1.5, 26.1.6, 26.1.7 e 26.1.8, a multa será de 30% do valor do contrato licitado.
- 26.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 26.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 26.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 26.1.1, 26.1.2 e 26.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 26.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 26.1.4, 26.1.5, 26.1.6, 26.1.7 e 26.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 26.1.1, 26.1.2 e 26.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 26.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 26.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 26.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 26.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
-



- 26.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 26.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 26.14.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

27. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 27.1.** Fica assegurado ao Município de Balsa Nova o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 27.2.** A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 27.3.** Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 27.4.** A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 27.5.** A nulidade opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que a Ata de Registro de Preços, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 27.6.** Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 27.7.** A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 27.8.** A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal.

28. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 28.1.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Balsa Nova revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Balsa Nova poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 28.2.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



- 28.3. A empresa ficará responsável pelas despesas decorrentes da contratação de pessoal, tais como: salários, acidentes em que sejam vítimas seus empregados quando em serviço e por tudo quanto as Leis trabalhistas lhe assegurem inclusive férias, aviso prévio, indenizações, etc. Na hipótese de qualquer reclamação trabalhista, intentada contra o **MUNICÍPIO** por empregados da **Signatária da Ata de Registro de Preços**, esta deve comparecer espontaneamente em Juízo, reconhecendo sua verdadeira condição de empregador e substituir o **MUNICÍPIO** no processo, até o final do julgamento, respondendo pelos ônus diretos e indiretos de eventual condenação. Esta responsabilidade não cessa com o término ou rescisão da contratação. Caso a Justiça Trabalhista condene financeiramente o **MUNICÍPIO**, este descontará os valores correspondentes as notas fiscais a serem pagas, mesmo que não se refiram aos serviços abrangidos por este Instrumento contratual.
- 28.4. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 28.5. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 28.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 28.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 28.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 28.9. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no portal eletrônico do Município e/ou Diário Oficial do Município.
- 28.10. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 28.11. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 28.12. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 28.13. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 28.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

28.15. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

28.16. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Campo Largo/PR.

Balsa Nova/PR, *datado e assinado eletronicamente.*

XXXXXXXXXXXXX
Pregoeiro(a)
Portaria nº XXX/XXXX



ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por objeto a futura e eventual aquisição de Kits de Higiene Bucal para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

1.1.1. Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

LOTE ÚNICO – AMPLA CONCORRÊNCIA						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNIT. (R\$)	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
1	1	KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL - ESCOVA DENTAL INFANTIL: Cerdas de nylon macias, com 4 (quatro) fileiras de tufo, contendo de 25 a 29 tufo, cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, no mínimo 40 cerdas por tufo. Cabo opaco, anatômico, com empunhadura medindo aproximadamente 15cm de comprimento. Cores sortidas. Embaladas individualmente em saquinho plástico lacrado, contendo selo de certificado de controle da qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia). Produto declarado ISENTO, conforme M.S.: Portaria nº97 de 26 de Junho de 1996. Validade: Indeterminada. A escova deverá ser personalizada com os seguintes dizeres: “PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA” gravados no cabo da escova, na cor dourada, perfeitamente legíveis (sem borrões). CREME DENTAL INFANTIL COM FLÚOR: Creme dental sabor tutti-frutti ou morango com 1100ppm de flúor ativo, baixa abrasividade, a concentração de flúor deverá estar estampada no rótulo da embalagem. Composição: glicerol, água, dióxido de silício, laurilsulfato de sódio, aroma, carmelose sódica, benzoato de sódio, álcool benzílico, sacarina sódica, fluoreto de sódio, mica, glicerofosfato de cálcio, dióxido de titânio, corantes. Bisnaga plástica com 50g. Embalagem unitária. Uso infantil. Aprovado pela ANVISA e recomendado pela ABO (Associação Brasileira de Odontologia). Conter o prazo de validade de no mínimo 18 meses. FIO DENTAL: Fio dental em poliamida, com cera e aroma. Embalagem tipo pocket, com tampa flip. Rolo com 25 metros, fio de resina termoplástica, resistente ao desfiamento e rompimento, suave para gengivas e dedos e eficaz na remoção da placa bacteriana	KIT	5.000	10,15	50.750,00



	interdental. Com selo de recomendação da ABO (Associação Brasileira de Odontologia). ESTOJO PLÁSTICO ORGANIZADOR COM GAVETA: fabricado em plástico injetado, polipropileno (PP) e pigmentação atóxica, com matéria prima 100% virgem (inodoro, insípida, inócua e pós-reciclável), inofensivos à saúde humana. Medindo 20 cm de comprimento, 7 cm de largura e 03 cm de altura. Estojo produzido em 2 (duas) peças, caixa e gaveta. A PARTE EXTERNA (caixa), injetado em polipropileno (PP) transparente, com abertura frontal para gaveta, contendo de 3 a 5 pequenas saídas de ar, localizadas na parte onde ficará a cabeça da escova. A PARTE INTERNA (gaveta), injetado em polipropileno (PP) nas cores que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, com divisão interna, separando a escova dental do creme dental e do fio dental. Deve acoplar 01 escova dental, 01 fio dental e 01 creme dental. Deve conter a indicação "aperte/empurre" em português, acabamento perfeito, o estojo deverá apresentar superfície lisa a ser isento de rebarbas e/ou falhas, deverá ser personalizado com a logo do município e arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde.				
2	KIT HIGIENE BUCAL ADULTO - ESCOVA DENTAL ADULTO: Cerdas de nylon super macias, com 4 (quatro) fileiras de tufo, contendo de 34 a 38 tufo, cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, no mínimo 40 cerdas por tufo. Cabo opaco, anatômico, com empunhadura medindo aproximadamente 16 a 19cm de comprimento. Cores sortidas. Embaladas individualmente em saquinho plástico lacrado, contendo selo de certificado de controle da qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia). Produto declarado ISENTO, conforme M.S.: Portaria nº97 de 26 de Junho de 1996. Validade: Indeterminada. A escova deverá ser personalizada com os seguintes dizeres: "PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA" gravados no cabo da escova, na cor dourada, perfeitamente legíveis (sem borrões). CREME DENTAL: Creme dental sabor menta, concentração mínima de 1400ppm e 1500ppm de flúor. A concentração de flúor deverá estar estampada no rótulo da embalagem. Composição: água, carbonato de cálcio, glicerol, laurilsulfato de sódio, carmelose sódica, fluorofosfato de sódio aroma, álcool benzílico, pirofosfato tetrassódico, sacarina sódica, silicato de sódio, pirofosfato dissódico. Contendo monofluorofosfato de sódio. Bisnagas plásticas providas de tampa também plásticas que permita o controle de escape do produto e com vedação perfeita, trazendo externamente dados de identificação do fabricante, procedência, número de lote, validade. Bisnaga plástica com 50g. Embalagem unitária. Conter selo de aprovação pelo controle de	KIT	3.000	9,91	29.730,00

	qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia). FIO DENTAL: Fio dental em poliamida, com cera e aroma. Embalagem tipo pocket, com tampa flip. Rolo com 25 metros, fio de resina termoplástica, resistente ao desfiamento e rompimento, suave para gengivas e dedos e eficaz na remoção da placa bacteriana interdental. Com selo de recomendação da ABO (Associação Brasileira de Odontologia). ESTOJO PLÁSTICO ORGANIZADOR COM GAVETA: fabricado em plástico injetado, polipropileno (PP) e pigmentação atóxica, com matéria prima 100% virgem (inodoro, insípida, inócua e pós-reciclável), inofensivos à saúde humana. Medindo 20 cm de comprimento, 7 cm de largura e 03 cm de altura. Estojo produzido em 2(duas) peças, caixa e gaveta. A parte externa (caixa), injetado em polipropileno (PP) transparente, com abertura frontal para gaveta, contendo de 3 a 5 pequenas saídas de ar, localizadas na parte onde ficará a cabeça da escova. A parte interna (gaveta), injetado em polipropileno (PP) nas cores que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, com divisão interna, separando a escova dental do creme dental e do fio dental. Deve acoplar 01 escova dental, 01 fio dental e 01 creme dental. Deve conter a indicação "aperte/empurre" em português, acabamento perfeito, o estojo deverá apresentar superfície lisa a ser isento de rebarbas e/ou falhas, deverá ser personalizado com a logo do município e arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde.				
TOTAL DO LOTE: R\$ 80.480,00 (oitenta mil, quatrocentos e oitenta reais)					

2.2. Personalização a ser realizada nos kits:

ITEM 1 - KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL	ITEM 2 - KIT HIGIENE BUCAL ADULTO
 The design for the Infant Oral Hygiene Kit features a blue background with pink and white decorative elements. At the top, it says "SORRIA COM SAÚDE!". In the center, there is a cartoon illustration of a smiling tooth holding a pink toothbrush, next to a green container of toothpaste. Below the illustration, it says "Kit de higiene bucal INFANTIL". At the bottom left, there is a small logo of Balsa Nova.	 The design for the Adult Oral Hygiene Kit features a blue background with pink and white decorative elements. At the top, it says "SORRIA COM SAÚDE!". In the center, there is a cartoon illustration of a smiling tooth holding a pink toothbrush, next to a green container of toothpaste. Below the illustration, it says "Kit de higiene bucal ADULTO". At the bottom left, there is a small logo of Balsa Nova.



3. JUSTIFICATIVA

- 3.1. As ações de prevenção em saúde bucal mostram eficácia em promover saúde e evitar doenças. É meta da Coordenação de Saúde Bucal do município de Balsa Nova, fortalecer a filosofia de promoção da saúde, nela incluída a adoção sistemática de medidas de prevenção em saúde bucal coletivas e individuais. De acordo com as diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal do Ministério da Saúde do Brasil, a higiene bucal é um componente fundamental da higiene corporal das pessoas, mas realizá-la adequadamente requer aprendizado; uma das possibilidades para esse aprendizado é o desenvolvimento de atividades educativas e motivacionais nos serviços de saúde. Nesse contexto, viabilizar a realização de um treinamento reiterado com escovação supervisionada na prática dos cuidados com a saúde bucal, mostra-se de grande relevância. Além de atuar como fator motivacional para os pacientes, demonstra a preocupação do gestor, frente à certeza de que nenhum tratamento curativo será efetivo se não acompanhado da adoção de adequado controle de placa bacteriana. Os kits de higiene bucal são formados por uma escova de dentes, um fio dental e um creme dental com flúor. A aquisição dos mesmos influenciará diretamente o desempenho das atividades do Setor de Odontologia, visto que são artigos considerados essenciais para garantir a realização de uma orientação de higiene oral supervisionada nas consultas odontológicas e durante as práticas de ação coletiva nas Escolas e CMEIs do município.

4. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 4.1. Não se aplica.

5. VISTORIA

- 5.1. Não se aplica.

6. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA/CATÁLOGO

- 6.1. Não se aplica.

7. CRONOGRAMA E LOCAL DE ENTREGA

- 7.1. O fornecimento será efetuado em remessas parceladas, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
- 7.2. Os produtos deverão ser entregues no local e horário abaixo descritos:

LOCAL	HORÁRIO/ PERÍODO
ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE (BARRACÃO) Rua Estanislau Woizk, 192 (fundos) Centro - Balsa Nova- PR.	08:00 às 12:00 / 13:00 às 17:00 Segunda à Sexta-Feira

7.2.1. Não serão aceitas entregas fora do horário e local estabelecido acima;

7.2.2. As entregas não poderão ser realizadas em feriados municipais.

8. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 8.1. Os bens serão recebidos:



- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

8.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.2. Os custos de transporte e mão de obra para a entrega do objeto são de total responsabilidade da contratada;

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Licença sanitária, relativo ao domicílio ou sede do licitante, com prazo de validade em vigor.

9.2. Alvará de funcionamento, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado, com prazo de validade em vigor.

10. ESTIMATIVA DE CUSTOS (PESQUISA DE MERCADO)

10.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 80.480,00 (oitenta mil, quatrocentos e oitenta reais).

10.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante no processo administrativo, elaborado com base nos preços em contratações similares, feitas por órgãos e entidades, fornecedores diretos e pesquisa de preços em sítios eletrônicos. Não foi possível a pesquisa nos demais bancos de dados, em razão do kit conter itens específicos, não sendo encontrado nenhum kit similar.

10.3. Não foi possível a pesquisa no CATMAT/CATSER pois o mesmo não disponibiliza banco de dados para as especificidades dos produtos em questão.

11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores Carla Natiana Gionedes Chybior, registrada sob matrícula nº 31671, ocupante do cargo de Cirurgiã Dentista, como fiscal técnica, Juliana Mendes de Oliveira Chybior Opata, registrada sob matrícula nº 32201 e Fabiula de Lurdes Roesner, registrada sob matrícula nº 33871 como fiscais administrativos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência ao gestor de contratos.

11.1.1. As representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na



ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

- 11.3. As fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A Contratada obriga-se a:

- 12.1.1. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 12.1.2. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicado neste Termo de Referência, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 12.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- 12.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Secretaria Municipal de Saúde, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis os produtos com avarias ou defeitos;
- 12.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.1.6. Atender prontamente às solicitações da Prefeitura Municipal de Balsa Nova/ Secretaria de Saúde, via e-mail, sempre que houver demanda.
- 12.1.7. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 12.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico, Edital ou na minuta de contrato;
- 12.1.9. Responsabiliza-se pela manutenção do seu cadastro atualizado perante o setor cadastral do Município, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. A Contratante obriga-se a:

- 13.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;



13.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

13.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

13.1.4. Efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal.

14. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

14.1. O prazo de execução e vigência será de 12 (doze) meses do contrato objeto do presente Termo de Referência, com possibilidade de prorrogação, com data de início e término conforme estabelecido no Termo Contratual.

15. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

16. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

16.1. Solicitamos que o certame seja realizado na modalidade **REGISTRO DE PREÇOS**.

16.2. Solicitamos que os itens desse certame sejam licitados em lote único devido aos critérios de padronização dos mesmos.

17. FONTES DE PESQUISA

17.1. A pesquisa para elaboração do Projeto Básico foi realizada mediante utilização das seguintes fontes:

- I. Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;
- II. Preços publicados em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados, (internet) ou de domínio amplo, restringidas as promoções;
- III. Pesquisa direta com fornecedores, a partir de pedido de orçamento via e-mail.

17.1.1. Fornecedores que receberam o pedido de orçamento via e-mail e não enviaram resposta à solicitação:

- contrato@cynova.com.br
- gift@oralgift.com.br
- atendimento@adesimais.com.br
- vendas01@nogueirabrindes.com.br
- quezia@energiabrindes.com.br
- vendas1@marilu.com.br
- ynemed.saude@gmail.com
- dedcomercial@gmail.com



- dentax@dentaxodonto.com.br
- comercial@emporiokaza.com.br
- dexpress@dexpress.com.br
- dinamo3saude@gmail.com
- contato@dentalopen.com.br

17.2. Identificação do agente responsável pela cotação:

- Carla Natiana Gionedes Chybior - Cirurgiã dentista - Matrícula nº 31671
- Graziele Bathke - Assistente administrativa - Matrícula nº 41651

17.3. Justificativa para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexecutáveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável (Artigo 6º da instrução normativa n.º 73/2020).

18. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

18.1. O presente termo de referência foi elaborado pelos seguintes servidores municipais:

Elaborado em 05/06/2025.

Atualizado em 17/06/2025.

- **Graziele Bathke**
Cargo: Assistente Administrativo
Matrícula: 41651
Telefone: (41) 3636-1683 ou (41) 3636-1714
Endereço Eletrônico: licitacaosaude@balsanova.pr.gov.br
- **Carla Natiana Gionedes Chybior**
Cargo: Cirurgiã Dentista
Matrícula: 31671
Telefone: (41) 3636-9201
Endereço Eletrônico: saudebucal@balsanova.pr.gov.br
- **Deise Novak Galli**
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula: 541898



ANEXO 1.1 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

• INFORMAÇÕES BÁSICAS DO OBJETO

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar referente à aquisição de kits de higiene bucal compostos por escova dental, creme dental e fio dental, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Os kits são de uso adulto e infantil.

• NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

As ações de prevenção em saúde bucal mostram eficácia em promover saúde e evitar doenças. É meta da Coordenação de Saúde Bucal do município de Balsa Nova, fortalecer a filosofia de promoção da saúde, nela incluída a adoção sistemática de medidas de prevenção em saúde bucal coletivas e individuais. De acordo com as diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal do Ministério da Saúde do Brasil, a higiene bucal é um componente fundamental da higiene corporal das pessoas, mas realizá-la adequadamente requer aprendizado; uma das possibilidades para esse aprendizado é o desenvolvimento de atividades educativas e motivacionais nos serviços de saúde. Nesse contexto, viabilizar a realização de um treinamento reiterado com escovação supervisionada na prática dos cuidados com a saúde bucal, mostra-se de grande relevância. Além de atuar como fator motivacional para os pacientes, demonstra a preocupação do gestor, frente à certeza de que nenhum tratamento curativo será efetivo se não acompanhado da adoção de adequado controle de placa bacteriana. Os kits de higiene bucal são formados por uma escova dental, um fio dental e um creme dental com flúor. A aquisição dos mesmos influenciará diretamente o desempenho das atividades do Setor de Odontologia, visto que são artigos considerados essenciais para garantir a realização de uma orientação de higiene oral supervisionada durante as consultas odontológicas e nas práticas de atividades coletivas em escolares.

• REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

DESCRIPTIVO TÉCNICO:

- Conjunto de higiene bucal composto por escova dental, creme dental e fio dental.
- Uso infantil e adulto.

KIT INFANTIL

ESCOVA DENTAL INFANTIL: Cerdas de nylon macias, com 4 (quatro) fileiras de tufos, contendo de 25 a 29 tufos, cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, no mínimo 40 cerdas por tufo. Cabo opaco, anatômico, com empunhadura medindo aproximadamente 15cm de comprimento. Cores sortidas. Embaladas individualmente em saquinho plástico lacrado, contendo selo de certificado de controle da qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia). Produto declarado ISENTO, conforme M.S.: Portaria nº97 de 26 de Junho de 1996. Validade: Indeterminada. A escova deverá ser personalizada com os seguintes dizeres: “PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA” gravados no cabo da escova, na cor dourada, perfeitamente legíveis (sem borrões).

CREME DENTAL INFANTIL COM FLÚOR: Creme dental sabor tutti-frutti ou morango com 1100ppm de flúor ativo, baixa abrasividade, a concentração de flúor deverá estar estampada no rótulo da embalagem. Composição: glicerol, água, dióxido de silício, laurilsulfato de sódio, aroma, carmelose sódica, benzoato de sódio, álcool benzílico, sacarina sódica, fluoreto de sódio, mica, glicerofosfato de cálcio, dióxido de titânio, corantes. Bisnaga plástica com 50g. Embalagem unitária. Uso infantil. Aprovado pela ANVISA e recomendado pela ABO (Associação Brasileira de Odontologia). Conter o prazo de validade de no mínimo 18 meses.



FIO DENTAL: Fio dental em poliamida, com cera e aroma. Embalagem tipo pocket, com tampa flip. Rolo com 25 metros, fio de resina termoplástica, resistente ao desfiamento e rompimento, suave para gengivas e dedos e eficaz na remoção da placa bacteriana interdental. Com selo de recomendação da ABO (Associação Brasileira de Odontologia).

ESTOJO PLÁSTICO ORGANIZADOR COM GAVETA: fabricado em plástico injetado, polipropileno (PP) e pigmentação atóxica, com matéria prima 100% virgem (inodoro, insípida, inócua e pós-reciclável), inofensivos à saúde humana. Medindo 20 cm de comprimento, 7 cm de largura e 03 cm de altura. Estojo produzido em 2(duas) peças, caixa e gaveta. A PARTE EXTERNA (caixa), injetado em polipropileno (PP) transparente, com abertura frontal para gaveta, contendo de 3 a 5 pequenas saídas de ar, localizadas na parte onde ficará a cabeça da escova. A PARTE INTERNA (gaveta), injetado em polipropileno (PP) nas cores que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, com divisão interna, separando a escova dental do creme dental e do fio dental. Deve acoplar 01 escova dental, 01 fio dental e 01 creme dental. Deve conter a indicação “aperte/empurre” em português, acabamento perfeito, o estojo deverá apresentar superfície lisa a ser isento de rebarbas e/ou falhas, deverá ser personalizado com a logo do município e arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde.

KIT ADULTO

ESCOVA DENTAL ADULTO: Cerdas de nylon super macias, com 4 (quatro) fileiras de tufo, contendo de 34 a 38 tufo, cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, no mínimo 40 cerdas por tufo. Cabo opaco, anatômico, com empunhadura medindo aproximadamente 16 a 19cm de comprimento. Cores sortidas. Embaladas individualmente em saquinho plástico lacrado, contendo selo de certificado de controle da qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia). Produto declarado ISENTO, conforme M.S.: Portaria nº 97 de 26 de Junho de 1996. Validade: Indeterminada. A escova deverá ser personalizada com os seguintes dizeres: “PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA” gravados no cabo da escova, na cor dourada, perfeitamente legíveis (sem borrões).

CREME DENTAL: Creme dental sabor menta, concentração mínima de 1400ppm e 1500ppm de flúor. A concentração de flúor deverá estar estampada no rótulo da embalagem. Composição: água, carbonato de cálcio, glicerol, laurilsulfato de sódio, carmelose sódica, fluorofosfato de sódio aroma, álcool benzílico, pirofosfato tetrassódico, sacarina sódica, silicato de sódio, pirofosfato dissódico. Contendo monofluorofosfato de sódio. Bisnagas plásticas providas de tampa também plásticas que permita o controle de escape do produto e com vedação perfeita, trazendo externamente dados de identificação do fabricante, procedência, número de lote, validade. Bisnaga plástica com 50g. Embalagem unitária. Conter selo de aprovação pelo controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia).

FIO DENTAL: Fio dental em poliamida, com cera e aroma. Embalagem tipo pocket, com tampa flip. Rolo com 25 metros, fio de resina termoplástica, resistente ao desfiamento e rompimento, suave para gengivas e dedos e eficaz na remoção da placa bacteriana interdental. Com selo de recomendação da ABO (Associação Brasileira de Odontologia).

ESTOJO PLÁSTICO ORGANIZADOR COM GAVETA: fabricado em plástico injetado, polipropileno (PP) e pigmentação atóxica, com matéria prima 100% virgem (inodoro, insípida, inócua e pós-reciclável), inofensivos à saúde humana. Medindo 20 cm de comprimento, 7 cm de largura e 03 cm de altura. Estojo produzido em 2(duas) peças, caixa e gaveta. A parte externa (caixa), injetado em polipropileno (PP) transparente, com abertura frontal para gaveta, contendo de 3 a 5 pequenas saídas de ar, localizadas na parte onde ficará a cabeça da escova. A parte interna (gaveta), injetado em polipropileno (PP) nas cores que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, com divisão interna, separando a escova dental do creme dental e do fio dental. Deve acoplar 01 escova dental, 01 fio dental e 01 creme dental. Deve conter a indicação “aperte/empurre” em português, acabamento perfeito, o estojo deverá apresentar superfície lisa a ser isento de rebarbas e/ou falhas, deverá ser personalizado com a logo do município e arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde.



• ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES

A estimativa de quantidade foi apurada conforme os alunos cadastrados SERE – Sistema Estadual de Registro Escolar, visto que os kits são distribuídos tanto no consultório durante as consultas odontológicas, bem como anualmente nas ações educativas e coletivas nas Escolas e CMEIs para registro de indicadores das atividades exigidas pelo PSE, programa do qual o município faz parte conforme seguem os documentos em anexo. A estimativa também foi apurada com base na licitação do ano anterior.

• LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para o atendimento da presente demanda, foi realizada pesquisa de preços mediante utilização das seguintes fontes conforme tabela de médias anexa:

1. Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório.
2. Fornecedores.
3. Sítios eletrônicos.

• ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da presente aquisição é de R\$ 80.480,00 (oitenta mil, quatrocentos e oitenta reais).

• DESCREVENDO A SOLUÇÃO COMO UM TODO

Trata-se da aquisição de kits de higiene bucal a serem adquiridos de empresa terceirizada, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica. Para a aquisição destes itens não há outra alternativa que não seja a compra, visto que não existe a possibilidade destes produtos serem fornecidos por meio de doação ou aluguel por outras entidades e, também por tratar-se de um produto no qual esta prefeitura não possui meios de produzir. Portanto, a melhor solução é a contratação de empresa para o fornecimento dos itens, visto que esta solução já vem sendo aplicada no município há muito tempo.

• RESULTADOS PRETENDIDOS

Com base nas informações apresentadas por este Estudo Técnico Preliminar, pretende-se que os produtos entregues sejam de qualidade e, com o menor custo para a Administração, respeitando todas as especificações previstas e com menor impacto ambiental possível.

• JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Solicitamos que os itens desse certame sejam licitados em lote único devido aos critérios de padronização dos mesmos.

• PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

• CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES



Não há necessidade de nenhuma contratação para que o objeto do contrato se cumpra de forma adequada.

• **IMPACTOS AMBIENTAIS**

A Secretaria de Saúde apoia e coopera com todas as iniciativas para sustentabilidade, sendo assim os produtos relacionados foram descritos de forma a garantir que estejam dentro das normas ambientais da categoria.

• **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO**

Com base nos elementos anteriores do presente documento de estudos preliminares, DECLARO que:

- (X) É VIÁVEL a presente contratação.
() NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação***

• **ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO ANUAL**

Essa contratação está prevista no Plano Anual de Contratações da Secretaria Municipal de Saúde.

• **EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

Carla Natiana Gionedes Chybior
Cirurgiã dentista
Matrícula 31671



ANEXO 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO SITUAÇÃO DE REGULARIDADE UNIFICADA

AO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/202X

Senhor(a) Pregoeiro(a)

DECLARAÇÃO SITUAÇÃO DE REGULARIDADE UNIFICADA

(NOME DA EMPRESA), CNPJ nº (xxxxxxxxxx), sediada (Endereço completo), declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do presente procedimento licitatório, instaurado por este município, que:

- a) **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente **data inexistem qualquer fato superveniente e impeditivos** para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) não possuímos em nosso Quadro de Funcional **empregados menores** de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos idade, em observância ao inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- c) cumpre, nos termos do art. 63, I, da Lei 14.133/2021, plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do PREGÃO, e se responsabilizando por quaisquer vícios ou imperfeições relativas à documentação apresentada que está em conformidade ao edital supra citado.
- d) cumpre, nos termos do art. 63, IV, da Lei 14.133/2021, plenamente as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- e) recebemos os documentos e tomamos conhecimento do Edital, de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em _____ de _____ de 202X.

*(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou com poderes específicos).*

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 03 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou empresa de pequeno porte

**AO
MUNICÍPIO DE Balsa Nova
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/202X**

Senhor(a) Pregoeiro(a)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, bem como que, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. **(Somente na hipótese do licitante ser ME ou EPP)**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 202X.

*(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)*

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 04 – MODELO PROPOSTA DE PREÇO INICIAL E FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

AO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/202X

Senhor(a) Pregoeiro(a)

PROPOSTA DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL
REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

(PREÇO READEQUADO AO LANCE VENCEDOR DE ACORDO COM O OFERTADO NO SISTEMA)

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / FABRICANTE	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL R\$
1	1	KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL - ESCOVA DENTAL INFANTIL: Cerdas de nylon macias, com 4 (quatro) fileiras de tufo, contendo de 25 a 29 tufo, cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, no mínimo 40 cerdas por tufo. Cabo opaco, anatômico, com empunhadura medindo aproximadamente 15cm de comprimento. Cores sortidas. Embaladas individualmente em saquinho plástico lacrado, contendo selo de certificado de controle da qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia). Produto declarado ISENTO, conforme M.S.: Portaria nº97 de 26 de Junho de 1996. Validade: Indeterminada. A escova deverá ser personalizada com os seguintes dizeres: "PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA" gravados no cabo da escova, na cor dourada, perfeitamente legíveis (sem borrões). CREME DENTAL INFANTIL COM FLÚOR: Creme dental sabor tutti-frutti ou morango com 1100ppm de flúor ativo, baixa abrasividade, a concentração de flúor deverá estar estampada no rótulo da embalagem. Composição: glicerol, água, dióxido de silício, laurilsulfato de sódio, aroma, carmelose sódica, benzoato de sódio, álcool benzílico, sacarina sódica, fluoreto de sódio, mica, glicerofosfato de cálcio, dióxido de titânio, corantes. Bisnaga plástica com 50g. Embalagem unitária. Uso infantil. Aprovado pela ANVISA e	Descrever a marca dos produtos que compõe os kits: ESCOVA: CREME DENTAL: FIO DENTAL: ESTOJO PLASTICO ORGANIZADOR COM GAVETA.	KIT	5.000		



		recomendado pela ABO (Associação Brasileira de Odontologia). Conter o prazo de validade de no mínimo 18 meses. FIO DENTAL: Fio dental em poliamida, com cera e aroma. Embalagem tipo pocket, com tampa flip. Rolo com 25 metros, fio de resina termoplástica, resistente ao desfiamento e rompimento, suave para gengivas e dedos e eficaz na remoção da placa bacteriana interdental. Com selo de recomendação da ABO (Associação Brasileira de Odontologia). ESTOJO PLÁSTICO ORGANIZADOR COM GAVETA: fabricado em plástico injetado, polipropileno (PP) e pigmentação atóxica, com matéria prima 100% virgem (inodoro, insípida, inócua e pós-reciclável), inofensivos à saúde humana. Medindo 20 cm de comprimento, 7 cm de largura e 03 cm de altura. Estojo produzido em 2 (duas) peças, caixa e gaveta. A PARTE EXTERNA (caixa), injetado em polipropileno (PP) transparente, com abertura frontal para gaveta, contendo de 3 a 5 pequenas saídas de ar, localizadas na parte onde ficará a cabeça da escova. A PARTE INTERNA (gaveta), injetado em polipropileno (PP) nas cores que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, com divisão interna, separando a escova dental do creme dental e do fio dental. Deve acoplar 01 escova dental, 01 fio dental e 01 creme dental. Deve conter a indicação "aperte/empurre" em português, acabamento perfeito, o estojo deverá apresentar superfície lisa a ser isento de rebarbas e/ou falhas, deverá ser personalizado com a logo do município e arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde.				
2		KIT HIGIENE BUCAL ADULTO - ESCOVA DENTAL ADULTO: Cerdas de nylon super macias, com 4 (quatro) fileiras de tufo, contendo de 34 a 38 tufo, cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, no mínimo 40 cerdas por tufo. Cabo opaco, anatômico, com empunhadura medindo aproximadamente 16 a 19cm de comprimento. Cores sortidas. Embaladas individualmente em saquinho plástico lacrado, contendo selo de certificado de controle da qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia). Produto declarado ISENTO, conforme M.S.: Portaria nº97 de 26 de Junho de 1996. Validade: Indeterminada. A escova deverá ser personalizada com os seguintes dizeres: "PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova" gravados no cabo da escova, na cor dourada, perfeitamente legíveis (sem borrões). CREME DENTAL: Creme dental sabor menta, concentração mínima de 1400ppm e 1500ppm de flúor. A concentração de flúor deverá estar estampada no rótulo da embalagem. Composição: água, carbonato de cálcio, glicerol, laurilsulfato de sódio, carmelose sódica, fluorofosfato de sódio aroma, álcool benzílico, pirofosfato tetrassódico, sacarina sódica, silicato de sódio, pirofosfato dissódico. Contendo monofluorofosfato de sódio. Bismas plásticas providas de tampa também plásticas que permita o controle de escape do produto e com vedação perfeita, trazendo externamente dados de identificação do fabricante, procedência, número de lote, validade. Bismas plástica com 50g. Embalagem unitária. Conter selo de aprovação pelo controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia). FIO DENTAL: Fio dental em poliamida, com cera e aroma. Embalagem tipo pocket, com tampa flip. Rolo com 25 metros, fio de resina termoplástica, resistente ao	Descrever a marca dos produtos que compõe os kits: ESCOVA: CREME DENTAL: FIO DENTAL: ESTOJO PLASTICO ORGANIZADOR COM GAVETA.	KIT	3.000	



		desfiamento e rompimento, suave para gengivas e dedos e eficaz na remoção da placa bacteriana interdental. Com selo de recomendação da ABO (Associação Brasileira de Odontologia). ESTOJO PLÁSTICO ORGANIZADOR COM GAVETA: fabricado em plástico injetado, polipropileno (PP) e pigmentação atóxica, com matéria prima 100% virgem (inodoro, insípida, inócua e pós-reciclável), inofensivos à saúde humana. Medindo 20 cm de comprimento, 7 cm de largura e 03 cm de altura. Estojo produzido em 2(duas) peças, caixa e gaveta. A parte externa (caixa), injetado em polipropileno (PP) transparente, com abertura frontal para gaveta, contendo de 3 a 5 pequenas saídas de ar, localizadas na parte onde ficará a cabeça da escova. A parte interna (gaveta), injetado em polipropileno (PP) nas cores que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, com divisão interna, separando a escova dental do creme dental e do fio dental. Deve acoplar 01 escova dental, 01 fio dental e 01 creme dental. Deve conter a indicação "aperte/empurre" em português, acabamento perfeito, o estojo deverá apresentar superfície lisa a ser isento de rebarbas e/ou falhas, deverá ser personalizado com a logo do município e arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde.					
TOTAL							R\$

A proposta terá validade de no mínimo 90 (noventa) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ _____ **(valor por extenso)**

- 2.2** O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

_____, em _____ de _____ de 202X.

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 05 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2025**

Aos dias do mês de do ano de, (xx/xx/xxxx), decorrente do **Pregão Eletrônico nº XX/2025**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.

Órgão(s) Gerenciador(es): **Secretaria Municipal de Saúde**

1. DOS FORNECEDORES

- 1.1. Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **XXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob nº. **XXXX**, com endereço na XXX, bairro XXXXX na cidade de XXXX, CEP. XXXX, Telefone (XX) XXXX-XXXX, endereço eletrônico e-mail XXXXXXXXXXXXX, neste ato representado pelo(a) Sr(a). XXXX, inscrito no CPF sob nº XXXXXXXXX e portador(a) do RG nº XXXXXXXXX, conforme relação em anexo

2. OBJETO

- 2.1. O objeto desta ATA, contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de locação de caminhão palco, incluindo montagem, operação técnica, sonorização e iluminação profissional para realização de eventos públicos, deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão nº XX/2025.

3. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

- 3.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025.
- 3.2. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.
- 3.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 3.3.1. O Termo de Referência;
- 3.3.2. O Edital da Licitação;



3.3.3. A Proposta do contratado;

3.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

4. DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CND's do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

4.2. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

6. NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

- 6.2.1.** Para fins do disposto no caput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 6.2.2.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e na legislação aplicável.
- 6.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.
- 6.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.2.5.** Na hipótese de comprovação do disposto no item 6.2 e no subitem 6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 6.2.6.** Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

- 7.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
- I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
 - II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou
 - IV - sofrer sanção prevista nos [incisos III](#) ou [IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 7.1.1.** Na hipótese prevista no inciso IV do item 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



7.1.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.1.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8. CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

9. CADASTRO DE RESERVA

9.1. Fica incluído na ata, na forma do anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

9.1.1. Aceitaram cotar o objeto com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação e;

9.1.2. Mantiveram sua proposta original.

9.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

9.3. O registro a que se refere o item 9.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

9.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitaram reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiveram sua proposta original.

9.5. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 9.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou;

9.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

10. DA VIGÊNCIA DA ATA

- 10.1. A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 437/2022.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

11.1.1. Advertência;

11.1.2. Impedimento de licitar e contratar;

11.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

- 11.2. Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

11.2.1. Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

11.2.2. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

- 11.3. Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

11.3.1. No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

11.3.1.1. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

11.3.2. No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

11.3.2.1. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

11.3.3. No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.

- 11.4. Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.



- 11.5. Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;
- 11.6. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.
- 11.7. A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.
- 11.8. As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.
- 11.9. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
- 11.10. Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
- 11.11. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- 11.12. O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.
- 11.13. A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

12. ANTICORRUPÇÃO

- 12.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

13. PUBLICIDADE

- 13.1. O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.
- 13.2. Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11



(Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n.º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº XX/2025 para Registro de Preços.
- 14.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.
- 14.3. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.
- 14.4. Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.
- 14.5. O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025.
- 14.6. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 14.7. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro De Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.
- 14.8. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
ÓRGÃO GERENCIADOR

SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:
1 – ASSINATURA
CPF

2 – ASSINATURA
CPF



ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2025

Signatário da Ata: Empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº. XXXXXXXX

Relação de objetos registrados:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / FABRICANTE	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL R\$
1	1	KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL - ESCOVA DENTAL INFANTIL: Cerdas de nylon macias, com 4 (quatro) fileiras de tufos, contendo de 25 a 29 tufos, cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, no mínimo 40 cerdas por tufo. Cabo opaco, anatômico, com empunhadura medindo aproximadamente 15cm de comprimento. Cores sortidas. Embaladas individualmente em saquinho plástico lacrado, contendo selo de certificado de controle da qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia). Produto declarado ISENTO, conforme M.S.: Portaria nº97 de 26 de Junho de 1996. Validade: Indeterminada. A escova deverá ser personalizada com os seguintes dizeres: "PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA" gravados no cabo da escova, na cor dourada, perfeitamente legíveis (sem borrões). CREME DENTAL INFANTIL COM FLÚOR: Creme dental sabor tutti-frutti ou morango com 1100ppm de flúor ativo, baixa abrasividade, a concentração de flúor deverá estar estampada no rótulo da embalagem. Composição: glicerol, água, dióxido de silício, laurilsulfato de sódio, aroma, carmelose sódica, benzoato de sódio, álcool benzílico, sacarina sódica, fluoreto de sódio, mica, glicerofosfato de cálcio, dióxido de titânio, corantes. Bisnaga plástica com 50g. Embalagem unitária. Uso infantil. Aprovado pela ANVISA e recomendado pela ABO (Associação Brasileira de Odontologia). Conter o prazo de validade de no mínimo 18 meses. FIO DENTAL: Fio dental em poliamida, com cera e aroma. Embalagem tipo pocket, com tampa flip. Rolo com 25 metros, fio de resina termoplástica, resistente ao desfiamento e rompimento, suave para gengivas e dedos e eficaz na remoção da placa bacteriana interdental. Com selo de recomendação da ABO (Associação Brasileira de Odontologia). ESTOJO PLÁSTICO ORGANIZADOR COM GAVETA: fabricado em plástico injetado, polipropileno (PP) e pigmentação atóxica, com matéria prima 100% virgem (inodoro, insípida, inócua e pós-reciclável), inofensivos à saúde humana. Medindo 20 cm de comprimento, 7 cm de largura e 03 cm de altura. Estojo produzido em 2 (duas) peças, caixa e gaveta. A PARTE EXTERNA (caixa), injetado em polipropileno (PP) transparente, com abertura frontal para gaveta, contendo de 3 a 5 pequenas saídas de ar, localizadas na parte onde ficará a cabeça da escova. A PARTE INTERNA (gaveta), injetado em polipropileno (PP) nas cores que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, com divisão interna, separando a escova dental do creme dental e do fio dental. Deve acoplar 01 escova dental, 01 fio dental e 01 creme dental. Deve conter a indicação "aperte/empurre" em português, acabamento perfeito, o estojo deverá apresentar superfície lisa a ser isento de rebarbas e/ou falhas, deverá ser personalizado com a logo do município e arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde.	ESCOVA: CREME DENTAL: FIO DENTAL: ESTOJO PLASTICO ORGANIZADOR COM GAVETA:	KIT	5.000		
	2	KIT HIGIENE BUCAL ADULTO - ESCOVA DENTAL ADULTO: Cerdas de nylon super macias, com 4 (quatro) fileiras de tufos, contendo de 34 a 38 tufos, cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, no mínimo 40	ESCOVA: CREME DENTAL:	KIT	3.000		



	cerdas por tufo. Cabo opaco, anatômico, com empunhadura medindo aproximadamente 16 a 19cm de comprimento. Cores sortidas. Embaladas individualmente em saquinho plástico lacrado, contendo selo de certificado de controle da qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia). Produto declarado ISENTO, conforme M.S.: Portaria nº97 de 26 de Junho de 1996. Validade: Indeterminada. A escova deverá ser personalizada com os seguintes dizeres: "PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA" gravados no cabo da escova, na cor dourada, perfeitamente legíveis (sem borrões). CREME DENTAL: Creme dental sabor menta, concentração mínima de 1400ppm e 1500ppm de flúor. A concentração de flúor deverá estar estampada no rótulo da embalagem. Composição: água, carbonato de cálcio, glicerol, laurilsulfato de sódio, carmelose sódica, fluorosfato de sódio aroma, álcool benzílico, pirofosfato tetrassódico, sacarina sódica, silicato de sódio, pirofosfato dissódico. Contendo monofluorofosfato de sódio. Bisnagas plásticas providas de tampa também plásticas que permita o controle de escape do produto e com vedação perfeita, trazendo externamente dados de identificação do fabricante, procedência, número de lote, validade. Bisnaga plástica com 50g. Embalagem unitária. Conter selo de aprovação pelo controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia). FIO DENTAL: Fio dental em poliamida, com cera e aroma. Embalagem tipo pocket, com tampa flip. Rolo com 25 metros, fio de resina termoplástica, resistente ao desfiamento e rompimento, suave para gengivas e dedos e eficaz na remoção da placa bacteriana interdental. Com selo de recomendação da ABO (Associação Brasileira de Odontologia). ESTOJO PLÁSTICO ORGANIZADOR COM GAVETA: fabricado em plástico injetado, polipropileno (PP) e pigmentação atóxica, com matéria prima 100% virgem (inodoro, insípida, inócua e pós-reciclável), inofensivos à saúde humana. Medindo 20 cm de comprimento, 7 cm de largura e 03 cm de altura. Estojo produzido em 2(duas) peças, caixa e gaveta. A parte externa (caixa), injetado em polipropileno (PP) transparente, com abertura frontal para gaveta, contendo de 3 a 5 pequenas saídas de ar, localizadas na parte onde ficará a cabeça da escova. A parte interna (gaveta), injetado em polipropileno (PP) nas cores que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, com divisão interna, separando a escova dental do creme dental e do fio dental. Deve acoplar 01 escova dental, 01 fio dental e 01 creme dental. Deve conter a indicação "aperte/empurre" em português, acabamento perfeito, o estojo deverá apresentar superfície lisa a ser isento de rebarbas e/ou falhas, deverá ser personalizado com a logo do município e arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde.	FIO DENTAL: ESTOJO PLASTICO ORGANIZADOR COM GAVETA:				
TOTAL R\$						

ANEXO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2025

Cadastro de Reserva



ANEXO 06 – PROCURAÇÃO – Nomeação de representantes Legal

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES.

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- I. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- III. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- IV. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- V. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse



realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)
Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data: _____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

SOLICITAÇÃO DE PARECER – FASE INTERNA

De: Departamento de Licitação e Contratos

Para: Procuradoria Geral do Município

Encaminha-se para análise e manifestação da Procuradoria Geral do Município quanto a fase preparatória do Processo Licitatório e da Minuta do Edital e seus anexos, de pregão na forma eletrônica, que tem por objetivo **futura e eventual aquisição de Kits de Higiene Bucal para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Administrativo nº 82/2025 e Protocolo nº 14827/2025.

Solicita a Secretaria Municipal de Saúde que seja realizado disputa de menor valor por lote, justificando necessidade de padronização.

Aproveito o ensejo para reiterar meus protestos de estima e distinta consideração.

Balsa Nova/PR, *datado e assinado eletronicamente*.

Suéli Luciane Roecker de Souza
Pregoeira
Portaria nº 062/2025





PARECER JURÍDICO nº 239/2025

Processo Administrativo nº 14827/2025

Consulente: Pregoeira Municipal

Referente: Pregão

Senhora Pregoeira,

Ao exame da consulta em análise e do contido no presente processo administrativo, verifica-se que se trata de pedido de futura e eventual contratação de fornecimento de kits de higiene bucal, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento às suas necessidades, conforme informações do processo.

O valor estimado para a licitação é de R\$ 80.840,00.

Foi informada a dotação orçamentária para fazer frente à despesa.

A modalidade eleita para veiculação da licitação em análise foi o Pregão.

A Pregoeira Municipal optou, em razão de suas competências e de particularidades da contratação pretendida, conforme solicitação do órgão requisitante, por agrupar todos os itens em lote único e não reservar cota para microempresas e empresas de pequeno porte. Tal justificativa se faz necessária para a correta instrução do processo licitatório e para esclarecimento de eventuais e futuros questionamentos, não cabendo a esta Procuradoria adentrar no mérito da justificativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova – Paraná

Avenida Brasil, 665 / Centro / CEP 83.650-000 / Fone: 41 3636-8000 / www.balsanova.pr.gov.br



Insta frisar que o conteúdo dos documentos que instruem a fase preparatória e da minuta do edital e seus anexos, e que refletem o mérito administrativo da contratação pretendida, é eminentemente de ordem técnica, do qual esta Procuradoria se abstém de realizar considerações, assim como dos valores e dotações orçamentárias consignadas. Portanto, a análise desta Procuradoria, tendo caráter meramente opinativo, se limitará acerca da regularidade da fase preparatória, da adequação da modalidade licitatória eleita e ao exame da minuta do instrumento convocatório, através do prisma exclusivamente jurídico-formal, nos termos da exigência do artigo 53 da Lei Federal 14.133/2021.

No que tange à fase preparatória, verifica-se a presença do documento de formalização de demanda, do estudo técnico preliminar, do mapa de riscos, do termo de referência, do levantamento de valores e da minuta do edital, dando atendimento ao artigo 18 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao artigo 4º do Decreto Municipal nº 02/2024.

Com relação ao cabimento da modalidade pregão, tem-se que a referida é adequada para a contratação em tela, pois trata-se de pretensa contratação de fornecimento de bens comuns, em consonância com o artigo 6º, XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021, a seguir transcrito:

“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

...:

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;...”

No que tange ao aspecto jurídico-formal da minuta epigrafada e seus anexos, denota-se a existência, no que é pertinente, do conteúdo

PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova – PARANÁ

Avenida Brasil, 665 / Centro / CEP 83.650-000 / Fone: 41 3636-8000 / www.balsanova.pr.gov.br



necessário, em atendimento ao disposto no artigo 25 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Pelo exposto, e considerando as premissas de caráter jurídico da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 02/2024, esta Procuradoria opina pela regularidade da fase preparatória da licitação e pela adequação da modalidade Pregão, bem como, aprova a minuta do instrumento convocatório e seus anexos, desde que as especificações do objeto não limitem a competição, procedendo-se à fase externa do pregão com a divulgação e convocação dos interessados por meio das competentes publicações do aviso de licitação e disponibilização do edital, como de praxe, praticado pelo Departamento de Compras e Licitações.

S.M.J. É o parecer.

Balsa Nova, 18 de julho de 2025.

MURILO JASKIEVICZ
Procurador Municipal
OAB/PR 52.066

Ciente:

MARCOS SILVA OLIVEIRA
Procurador – Geral Do Município
OAB/PR 57.095





SUMÁRIO

1. PREÂMBULO	3
2. DO OBJETO	3
3. DATA DA ABERTURA	3
4. PREÇO MÁXIMO	3
5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	4
6. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	4
7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	5
8. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL	6
9. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME	7
10. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO	7
11. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	8
12. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	9
13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA	12
14. HABILITAÇÃO	13
15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS	17
16. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO	18
17. RECURSOS	18
18. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	18
19. FORMALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS	19
21. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO	20
22. PAGAMENTO	21
23. REAJUSTAMENTO	21
24. GARANTIA	21
25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA	22
26. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	22
27. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO	24
28. DISPOSIÇÕES FINAIS	24
ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA	27
ANEXO 1.1 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	35
ANEXO 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO SITUAÇÃO DE REGULARIDADE UNIFICADA	39
ANEXO 03 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou empresa de pequeno porte	40



ANEXO 04 – MODELO PROPOSTA DE PREÇO INICIAL E FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL	41
ANEXO 05 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	44
ANEXO 06 – PROCURAÇÃO – Nomeação de representantes Legal	53



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2025

1. PREÂMBULO

- 1.1. O **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro que ao final assina designado pela Portaria nº 062/2025 de 14 de janeiro de 2025 e sua Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais torna pública, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO, em regime de MENOR VALOR GLOBAL DO LOTE**, visando **futura e eventual aquisição de Kits de Higiene Bucal para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, de acordo com condições e especificações no presente Edital, inclusive seus anexos, notadamente o **Anexo 01**, que veicula o Termo de Referência, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, protocolo nº 14827/2025.
- 1.2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto no Decreto Municipal nº 002/2024 e Decreto Municipal nº 150/2025, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2. DO OBJETO

- 2.1. REGISTRO DE PREÇOS visando a **futura e eventual aquisição de Kits de Higiene Bucal para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.
- 2.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil "BLL" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

3. DATA DA ABERTURA

- 3.1. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço bllcompras.org.br, conforme datas e horários definidos abaixo:

Recebimento das Propostas: das 08h do dia 23/07/202X às 08h 14 min. do dia 04/08/2025.

Abertura das Propostas: das 08h 15min. do dia 04/08/2025 às 8h 59min. do dia 04/08/2025.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h do dia 04/08/2025.

- 3.2. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

4. PREÇO MÁXIMO

- 4.1. Valor máximo estimado para este Pregão é de **R\$ 80.480,00 (oitenta mil, quatrocentos e oitenta reais)**.
- 4.2. A competição se dará por **MENOR PREÇO, em regime de MENOR VALOR GLOBAL DO LOTE**.

4.2.1. Conforme justificado pela secretaria demandante no estudo técnico preliminar:
“Solicitamos que os itens desse certame sejam licitados em lote único devido aos critérios de padronização dos mesmos.”

4.3. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão no exercício pela dotação conforme segue:

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRIÇÃO
1200110301001621083390320000	1008	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1200110301001621083390320000	21008	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1200110122001620983390300000	1002	MATERIAL DE CONSUMO
1200110122001620983390300000	21138	MATERIAL DE CONSUMO
1200110301001621053390300000	1008	MATERIAL DE CONSUMO
1200110122001620983390300000	303	MATERIAL DE CONSUMO
1200110301001621053390300000	303	MATERIAL DE CONSUMO
1200110301001621053390300000	1002	MATERIAL DE CONSUMO

5. **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 5.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.
- 5.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Balsa Nova, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Bll compras” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.org.br).
- 5.3. O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos nos artigos 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.
- 5.4. Os interessados deverão observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da Sessão de Disputa de Preços.
- 5.5. O EDITAL poderá ser examinado e adquirido por qualquer interessado através do **site www.balsanova.pr.gov.br, bllcompras.org.br** ou na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, sito à Avenida Brasil, nº 665, Centro, Balsa Nova, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08h00min às 12h00min horas e das 13h00min às 17h00min.

6. **DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 6.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
- 6.1.1. A medida referida no subitem 6.1. poderá ser formalizada por meio de requerimento endereçado por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável,



indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico, encaminhada pelo sistema eletrônico (bllcompras.org.br) ou no endereço eletrônico licitacao@balsanova.pr.gov.br;

6.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do processo do pregão.

6.2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

6.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

6.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

6.5. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela requisição de contratação.

6.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar deste PREGÃO os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

7.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Balsa Nova, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

7.4. **A PARTICIPAÇÃO NESTA LICITAÇÃO SERÁ DE AMPLA CONCORRÊNCIA visto que o valor do lote ultrapassa o limite estabelecido na Lei Complementar 123/2006 para tratamento diferenciado. Considerando a justificativa da secretaria demandante da necessidade de padronização dos objetos a serem personalizados não foi realizada reserva de cota para ME/EPP.**



- 7.5. Em cumprimento aos dispositivos previstos na Sessão I (Das Aquisições Públicas), do Capítulo V (Acesso aos Mercados) da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, concede-se para o presente edital tratamento diferenciado e favorecido as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).
- 7.6. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- 7.7. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.
- 7.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 7.9. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.
- 7.10. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) **Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato)**, declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do **ANEXO 06**.
- 7.11. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número (41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646, e-mail: contato@bll.org.br.

8. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

- 8.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **7.10 “a”**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: bllcompras.org.br.
- 8.2. A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 8.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.



- 8.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- 8.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 8.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 8.7. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.

9. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 9.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- 9.1.1. Conduzir a sessão pública;
 - 9.1.2. Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
 - 9.1.3. Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
 - 9.1.4. Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
 - 9.1.5. Verificar e julgar as condições de habilitação;
 - 9.1.6. Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
 - 9.1.7. Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
 - 9.1.8. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
 - 9.1.9. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.
 - 9.1.10. Indicar o vencedor do certame;
 - 9.1.11. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua adjudicação e homologação.

10. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO



10.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta inicial com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas (até as 08h14min. do dia 04/08/2025), quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio.

10.2. O envio da Proposta Inicial ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

10.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

10.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

10.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10.7. A proponente que deixar de anexar a Proposta de Preço Inicial, contendo as especificações em conformidade o anexo 01, será desclassificada.

11. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

11.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

11.1.1. *Valor unitário;*

11.1.2. Informar a marca do produto quando for o caso;

11.1.2.1. Quando se tratar de produto de fabricação própria indicar “**MARCA PRÓPRIA**”, para que não haja a identificação do licitante.

11.1.3. Informar o modelo do produto quando for o caso.

11.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

11.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

11.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo em caso de evidente erro de digitação na fase de lances anterior à etapa fechada.

11.5. A proposta para o preço unitário poderá conter no máximo 02 (duas) casas decimais, a fim de fomentar a competitividade do certame.



- 11.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

12. **DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 12.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.
- 12.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Edital e seus anexos.
- 12.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante;
- 12.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
- 12.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 12.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 12.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 12.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 12.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor *unitário do item*.
- 12.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 12.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 12.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 12.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 12.10. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



- 12.10.1.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 12.11.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 12.11.1.** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 12.12.** Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 12.13.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 12.14.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 12.15.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 12.16.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 12.17.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 12.18.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 12.19.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 12.20.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 12.21.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa



de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

12.22. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.23. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

12.24. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

12.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

12.25.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

12.25.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

12.25.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

12.25.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

12.25.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

12.25.5.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

12.25.5.2. empresas brasileiras;

12.25.5.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

12.25.5.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

12.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

12.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que



seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

12.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

12.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo em até 02 (duas) horas, esteja anexando no sistema eletrônico no campo “Documentos Complementares”, a PROPOSTA FINAL adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

12.27.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

12.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

13.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

13.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

13.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

13.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via sistema eletrônico no campo “Documentos Complementares”, no prazo de até 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;



- 13.5.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 13.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 13.7.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 13.8.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 13.8.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;
- 13.8.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 13.9.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 13.10.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14. HABILITAÇÃO

- 14.1.** Os documentos necessários à habilitação, previstos neste Edital, serão exigidos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, no prazo de 02 (duas) horas após o julgamento das propostas.
- 14.2.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 14.2.1.** O Pregoeiro verificará a existência de registros impeditivos da contratação no:
- 14.2.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);
- 14.2.1.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); e



14.2.1.3. Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR
(<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).

- 14.2.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 14.2.3.** Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame por falta de condição de participação.
- 14.2.4.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 14.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 14.4.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, conforme art. 64 da Lei 14.133/2021.
- 14.5.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 14.6.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 14.7.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 14.8.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 14.9.** Ressalvado o disposto no item 14.12, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir para fins de habilitação.
- 14.10.** Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 90 (noventa) dias do prazo estabelecido para apresentação dos documentos.
- 14.11.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 14.1.



14.12. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

14.13. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 14.13.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.13.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 14.13.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 14.13.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- 14.13.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 14.13.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 14.13.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 14.13.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.14. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 14.14.1.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 14.14.2.** Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a **Fazenda Estadual**, da sede da licitante, dentro do prazo de validade.
- 14.14.3.** Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a **Fazenda Municipal (MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS)**, da sede da licitante, dentro do prazo de validade.



14.14.4. Certificado de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, dentro do prazo de validade.

14.14.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**cartão CNPJ**).

14.14.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de **Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, dentro do prazo de validade.

14.15. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – conforme Termo de Referência - Item 9:

14.15.1. **Licença Sanitária**, relativa ao domicílio ou sede do licitante, com prazo de validade em vigor.

14.15.2. **Alvará de funcionamento**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado, com prazo de validade em vigor.

14.16. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

14.16.1. Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, **emitida com antecedência máxima de 90 (noventa) dias contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.**

14.17. DEMAIS DECLARAÇÕES:

14.17.1. Declaração de Situação de Regularidade apresentada de acordo com o modelo constante no Anexo 02.

14.17.2. Declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), constituída na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, conforme modelo constante no Anexo 03.

14.18. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

14.18.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.18.2. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14.18.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



- 14.18.4.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 14.18.5.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 14.18.6.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos dentro do prazo estipulado no item 14.1, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 14.18.7.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 14.18.8.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 15.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 15.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 15.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 15.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 15.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 15.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- 15.4.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 15.5.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



- 15.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 15.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

16. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 16.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO, em regime de MENOR VALOR GLOBAL DO LOTE**.
- 16.2. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.
- 16.3. Nos casos em que a empresa seja vencedora do mesmo item de grupos/lotos distintos, estes serão adjudicados pelo menor valor proposto.

17. RECURSOS

- 17.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.
- 17.2. Havendo quem se manifeste, automaticamente a recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 17.3. A ausência de apresentação das razões recursais no prazo previsto no item 17.2 acarretará o não conhecimento do recurso.
- 17.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 17.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

18. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 18.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 18.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 18.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



- 18.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 18.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico “chat”, ou e-mail, ou, ainda, sítio eletrônico da Prefeitura do Município de Balsa Nova, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 18.3.1. No caso da convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema do pregão eletrônico, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.
- 18.4. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

19. FORMALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 19.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município de Balsa Nova convocará o licitante classificado em 1º (primeiro) lugar, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais sanções legais aplicáveis.
- 19.2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Balsa Nova a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 19.3. A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço formalizar-se-á mediante notificação via endereço eletrônico informado junto a documentação da proponente.
- 19.4. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preço, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Balsa Nova.
- 19.5. Decorrido o prazo máximo da convocação do órgão sem que o(s) licitante(s) tenha assinado e devolvido a Ata de Registro de Preços, caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Administração, a seu exclusivo juízo, convocar os licitantes remanescentes, na forma do cadastro de reserva ou, em sua ausência, revogar a licitação.
- 19.6. Em caso de recusa injustificada do licitante em assinar a Ata de Registro de Preço ou aceitar o instrumento equivalente dentro do prazo anteriormente estabelecido, sujeitar-se-á as sanções previstas no subitem 26.1 do presente edital.
- 19.7. A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.
- 19.8. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.
- 19.9. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de regularidade fiscal, com a reapresentação das certidões que estiverem vencidas, consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preço, sob pena de aplicação das sanções definidas no item 26 do presente instrumento.
- 19.10. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços todos os elementos que tenham servido de base para o julgamento da licitação apresentados pelas empresas classificadas e com preços



registrados, bem como, as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição.

19.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

19.12. O registro de preços poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

19.13. O licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços não poderá transferir os direitos e obrigações dela decorrentes a outrem.

20. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

20.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

20.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e;

20.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

20.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

20.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

20.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

20.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

20.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou;

20.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

21. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

21.1. A Prefeitura Municipal solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento do material registrado, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra e a respectiva Nota de Empenho.

21.2. Os prazos, local e demais condições de entrega do objeto estão descritos no termo de referência constante no anexo 01.

21.3. A ordem de compra será enviada via *e-mail* ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 01 (um) dia.



- 21.4. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 21.5. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRE- Certificado de Regularidade do FGTS) por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1% (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.
- 21.6. A entrega dos materiais deverá ser feita no local indicado na Ordem de Compra, acompanhada das Notas Fiscais, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas suas respectivas quantidades.
- 21.7. A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela qualidade do material cotado e entregue, especialmente para efeito de substituição, no prazo de 3 (três) dias, no caso de não atendimento ao solicitado.
- 21.8. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

22. PAGAMENTO

- 22.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CND's do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.
- 22.2. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

23. REAJUSTAMENTO

- 23.1. Os preços contratados são fixos, não estando sujeitos a qualquer reajuste, exceto os dispostos em legislação.

24. GARANTIA



- 24.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste pregão, salvo às aquelas decorrentes da contratação previstas no Código do Consumidor.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 25.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

26. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 26.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- 26.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 26.1.2. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 26.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 26.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 26.1.5. Fraudar a licitação;
- 26.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 26.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 26.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.

- 26.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 26.2.1. advertência;
- 26.2.2. multa;
- 26.2.3. impedimento de licitar e contratar e;
- 26.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

- 26.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 26.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 26.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 26.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 26.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública



- 26.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 26.4.** A multa será recolhida em percentual de 10% ou 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 26.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 26.1.1, 26.1.2 e 26.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.
- 26.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 26.1.4, 26.1.5, 26.1.6, 26.1.7 e 26.1.8, a multa será de 30% do valor do contrato licitado.
- 26.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 26.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 26.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 26.1.1, 26.1.2 e 26.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 26.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 26.1.4, 26.1.5, 26.1.6, 26.1.7 e 26.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 26.1.1, 26.1.2 e 26.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 26.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 26.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 26.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 26.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



- 26.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 26.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 26.14.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

27. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 27.1.** Fica assegurado ao Município de Balsa Nova o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 27.2.** A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 27.3.** Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 27.4.** A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 27.5.** A nulidade opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que a Ata de Registro de Preços, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 27.6.** Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 27.7.** A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 27.8.** A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal.

28. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 28.1.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Balsa Nova revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Balsa Nova poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 28.2.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



- 28.3. A empresa ficará responsável pelas despesas decorrentes da contratação de pessoal, tais como: salários, acidentes em que sejam vítimas seus empregados quando em serviço e por tudo quanto as Leis trabalhistas lhe assegurem inclusive férias, aviso prévio, indenizações, etc. Na hipótese de qualquer reclamação trabalhista, intentada contra o **MUNICÍPIO** por empregados da **Signatária da Ata de Registro de Preços**, esta deve comparecer espontaneamente em Juízo, reconhecendo sua verdadeira condição de empregador e substituir o **MUNICÍPIO** no processo, até o final do julgamento, respondendo pelos ônus diretos e indiretos de eventual condenação. Esta responsabilidade não cessa com o término ou rescisão da contratação. Caso a Justiça Trabalhista condene financeiramente o **MUNICÍPIO**, este descontará os valores correspondentes as notas fiscais a serem pagas, mesmo que não se refiram aos serviços abrangidos por este Instrumento contratual.
- 28.4. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 28.5. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 28.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 28.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 28.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 28.9. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no portal eletrônico do Município e/ou Diário Oficial do Município.
- 28.10. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 28.11. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 28.12. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 28.13. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 28.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

28.15. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

28.16. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Campo Largo/PR.

Balsa Nova/PR, datado e assinado eletronicamente.

Suéli Luciane Roecker de Souza

Pregoeira

Portaria nº 062/2025



ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por objeto a futura e eventual aquisição de Kits de Higiene Bucal para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

1.1.1. Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

LOTE ÚNICO – AMPLA CONCORRÊNCIA						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNIT. (R\$)	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
1	1	KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL - ESCOVA DENTAL INFANTIL: Cerdas de nylon macias, com 4 (quatro) fileiras de tufo, contendo de 25 a 29 tufo, cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, no mínimo 40 cerdas por tufo. Cabo opaco, anatômico, com empunhadura medindo aproximadamente 15cm de comprimento. Cores sortidas. Embaladas individualmente em saquinho plástico lacrado, contendo selo de certificado de controle da qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia). Produto declarado ISENTO, conforme M.S.: Portaria nº97 de 26 de Junho de 1996. Validade: Indeterminada. A escova deverá ser personalizada com os seguintes dizeres: “PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA” gravados no cabo da escova, na cor dourada, perfeitamente legíveis (sem borrões). CREME DENTAL INFANTIL COM FLÚOR: Creme dental sabor tutti-frutti ou morango com 1100ppm de flúor ativo, baixa abrasividade, a concentração de flúor deverá estar estampada no rótulo da embalagem. Composição: glicerol, água, dióxido de silício, laurilsulfato de sódio, aroma, carmelose sódica, benzoato de sódio, álcool benzílico, sacarina sódica, fluoreto de sódio, mica, glicerofosfato de cálcio, dióxido de titânio, corantes. Bisnaga plástica com 50g. Embalagem unitária. Uso infantil. Aprovado pela ANVISA e recomendado pela ABO (Associação Brasileira de Odontologia). Conter o prazo de validade de no mínimo 18 meses. FIO DENTAL: Fio dental em poliamida, com cera e aroma. Embalagem tipo pocket, com tampa flip. Rolo com 25 metros, fio de resina termoplástica, resistente ao desfiamento e rompimento, suave para gengivas e dedos e eficaz na remoção da placa bacteriana	KIT	5.000	10,15	50.750,00



	interdental. Com selo de recomendação da ABO (Associação Brasileira de Odontologia). ESTOJO PLÁSTICO ORGANIZADOR COM GAVETA: fabricado em plástico injetado, polipropileno (PP) e pigmentação atóxica, com matéria prima 100% virgem (inodoro, insípida, inócua e pós-reciclável), inofensivos à saúde humana. Medindo 20 cm de comprimento, 7 cm de largura e 03 cm de altura. Estojo produzido em 2 (duas) peças, caixa e gaveta. A PARTE EXTERNA (caixa), injetado em polipropileno (PP) transparente, com abertura frontal para gaveta, contendo de 3 a 5 pequenas saídas de ar, localizadas na parte onde ficará a cabeça da escova. A PARTE INTERNA (gaveta), injetado em polipropileno (PP) nas cores que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, com divisão interna, separando a escova dental do creme dental e do fio dental. Deve acoplar 01 escova dental, 01 fio dental e 01 creme dental. Deve conter a indicação “aperte/empurre” em português, acabamento perfeito, o estojo deverá apresentar superfície lisa a ser isento de rebarbas e/ou falhas, deverá ser personalizado com a logo do município e arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde.				
2	KIT HIGIENE BUCAL ADULTO - ESCOVA DENTAL ADULTO: Cerdas de nylon super macias, com 4 (quatro) fileiras de tufo, contendo de 34 a 38 tufo, cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, no mínimo 40 cerdas por tufo. Cabo opaco, anatômico, com empunhadura medindo aproximadamente 16 a 19cm de comprimento. Cores sortidas. Embaladas individualmente em saquinho plástico lacrado, contendo selo de certificado de controle da qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia). Produto declarado ISENTO, conforme M.S.: Portaria nº97 de 26 de Junho de 1996. Validade: Indeterminada. A escova deverá ser personalizada com os seguintes dizeres: “PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA” gravados no cabo da escova, na cor dourada, perfeitamente legíveis (sem borrões). CREME DENTAL: Creme dental sabor menta, concentração mínima de 1400ppm e 1500ppm de flúor. A concentração de flúor deverá estar estampada no rótulo da embalagem. Composição: água, carbonato de cálcio, glicerol, laurilsulfato de sódio, carmelose sódica, fluorofosfato de sódio aroma, álcool benzílico, pirofosfato tetrassódico, sacarina sódica, silicato de sódio, pirofosfato dissódico. Contendo monofluorofosfato de sódio. Bisnagas plásticas providas de tampa também plásticas que permita o controle de escape do produto e com vedação perfeita, trazendo externamente dados de identificação do fabricante, procedência, número de lote, validade. Bisnaga plástica com 50g. Embalagem unitária. Conter selo de aprovação pelo controle de	KIT	3.000	9,91	29.730,00

	qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia). FIO DENTAL: Fio dental em poliamida, com cera e aroma. Embalagem tipo pocket, com tampa flip. Rolo com 25 metros, fio de resina termoplástica, resistente ao desfiamento e rompimento, suave para gengivas e dedos e eficaz na remoção da placa bacteriana interdental. Com selo de recomendação da ABO (Associação Brasileira de Odontologia). ESTOJO PLÁSTICO ORGANIZADOR COM GAVETA: fabricado em plástico injetado, polipropileno (PP) e pigmentação atóxica, com matéria prima 100% virgem (inodoro, insípida, inócua e pós-reciclável), inofensivos à saúde humana. Medindo 20 cm de comprimento, 7 cm de largura e 03 cm de altura. Estojo produzido em 2(duas) peças, caixa e gaveta. A parte externa (caixa), injetado em polipropileno (PP) transparente, com abertura frontal para gaveta, contendo de 3 a 5 pequenas saídas de ar, localizadas na parte onde ficará a cabeça da escova. A parte interna (gaveta), injetado em polipropileno (PP) nas cores que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, com divisão interna, separando a escova dental do creme dental e do fio dental. Deve acoplar 01 escova dental, 01 fio dental e 01 creme dental. Deve conter a indicação "aperte/empurre" em português, acabamento perfeito, o estojo deverá apresentar superfície lisa a ser isento de rebarbas e/ou falhas, deverá ser personalizado com a logo do município e arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde.				
TOTAL DO LOTE: R\$ 80.480,00 (oitenta mil, quatrocentos e oitenta reais)					

2.2. Personalização a ser realizada nos kits:

ITEM 1 - KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL	ITEM 2 - KIT HIGIENE BUCAL ADULTO
 The image shows the packaging for the 'KIT de higiene bucal INFANTIL'. It features a blue background with a smiling cartoon tooth character holding a pink toothbrush and a green container of toothpaste. The text 'SORRIA COM SAÚDE!' is at the top, and 'KIT de higiene bucal INFANTIL' is at the bottom. A small logo of Balsa Nova is in the bottom left corner.	 The image shows the packaging for the 'KIT de higiene bucal ADULTO'. It features a blue background with a smiling cartoon tooth character holding a pink toothbrush and a green container of toothpaste. The text 'SORRIA COM SAÚDE!' is at the top, and 'KIT de higiene bucal ADULTO' is at the bottom. A small logo of Balsa Nova is in the bottom left corner.



3. JUSTIFICATIVA

- 3.1. As ações de prevenção em saúde bucal mostram eficácia em promover saúde e evitar doenças. É meta da Coordenação de Saúde Bucal do município de Balsa Nova, fortalecer a filosofia de promoção da saúde, nela incluída a adoção sistemática de medidas de prevenção em saúde bucal coletivas e individuais. De acordo com as diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal do Ministério da Saúde do Brasil, a higiene bucal é um componente fundamental da higiene corporal das pessoas, mas realizá-la adequadamente requer aprendizado; uma das possibilidades para esse aprendizado é o desenvolvimento de atividades educativas e motivacionais nos serviços de saúde. Nesse contexto, viabilizar a realização de um treinamento reiterado com escovação supervisionada na prática dos cuidados com a saúde bucal, mostra-se de grande relevância. Além de atuar como fator motivacional para os pacientes, demonstra a preocupação do gestor, frente à certeza de que nenhum tratamento curativo será efetivo se não acompanhado da adoção de adequado controle de placa bacteriana. Os kits de higiene bucal são formados por uma escova de dentes, um fio dental e um creme dental com flúor. A aquisição dos mesmos influenciará diretamente o desempenho das atividades do Setor de Odontologia, visto que são artigos considerados essenciais para garantir a realização de uma orientação de higiene oral supervisionada nas consultas odontológicas e durante as práticas de ação coletiva nas Escolas e CMEIs do município.

4. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 4.1. Não se aplica.

5. VISTORIA

- 5.1. Não se aplica.

6. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA/CATÁLOGO

- 6.1. Não se aplica.

7. CRONOGRAMA E LOCAL DE ENTREGA

- 7.1. O fornecimento será efetuado em remessas parceladas, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
- 7.2. Os produtos deverão ser entregues no local e horário abaixo descritos:

LOCAL	HORÁRIO/ PERÍODO
ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE (BARRACÃO) Rua Estanislau Woizk, 192 (fundos) Centro - Balsa Nova- PR.	08:00 às 12:00 / 13:00 às 17:00 Segunda à Sexta-Feira

7.2.1. Não serão aceitas entregas fora do horário e local estabelecido acima;

7.2.2. As entregas não poderão ser realizadas em feriados municipais.

8. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 8.1. Os bens serão recebidos:



- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

8.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.2. Os custos de transporte e mão de obra para a entrega do objeto são de total responsabilidade da contratada;

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Licença sanitária, relativo ao domicílio ou sede do licitante, com prazo de validade em vigor.

9.2. Alvará de funcionamento, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado, com prazo de validade em vigor.

10. ESTIMATIVA DE CUSTOS (PESQUISA DE MERCADO)

10.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 80.480,00 (oitenta mil, quatrocentos e oitenta reais).

10.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante no processo administrativo, elaborado com base nos preços em contratações similares, feitas por órgãos e entidades, fornecedores diretos e pesquisa de preços em sítios eletrônicos. Não foi possível a pesquisa nos demais bancos de dados, em razão do kit conter itens específicos, não sendo encontrado nenhum kit similar.

10.3. Não foi possível a pesquisa no CATMAT/CATSER pois o mesmo não disponibiliza banco de dados para as especificidades dos produtos em questão.

11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores Carla Natiana Gionedes Chybior, registrada sob matrícula nº 31671, ocupante do cargo de Cirurgiã Dentista, como fiscal técnica, Juliana Mendes de Oliveira Chybior Opata, registrada sob matrícula nº 32201 e Fabiula de Lurdes Roesner, registrada sob matrícula nº 33871 como fiscais administrativos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência ao gestor de contratos.

11.1.1. As representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na



ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

- 11.3. As fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A Contratada obriga-se a:

- 12.1.1. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 12.1.2. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicado neste Termo de Referência, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 12.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- 12.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Secretaria Municipal de Saúde, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis os produtos com avarias ou defeitos;
- 12.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.1.6. Atender prontamente às solicitações da Prefeitura Municipal de Balsa Nova/ Secretaria de Saúde, via e-mail, sempre que houver demanda.
- 12.1.7. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 12.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico, Edital ou na minuta de contrato;
- 12.1.9. Responsabiliza-se pela manutenção do seu cadastro atualizado perante o setor cadastral do Município, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. A Contratante obriga-se a:

- 13.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;



13.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

13.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

13.1.4. Efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal.

14. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

14.1. O prazo de execução e vigência será de 12 (doze) meses do contrato objeto do presente Termo de Referência, com possibilidade de prorrogação, com data de início e término conforme estabelecido no Termo Contratual.

15. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

16. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

16.1. Solicitamos que o certame seja realizado na modalidade **REGISTRO DE PREÇOS**.

16.2. Solicitamos que os itens desse certame sejam licitados em lote único devido aos critérios de padronização dos mesmos.

17. FONTES DE PESQUISA

17.1. A pesquisa para elaboração do Projeto Básico foi realizada mediante utilização das seguintes fontes:

- I. Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;
- II. Preços publicados em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados, (internet) ou de domínio amplo, restringidas as promoções;
- III. Pesquisa direta com fornecedores, a partir de pedido de orçamento via e-mail.

17.1.1. Fornecedores que receberam o pedido de orçamento via e-mail e não enviaram resposta à solicitação:

- contrato@cynova.com.br
- gift@oralgift.com.br
- atendimento@adesimais.com.br
- vendas01@nogueirabrindes.com.br
- quezia@energiabrindes.com.br
- vendas1@marilu.com.br
- ynemed.saude@gmail.com
- dedcomercial@gmail.com



- dentax@dentaxodonto.com.br
- comercial@emporiokaza.com.br
- dexpress@dexpress.com.br
- dinamo3saude@gmail.com
- contato@dentalopen.com.br

17.2. Identificação do agente responsável pela cotação:

- Carla Natiana Gionedes Chybior - Cirurgiã dentista - Matrícula nº 31671
- Grazielle Bathke - Assistente administrativa - Matrícula nº 41651

17.3. Justificativa para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável (Artigo 6º da instrução normativa n.º 73/2020).

18. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

18.1. O presente termo de referência foi elaborado pelos seguintes servidores municipais:

Elaborado em 05/06/2025.

Atualizado em 17/06/2025.

- **Grazielle Bathke**
Cargo: Assistente Administrativo
Matrícula: 41651
Telefone: (41) 3636-1683 ou (41) 3636-1714
Endereço Eletrônico: licitacaosaude@balsanova.pr.gov.br
- **Carla Natiana Gionedes Chybior**
Cargo: Cirurgiã Dentista
Matrícula: 31671
Telefone: (41) 3636-9201
Endereço Eletrônico: saudebucal@balsanova.pr.gov.br
- **Deise Novak Galli**
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula: 541898



ANEXO 1.1 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

• INFORMAÇÕES BÁSICAS DO OBJETO

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar referente à aquisição de kits de higiene bucal compostos por escova dental, creme dental e fio dental, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Os kits são de uso adulto e infantil.

• NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

As ações de prevenção em saúde bucal mostram eficácia em promover saúde e evitar doenças. É meta da Coordenação de Saúde Bucal do município de Balsa Nova, fortalecer a filosofia de promoção da saúde, nela incluída a adoção sistemática de medidas de prevenção em saúde bucal coletivas e individuais. De acordo com as diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal do Ministério da Saúde do Brasil, a higiene bucal é um componente fundamental da higiene corporal das pessoas, mas realizá-la adequadamente requer aprendizado; uma das possibilidades para esse aprendizado é o desenvolvimento de atividades educativas e motivacionais nos serviços de saúde. Nesse contexto, viabilizar a realização de um treinamento reiterado com escovação supervisionada na prática dos cuidados com a saúde bucal, mostra-se de grande relevância. Além de atuar como fator motivacional para os pacientes, demonstra a preocupação do gestor, frente à certeza de que nenhum tratamento curativo será efetivo se não acompanhado da adoção de adequado controle de placa bacteriana. Os kits de higiene bucal são formados por uma escova dental, um fio dental e um creme dental com flúor. A aquisição dos mesmos influenciará diretamente o desempenho das atividades do Setor de Odontologia, visto que são artigos considerados essenciais para garantir a realização de uma orientação de higiene oral supervisionada durante as consultas odontológicas e nas práticas de atividades coletivas em escolares.

• REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

DESCRIPTIVO TÉCNICO:

- Conjunto de higiene bucal composto por escova dental, creme dental e fio dental.
- Uso infantil e adulto.

KIT INFANTIL

ESCOVA DENTAL INFANTIL: Cerdas de nylon macias, com 4 (quatro) fileiras de tufos, contendo de 25 a 29 tufos, cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, no mínimo 40 cerdas por tufo. Cabo opaco, anatômico, com empunhadura medindo aproximadamente 15cm de comprimento. Cores sortidas. Embaladas individualmente em saquinho plástico lacrado, contendo selo de certificado de controle da qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia). Produto declarado ISENTO, conforme M.S.: Portaria nº97 de 26 de Junho de 1996. Validade: Indeterminada. A escova deverá ser personalizada com os seguintes dizeres: "PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA" gravados no cabo da escova, na cor dourada, perfeitamente legíveis (sem borrões).

CREME DENTAL INFANTIL COM FLÚOR: Creme dental sabor tutti-frutti ou morango com 1100ppm de flúor ativo, baixa abrasividade, a concentração de flúor deverá estar estampada no rótulo da embalagem. Composição: glicerol, água, dióxido de silício, laurilsulfato de sódio, aroma, carmelose sódica, benzoato de sódio, álcool benzílico, sacarina sódica, fluoreto de sódio, mica, glicerofosfato de cálcio, dióxido de titânio, corantes. Bisnaga plástica com 50g. Embalagem unitária. Uso infantil. Aprovado pela ANVISA e recomendado pela ABO (Associação Brasileira de Odontologia). Conter o prazo de validade de no mínimo 18 meses.



FIO DENTAL: Fio dental em poliamida, com cera e aroma. Embalagem tipo pocket, com tampa flip. Rolo com 25 metros, fio de resina termoplástica, resistente ao desfiamento e rompimento, suave para gengivas e dedos e eficaz na remoção da placa bacteriana interdental. Com selo de recomendação da ABO (Associação Brasileira de Odontologia).

ESTOJO PLÁSTICO ORGANIZADOR COM GAVETA: fabricado em plástico injetado, polipropileno (PP) e pigmentação atóxica, com matéria prima 100% virgem (inodoro, insípida, inócua e pós-reciclável), inofensivos à saúde humana. Medindo 20 cm de comprimento, 7 cm de largura e 03 cm de altura. Estojo produzido em 2(duas) peças, caixa e gaveta. A PARTE EXTERNA (caixa), injetado em polipropileno (PP) transparente, com abertura frontal para gaveta, contendo de 3 a 5 pequenas saídas de ar, localizadas na parte onde ficará a cabeça da escova. A PARTE INTERNA (gaveta), injetado em polipropileno (PP) nas cores que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, com divisão interna, separando a escova dental do creme dental e do fio dental. Deve acoplar 01 escova dental, 01 fio dental e 01 creme dental. Deve conter a indicação “aperte/empurre” em português, acabamento perfeito, o estojo deverá apresentar superfície lisa a ser isento de rebarbas e/ou falhas, deverá ser personalizado com a logo do município e arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde.

KIT ADULTO

ESCOVA DENTAL ADULTO: Cerdas de nylon super macias, com 4 (quatro) fileiras de tufo, contendo de 34 a 38 tufo, cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, no mínimo 40 cerdas por tufo. Cabo opaco, anatômico, com empunhadura medindo aproximadamente 16 a 19cm de comprimento. Cores sortidas. Embaladas individualmente em saquinho plástico lacrado, contendo selo de certificado de controle da qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia). Produto declarado ISENTO, conforme M.S.: Portaria nº 97 de 26 de Junho de 1996. Validade: Indeterminada. A escova deverá ser personalizada com os seguintes dizeres: “PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA” gravados no cabo da escova, na cor dourada, perfeitamente legíveis (sem borrões).

CREME DENTAL: Creme dental sabor menta, concentração mínima de 1400ppm e 1500ppm de flúor. A concentração de flúor deverá estar estampada no rótulo da embalagem. Composição: água, carbonato de cálcio, glicerol, laurilsulfato de sódio, carmelose sódica, fluorofosfato de sódio aroma, álcool benzílico, pirofosfato tetrassódico, sacarina sódica, silicato de sódio, pirofosfato dissódico. Contendo monofluorofosfato de sódio. Bisnagas plásticas providas de tampa também plásticas que permita o controle de escape do produto e com vedação perfeita, trazendo externamente dados de identificação do fabricante, procedência, número de lote, validade. Bisnaga plástica com 50g. Embalagem unitária. Conter selo de aprovação pelo controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia).

FIO DENTAL: Fio dental em poliamida, com cera e aroma. Embalagem tipo pocket, com tampa flip. Rolo com 25 metros, fio de resina termoplástica, resistente ao desfiamento e rompimento, suave para gengivas e dedos e eficaz na remoção da placa bacteriana interdental. Com selo de recomendação da ABO (Associação Brasileira de Odontologia).

ESTOJO PLÁSTICO ORGANIZADOR COM GAVETA: fabricado em plástico injetado, polipropileno (PP) e pigmentação atóxica, com matéria prima 100% virgem (inodoro, insípida, inócua e pós-reciclável), inofensivos à saúde humana. Medindo 20 cm de comprimento, 7 cm de largura e 03 cm de altura. Estojo produzido em 2(duas) peças, caixa e gaveta. A parte externa (caixa), injetado em polipropileno (PP) transparente, com abertura frontal para gaveta, contendo de 3 a 5 pequenas saídas de ar, localizadas na parte onde ficará a cabeça da escova. A parte interna (gaveta), injetado em polipropileno (PP) nas cores que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, com divisão interna, separando a escova dental do creme dental e do fio dental. Deve acoplar 01 escova dental, 01 fio dental e 01 creme dental. Deve conter a indicação “aperte/empurre” em português, acabamento perfeito, o estojo deverá apresentar superfície lisa a ser isento de rebarbas e/ou falhas, deverá ser personalizado com a logo do município e arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde.



• ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES

A estimativa de quantidade foi apurada conforme os alunos cadastrados SERE – Sistema Estadual de Registro Escolar, visto que os kits são distribuídos tanto no consultório durante as consultas odontológicas, bem como anualmente nas ações educativas e coletivas nas Escolas e CMEIs para registro de indicadores das atividades exigidas pelo PSE, programa do qual o município faz parte conforme seguem os documentos em anexo. A estimativa também foi apurada com base na licitação do ano anterior.

• LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para o atendimento da presente demanda, foi realizada pesquisa de preços mediante utilização das seguintes fontes conforme tabela de médias anexa:

1. Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório.
2. Fornecedores.
3. Sítios eletrônicos.

• ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da presente aquisição é de R\$ 80.480,00 (oitenta mil, quatrocentos e oitenta reais).

• DESCREVENDO A SOLUÇÃO COMO UM TODO

Trata-se da aquisição de kits de higiene bucal a serem adquiridos de empresa terceirizada, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica. Para a aquisição destes itens não há outra alternativa que não seja a compra, visto que não existe a possibilidade destes produtos serem fornecidos por meio de doação ou aluguel por outras entidades e, também por tratar-se de um produto no qual esta prefeitura não possui meios de produzir. Portanto, a melhor solução é a contratação de empresa para o fornecimento dos itens, visto que esta solução já vem sendo aplicada no município há muito tempo.

• RESULTADOS PRETENDIDOS

Com base nas informações apresentadas por este Estudo Técnico Preliminar, pretende-se que os produtos entregues sejam de qualidade e, com o menor custo para a Administração, respeitando todas as especificações previstas e com menor impacto ambiental possível.

• JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Solicitamos que os itens desse certame sejam licitados em lote único devido aos critérios de padronização dos mesmos.

• PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

• CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES



Não há necessidade de nenhuma contratação para que o objeto do contrato se cumpra de forma adequada.

• **IMPACTOS AMBIENTAIS**

A Secretaria de Saúde apoia e coopera com todas as iniciativas para sustentabilidade, sendo assim os produtos relacionados foram descritos de forma a garantir que estejam dentro das normas ambientais da categoria.

• **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO**

Com base nos elementos anteriores do presente documento de estudos preliminares, DECLARO que:

- (X) É VIÁVEL a presente contratação.
() NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação***

• **ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO ANUAL**

Essa contratação está prevista no Plano Anual de Contratações da Secretaria Municipal de Saúde.

• **EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

Carla Natiana Gionedes Chybior
Cirurgiã dentista
Matrícula 31671



ANEXO 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO SITUAÇÃO DE REGULARIDADE UNIFICADA

AO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025

Senhor(a) Pregoeiro(a)

DECLARAÇÃO SITUAÇÃO DE REGULARIDADE UNIFICADA

(NOME DA EMPRESA), CNPJ nº (xxxxxxxxxx), sediada (Endereço completo), declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do presente procedimento licitatório, instaurado por este município, que:

- a) **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente **data inexistem qualquer fato superveniente e impeditivos** para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) não possuímos em nosso Quadro de Funcional **empregados menores** de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos idade, em observância ao inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- c) cumpre, nos termos do art. 63, I, da Lei 14.133/2021, plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do PREGÃO, e se responsabilizando por quaisquer vícios ou imperfeições relativas à documentação apresentada que está em conformidade ao edital supra citado.
- d) cumpre, nos termos do art. 63, IV, da Lei 14.133/2021, plenamente as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- e) recebemos os documentos e tomamos conhecimento do Edital, de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em _____ de _____ de 202X.

*(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou com poderes específicos).*

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 03 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou empresa de pequeno porte

**AO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025**

Senhor(a) Pregoeiro(a)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, bem como que, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. **(Somente na hipótese do licitante ser ME ou EPP)**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 202X.

*(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)*

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 04 – MODELO PROPOSTA DE PREÇO INICIAL E FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

AO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025

Senhor(a) Pregoeiro(a)

PROPOSTA DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL
REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

(PREÇO READEQUADO AO LANCE VENCEDOR DE ACORDO COM O OFERTADO NO SISTEMA)

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / FABRICANTE	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL R\$
1	1	KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL - ESCOVA DENTAL INFANTIL: Cerdas de nylon macias, com 4 (quatro) fileiras de tufo, contendo de 25 a 29 tufo, cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, no mínimo 40 cerdas por tufo. Cabo opaco, anatômico, com empunhadura medindo aproximadamente 15cm de comprimento. Cores sortidas. Embaladas individualmente em saquinho plástico lacrado, contendo selo de certificado de controle da qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia). Produto declarado ISENTO, conforme M.S.: Portaria nº97 de 26 de Junho de 1996. Validade: Indeterminada. A escova deverá ser personalizada com os seguintes dizeres: "PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA" gravados no cabo da escova, na cor dourada, perfeitamente legíveis (sem borrões). CREME DENTAL INFANTIL COM FLÚOR: Creme dental sabor tutti-frutti ou morango com 1100ppm de flúor ativo, baixa abrasividade, a concentração de flúor deverá estar estampada no rótulo da embalagem. Composição: glicerol, água, dióxido de silício, laurilsulfato de sódio, aroma, carmelose sódica, benzoato de sódio, álcool benzílico, sacarina sódica, fluoreto de sódio, mica, glicerofosfato de cálcio, dióxido de titânio, corantes. Bisnaga plástica com 50g. Embalagem unitária. Uso infantil. Aprovado pela ANVISA e	Descrever a marca dos produtos que compõe os kits: ESCOVA: CREME DENTAL: FIO DENTAL: ESTOJO PLASTICO ORGANIZADOR COM GAVETA.	KIT	5.000		



		recomendado pela ABO (Associação Brasileira de Odontologia). Conter o prazo de validade de no mínimo 18 meses. FIO DENTAL: Fio dental em poliamida, com cera e aroma. Embalagem tipo pocket, com tampa flip. Rolo com 25 metros, fio de resina termoplástica, resistente ao desfiamento e rompimento, suave para gengivas e dedos e eficaz na remoção da placa bacteriana interdental. Com selo de recomendação da ABO (Associação Brasileira de Odontologia). ESTOJO PLÁSTICO ORGANIZADOR COM GAVETA: fabricado em plástico injetado, polipropileno (PP) e pigmentação atóxica, com matéria prima 100% virgem (inodoro, insípida, inócua e pós-reciclável), inofensivos à saúde humana. Medindo 20 cm de comprimento, 7 cm de largura e 03 cm de altura. Estojo produzido em 2 (duas) peças, caixa e gaveta. A PARTE EXTERNA (caixa), injetado em polipropileno (PP) transparente, com abertura frontal para gaveta, contendo de 3 a 5 pequenas saídas de ar, localizadas na parte onde ficará a cabeça da escova. A PARTE INTERNA (gaveta), injetado em polipropileno (PP) nas cores que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, com divisão interna, separando a escova dental do creme dental e do fio dental. Deve acoplar 01 escova dental, 01 fio dental e 01 creme dental. Deve conter a indicação "aperte/empurre" em português, acabamento perfeito, o estojo deverá apresentar superfície lisa a ser isento de rebarbas e/ou falhas, deverá ser personalizado com a logo do município e arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde.				
2		KIT HIGIENE BUCAL ADULTO - ESCOVA DENTAL ADULTO: Cerdas de nylon super macias, com 4 (quatro) fileiras de tufo, contendo de 34 a 38 tufo, cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, no mínimo 40 cerdas por tufo. Cabo opaco, anatômico, com empunhadura medindo aproximadamente 16 a 19cm de comprimento. Cores sortidas. Embaladas individualmente em saquinho plástico lacrado, contendo selo de certificado de controle da qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia). Produto declarado ISENTO, conforme M.S.: Portaria nº97 de 26 de Junho de 1996. Validade: Indeterminada. A escova deverá ser personalizada com os seguintes dizeres: "PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova" gravados no cabo da escova, na cor dourada, perfeitamente legíveis (sem borrões). CREME DENTAL: Creme dental sabor menta, concentração mínima de 1400ppm e 1500ppm de flúor. A concentração de flúor deverá estar estampada no rótulo da embalagem. Composição: água, carbonato de cálcio, glicerol, laurilsulfato de sódio, carmelose sódica, fluorofosfato de sódio aroma, álcool benzílico, pirofosfato tetrassódico, sacarina sódica, silicato de sódio, pirofosfato dissódico. Contendo monofluorofosfato de sódio. Bismas plásticas providas de tampa também plásticas que permita o controle de escape do produto e com vedação perfeita, trazendo externamente dados de identificação do fabricante, procedência, número de lote, validade. Bismas plástica com 50g. Embalagem unitária. Conter selo de aprovação pelo controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia). FIO DENTAL: Fio dental em poliamida, com cera e aroma. Embalagem tipo pocket, com tampa flip. Rolo com 25 metros, fio de resina termoplástica, resistente ao	Descrever a marca dos produtos que compõe os kits: ESCOVA: CREME DENTAL: FIO DENTAL: ESTOJO PLASTICO ORGANIZADOR COM GAVETA.	KIT	3.000	



		desfiamento e rompimento, suave para gengivas e dedos e eficaz na remoção da placa bacteriana interdental. Com selo de recomendação da ABO (Associação Brasileira de Odontologia). ESTOJO PLÁSTICO ORGANIZADOR COM GAVETA: fabricado em plástico injetado, polipropileno (PP) e pigmentação atóxica, com matéria prima 100% virgem (inodoro, insípida, inócua e pós-reciclável), inofensivos à saúde humana. Medindo 20 cm de comprimento, 7 cm de largura e 03 cm de altura. Estojo produzido em 2(duas) peças, caixa e gaveta. A parte externa (caixa), injetado em polipropileno (PP) transparente, com abertura frontal para gaveta, contendo de 3 a 5 pequenas saídas de ar, localizadas na parte onde ficará a cabeça da escova. A parte interna (gaveta), injetado em polipropileno (PP) nas cores que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, com divisão interna, separando a escova dental do creme dental e do fio dental. Deve acoplar 01 escova dental, 01 fio dental e 01 creme dental. Deve conter a indicação "aperte/empurre" em português, acabamento perfeito, o estojo deverá apresentar superfície lisa a ser isento de rebarbas e/ou falhas, deverá ser personalizado com a logo do município e arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde.					
TOTAL							R\$

A proposta terá validade de no mínimo 90 (noventa) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ _____ **(valor por extenso)**

- 2.2** O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

_____, em _____ de _____ de 202X.

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 05 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2025**

Aos dias do mês de do ano de, (xx/xx/xxxx), decorrente do **Pregão Eletrônico nº XX/2025**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.

Órgão(s) Gerenciador(es): **Secretaria Municipal de Saúde**

1. DOS FORNECEDORES

- 1.1. Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **XXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob nº. **XXXX**, com endereço na XXX, bairro XXXXX na cidade de XXXX, CEP. XXXX, Telefone (XX) XXXX-XXXX, endereço eletrônico e-mail XXXXXXXXXXXXX, neste ato representado pelo(a) Sr(a). XXXX, inscrito no CPF sob nº XXXXXXXXX e portador(a) do RG nº XXXXXXXXX, conforme relação em anexo

2. OBJETO

- 2.1. O objeto desta ATA, contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de locação de caminhão palco, incluindo montagem, operação técnica, sonorização e iluminação profissional para realização de eventos públicos, deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão nº XX/2025.

3. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

- 3.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025.
- 3.2. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.
- 3.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 3.3.1. O Termo de Referência;
- 3.3.2. O Edital da Licitação;



3.3.3. A Proposta do contratado;

3.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

4. DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CND's do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

4.2. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

6. NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

- 6.2.1.** Para fins do disposto no caput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 6.2.2.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e na legislação aplicável.
- 6.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.
- 6.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.2.5.** Na hipótese de comprovação do disposto no item 6.2 e no subitem 6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 6.2.6.** Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

- 7.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
- I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
 - II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou
 - IV - sofrer sanção prevista nos [incisos III](#) ou [IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 7.1.1.** Na hipótese prevista no inciso IV do item 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



7.1.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.1.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8. CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

9. CADASTRO DE RESERVA

9.1. Fica incluído na ata, na forma do anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

9.1.1. Aceitaram cotar o objeto com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação e;

9.1.2. Mantiveram sua proposta original.

9.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

9.3. O registro a que se refere o item 9.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

9.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitaram reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiveram sua proposta original.

9.5. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 9.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou;

9.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

10. DA VIGÊNCIA DA ATA